

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

OLIVIA CRISTINA COSTA DE MORAES

CRIMINAL *PROFILING*:

Propriedades da psicologia investigativa angariadas na investigação de crimes de homicídio consumado cometidos em Belo Horizonte entre 2015 e 2025

Dissertação de mestrado

FAPPGEN/CBH/UEMG
BELO HORIZONTE
2025

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

CRIMINAL *PROFILING*:

Propriedades da psicologia investigativa angariadas na investigação de crimes de homicídio consumado cometidos em Belo Horizonte entre 2015 e 2025

Dissertação de mestrado

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios da Universidade do Estado de Minas Gerais, para exame de defesa.

Linha de Pesquisa: Violência, Crime e Controle Social

Orientador: Prof. Dr. Thiago Penido Martins
Coorientador: Me. Lucas Eduardo Guimarães

FAPPGEN/CBH/UEMG
BELO HORIZONTE
2025

M828c

Moraes, Olivia Cristina Costa de.

Criminal profiling : propriedades da psicologia investigativa angariadas na investigação de crimes de homicídio consumado cometidos em Belo Horizonte entre 2015 e 2025[manuscrito] / Olivia Cristina Costa de Moraes. -- 2025.

106 f., enc.: il., color., 31 cm

Dissertação (mestrado) – Universidade do Estado de Minas Gerais. Programa de Pós-graduação em Segurança Pública e Cidadania, 2025

Orientador: Prof. Dr. Thiago Penido Martins.

Coorientador: Me. Lucas Eduardo Guimarães.

Bibliografia: f. 87-91.

1. Psicologia Criminal. 2. Criminal Profiling. I. Martins, Thiago Penido.
II. Guimarães, Lucas Eduardo. III. Universidade do Estado de Minas Gerais. Programa de Pós-graduação em Segurança Pública e Cidadania. IV. Título

CDU: 343.95

CDD: 364

Bibliotecária responsável: Gilza Helena Teixeira CRB6/1725

Olivia Cristina Costa de Moraes

CRIMINAL *PROFILING*:

Propriedades da psicologia investigativa angariadas na investigação de crimes de homicídio consumado cometidos em Belo Horizonte entre 2015 e 2025

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios da Universidade do Estado de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Segurança Pública e Cidadania.

Linha de Pesquisa: Violência, Crime e Controle Social

Dissertação defendida e aprovada em 29 de agosto de 2025 pela banca examinadora constituída pelos professores:

Presidente/Orientador(a): Prof. Dr. Thiago Penido Martins
Universidade do Estado de Minas Gerais

Coorientador M.e. Lucas Eduardo Guimarães
Universidade Federal de Minas Gerais

Membro: Prof.^a Dra. Luciana Gelape dos Santos
Faculdade de Educação - UFMG

Membro: Prof.^a Dra. Sirley Aparecida Araújo Dias
Universidade do Estado de Minas Gerais

FAPPGEN/CBH/UEMG
BELO HORIZONTE
2025

AGRADECIMENTOS

Um fato interessante a meu respeito é que eu tenho o péssimo hábito de menosprezar minhas conquistas. Esta é uma característica que eu venho tentando modificar nos últimos anos. Em razão disso, escrever estes agradecimentos é um passo importante para reconhecer o custo de ter chegado até aqui. E, ainda que minha mente, de forma distorcida, acredite que não foi tão difícil assim, me recuso a ser ingrata ao não colocar, em palavras, todo o apoio que recebi.

Agradeço a Deus por todas as oportunidades que me foram proporcionadas nesta vida, ainda que nem sempre eu tenha aproveitado os privilégios que me foram ofertados.

Sou grata aos meus pais, Osvaldo e Sandra, por todo o esforço dispendido na minha criação e todo amor oferecido durante meu crescimento, mesmo que nem sempre tenhamos concordado sobre os caminhos que segui, tenho absoluta certeza que tudo foi feito para meu sucesso.

Agradeço aos meus irmãos, Rodrigo e Bárbara, pela leveza trazida por uma fraternidade que me permite ser quem eu sou e, ainda assim, saber que posso contar com vocês a qualquer tempo.

Agradeço aos meus poucos e fiéis amigos, que não irei nominar, mas que doaram companheirismo, incentivo e uma crença em mim, muito mais que eu mesma. Juro que um dia ainda serei tudo o que acham que eu sou.

Agradeço aos estimados amigos e colegas da Divisão Especializada de Investigação de Crimes contra a Vida (DICCV), por auxiliarem neste trabalho e se disponibilizarem a participar desta pesquisa. Fui uma raposa, antes mesmo de ser uma águia ou um lobo e carregarei essa Unidade sempre comigo.

Sou imensamente grata a todos aqueles que me auxiliaram na autorização desta pesquisa. Sem vocês, nada disso seria possível.

Agradeço enormemente ao meu coorientador Lucas Eduardo Guimarães, que me acompanha desde a Especialização e compartilha da minha paixão pela perfilação criminal e que, mesmo diante de tantos desafios pessoais, disponibilizou tempo e energia na realização deste trabalho. Por fim e, com certeza, não menos importante, sou grata à Polícia Civil de Minas Gerais, instituição que faz parte da minha vida há 17 anos e que já é um pedaço de mim. Ainda que as vezes seja difícil, que os percalços sejam inúmeros, com frustrações contínuas, hoje eu posso dizer, sem sombra de dúvidas, que eu estou exatamente onde deveria estar. Não sei se um dia eu vou ver o avanço da investigação criminal, ou mesmo se verei a PCMG se tornar tudo o que ela pode ser. Mas sei que, até o último dia, vou lutar para que isso aconteça.

EPÍGRAFE

“La cattiveria esiste, eccome, e non bisogna essere matti per essere davvero cattivi”.

(“A maldade existe, de fato, e não precisa ser louco para ser realmente mau”).

Romolo Rossi – Psiquiatra Forense

RESUMO

O Brasil possui índices de mortes violentas expressivos e uma das metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é a redução significativa das formas de violência e taxas de mortalidade. Pesquisas indicaram que um dos fatores que contribuem para a impunidade é a baixa capacidade de investigação, motivo pelo qual, se faz necessário pensar no aperfeiçoamento das ferramentas de apuração. O perfil criminal é uma técnica já utilizada em outros países, porém no Brasil, há uma escassez de estudos a respeito. Dentre as diversas abordagens existentes, a psicologia investigativa idealizada por David Canter (1994) parece se adequar ao ordenamento jurídico brasileiro, vez que se apoia em bases científicas, utiliza método indutivo a partir de informações contextualizadas da criminalidade local. Para aplicá-la, seria necessário, inicialmente, realizar a coleta de dados que possibilite inferir sobre os padrões de comportamento dos infratores brasileiros. O objetivo geral da presente pesquisa foi identificar, para elaboração de um perfil criminal com base na psicologia investigativa, quais informações e circunstâncias de um crime de homicídio consumado e seus envolvidos seriam possíveis de coletar por meio de uma investigação criminal. A metodologia realizada, devidamente aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa, foi pesquisa bibliográfica, além de pesquisa documental nos inquéritos de homicídio com autoria identificada produzidos pela Divisão de Investigação de Crimes contra a Vida (DCCV) da Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, cometidos entre 2015 e 2025; bem como entrevistas semiestruturadas com policiais civis atuantes nas investigações de homicídio daquela unidade. Um perfil criminal construído com base na psicologia investigativa exige a composição de cinco propriedades principais, sendo elas: coerência interpessoal, nuances de tempo e lugar, características criminais, carreira criminal e consciência forense. O resultado da pesquisa indicou que a coleta dos fatores definidos para a coerência interpessoal foi possível, ressaltando que a percepção direta das investigações é relevante para a correta classificação. Quanto ao atributo de tempo e espaço, os dados costumam estar disponíveis nas apurações e evidenciou a importância da teoria do padrão do crime e do princípio da propinquidade visualizados na análise dos delitos. Os fatores relacionados ao atributo características criminais podem ser visualizados em sua maioria durante a investigação pois são exigidos na adequação do tipo penal e individualização de condutas. Percebeu-se que, na ausência de um banco de dados relacionado a crimes, a experiência do policial é o único meio existente atualmente para definir o que é típico ou não em determinado delito. A análise dos modos de ação indicou a impossibilidade de importação dos dados e a necessidade de apuração dos padrões brasileiros, além de ter apontado a possibilidade de que homicidas brasileiros tendem a cometer delitos com significados culturais. Os fatores relacionados ao atributo de carreira criminal e consciência forense estão disponíveis nas investigações, pois tais dados são costumeiramente angariados durante a apuração do delito. A pesquisa permitiu a percepção de que os princípios da perfilação criminal foram consistentes, em muitos pontos, com os casos analisados, evidenciando que a utilização desta ferramenta pode ser um passo importante para modernização e eficácia da investigação criminal.

Palavras-chave: *criminal profiling*; psicologia investigativa; coleta de dados criminais.

ABSTRACT

Brazil has significant rates of violent deaths, and one of the national targets of the Sustainable Development Goals is the substantial reduction in all forms of violence and mortality rates. Research has indicated that one of the factors contributing to impunity is the low investigative capacity, which is why it is necessary to consider improving investigative tools and methods. Criminal profiling is a technique already used in other countries; however, studies on the subject are scarce in Brazil. Among the various existing approaches, investigative psychology conceived by David Canter (1994) seems to be suitable for the Brazilian legal system, as it is based on scientific principles and uses an inductive method based on contextualized information about local crime. To apply it, it would be necessary, initially, to collect data that makes it possible to infer the behavioral patterns of Brazilian offenders. This study aimed to identify, for the development of a criminal profile based on investigative psychology, what information and circumstances of a completed homicide crime and its involved parties would be possible to collect through a criminal investigation. The methodology conducted, duly approved by the Research Ethics Committee, was extensive bibliographic research, in addition to documentary research on homicide inquiries with identified perpetrators produced by the Division of Investigation of Crimes against Life of the Civil Police of Minas Gerais, in Belo Horizonte, committed between 2015 and 2025, as well as semi-structured interviews with civil police officers working on homicide investigations in that unit. A criminal profile constructed based on investigative psychology requires the composition of five main properties: interpersonal coherence, nuances of time and place, criminal characteristics, criminal career, and forensic awareness. The research result indicated that the collection of the factors defined for interpersonal coherence, highlighting that the direct perception of the investigations is relevant for correct classification. Regarding the time and space attribute, the data are usually available in the inquiries and evidence the importance of crime pattern theory and the propinquity principle, visualized in the analysis of the crimes. The factors related to the criminal characteristics attribute can be mostly visualized during the investigation as they are required for the suitability of the criminal type and individualization of conduct. It was noticed that, in the absence of a crime-related database, the police officer's experience is the only existing means today to define what is typical or not in a given crime. The analysis of action modes indicated the impossibility of data importation and the need to investigate Brazilian patterns, in addition to having pointed out the possibility that Brazilian murderers tend to commit crimes with cultural meanings. The factors related to the criminal career and forensic awareness are available in the investigations, as such data are customarily gathered during the investigation of the crime. The research allowed the perception that the principles of criminal profiling were consistent, in many points, with the analyzed cases, evidencing that the use of this tool can be an important step for the modernization and effectiveness of criminal investigation.

Keywords: criminal profiling; investigative psychology; criminal data collection.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: “Equação do <i>Profiling</i> ”	24
Figura 2: Procedimentos teóricos na elaboração da medida psicológica.	48
Figura 3: Distância entre os locais dos crimes do IP02 e do IP03 comparados à residência do infrator identificado. Belo Horizonte, 2020 e 2022.	66

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Fatores dos atributos que devem compor o perfil criminal com base na psicologia investigativa.....	52
--	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Narrativas internas percebidas em investigações de homicídio ocorridos em Belo Horizonte, entre 2015 e 2025.	59
Gráfico 2: Quantitativo de tipo de violência empregada pelos autores de homicídios ocorridos em Belo Horizonte, entre 2015 e 2025.	60
Gráfico 3: Quantitativo de tipo de delito realizado pelos autores de homicídios ocorridos em Belo Horizonte, entre 2015 e 2025.	61
Gráfico 4: Quantitativo de classificação do papel da vítima em homicídios ocorridos em Belo Horizonte/MG, entre 2015 e 2025.	63
Gráfico 5: Distância em metros do local do crime comparado a residência do infrator, em homicídios ocorridos em Belo Horizonte, entre 2015 e 2025.	64
Gráfico 6: Eventos e Modos de Ação em homicídios ocorridos em Belo Horizonte, entre 2015 e 2025.	70
Gráfico 7: Modos de ação da narrativa interna comédia em homicídios ocorridos em Belo Horizonte/MG, entre 2015 e 2025.	71
Gráfico 8: Modos de ação da narrativa interna de tragédia em homicídios ocorridos em Belo Horizonte/MG, entre 2015 e 2025.	72
Gráfico 9: Modos de ação da narrativa interna de ironia em homicídios ocorridos em Belo Horizonte/MG, entre 2015 e 2025.	73
Gráfico 10: Modos de ação da narrativa interna romance em homicídios ocorridos em Belo Horizonte/MG, entre 2015 e 2025.	75

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEC	Análise de Evidências Comportamentais
BIA	Behavioural Investigative Adviser
CIA	Criminal Investigative Analysis
DICCV	Divisão de Investigação de Crimes contra a Vida
DIHPP	Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa
DNA	Ácido Desoxirribonucleico
FAC	Ficha de Antecedentes Criminais
FBI	Federal Bureau of Investigation
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
IP	Inquérito policial
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PCMG	Polícia Civil de Minas Gerais
PI	Psicologia Investigativa
PNSP	Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

MEMORIAL	14
INTRODUÇÃO	16
1. CRIMINAL PROFILING	20
1.1 ABORDAGENS EM CRIMINAL PROFILING	21
1.1.1 <i>Criminal Investigative Analysis (Análise Investigativa Criminal): o Método FBI</i>	22
1.1.2 <i>Psicologia investigativa</i>	23
1.1.3 <i>Análise das Evidências Comportamentais (AEC)</i>	25
1.2 CRIMINAL PROFILING NO BRASIL	27
2. PROPRIEDADES DA PSICOLOGIA INVESTIGATIVA.....	31
2.1 ORIGEM DE UM MÉTODO	31
2.2 ATRIBUTOS DE UM PERFIL	33
2.2.1 <i>Coerência Interpessoal</i>	33
2.2.2 <i>Tempo e Espaço</i>	36
2.2.3 <i>Características Criminais</i>	40
2.2.4 <i>Carreira Criminal</i>	44
2.2.5 <i>Consciência Forense</i>	45
3. METODOLOGIA.....	47
3.1 DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	47
3.1.1 <i>Análise de inquéritos policiais</i>	49
3.1.2 <i>Entrevistas semiestruturadas</i>	52
3.1.3 <i>Limitações da pesquisa da análise documental de inquéritos policiais por meio de autos digitais e da identificação dos fatores de perfilação criminal</i>	54
4. ANÁLISE DE DADOS E DISCUSSÃO	56
4.1 DOS MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS.....	56
4.2 COERÊNCIA INTERPESSOAL.....	57
4.3 TEMPO E ESPAÇO	63
4.4 CARACTERÍSTICAS CRIMINAIS	67
4.5 CARREIRA CRIMINAL.....	77
4.6 CONSCIÊNCIA FORENSE	79
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	81
REFERÊNCIAS	87
APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	92
APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA	95
APÊNDICE C – TABELA COM CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CASOS ANALISADOS.....	98
ANEXO I – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP Nº 7.639.428.....	103

MEMORIAL

O interesse pela investigação me acompanha desde a infância, inspirado pela leitura e pelos enigmas, com absoluta certeza, influenciou minha escolha da profissão ainda muito jovem. Um grande mistério não é solucionado apenas com conhecimento jurídico e, aquele de que fato pratica a ciência da investigação sabe que compreender a mente do criminoso é o que nos faz alcançar a maior verdade possível durante a apuração de um delito.

Então, não há que se falar em investigação, sem psicologia.

Minha trajetória acadêmica refletiu os interesses demonstrados durante meu crescimento. Formada em Direito, ingressei na Polícia Civil de Minas Gerais ainda aos 18 anos, me especializei em Criminologia, o que me fez lembrar o interesse pela mente humana e os comportamentos emitidos na prática de um delito. Esta lembrança me levou a segunda graduação, desta vez em Psicologia, que ainda está em curso.

O *criminal profiling* é amplamente divulgado em programas de televisão, filmes, séries e livros. No Brasil, a prática não é comumente vista na atuação policial e muitos a definem como “adivinhação”. Porém, uma estudante de psicologia entende o quanto os comportamentos refletem quem nós somos, conscientemente ou não. Justamente pela ausência de pesquisas e trabalhos na área, seja por profissionais do Direito que necessitam da atuação da Psicologia, seja por profissionais da Psicologia que carecem de conhecimentos jurídicos, a perfilação criminal entrou em um limbo que a tem mantido estagnada, a despeito de sua prática há décadas nos cenários internacionais.

Minha carreira que hoje conta com dezessete anos, foi formada por oito dedicados exclusivamente à investigação dos crimes de homicídio. E, não apenas uma vez, me deparei com crimes que nunca são solucionados por se encontrar em uma esfera na qual a atuação policial encontra uma barreira: a motivação puramente psicológica de um ato.

A primeira vez, ainda em 2010, foi durante apuração da morte de um proeminente cidadão. Assassinado em casa, com completa ausência de testemunhas, o trabalho pericial não foi suficiente para auxiliar nas investigações. A última pessoa a vê-lo foi um “amigo” para quem havia proporcionado um emprego. Ainda sem conhecimentos técnicos, avaliando a vitimologia e a relação desenvolvida entre os dois, meu instinto me dizia: “foi ele”. Porém, a apuração de um crime exige uma definição de “motivação” e, os dois sendo amigos, a indagação era: “por que”?

Após um tempo, uma nova equipe de investigação concluiu pela mesma autoria, mas sem qualquer dado testemunhal ou pericial, o acusado morreu antes mesmo de ser denunciado. A motivação? Nunca foi apurada. A autoria? Nunca foi confirmada.

Naquela época e, ainda hoje, minha opinião, como participante do inquérito, é de que foi o “amigo”. O motivo? Raiva, inveja, sentimento completo de inferioridade. A questão é: como poderíamos documentar esse tipo de motivação nestas circunstâncias? O ato de um criminoso motivado exclusivamente por questões psíquicas não expressas, e envolvido por excelência na execução e ausência de testemunhas inviabiliza atualmente a apuração de um crime no nosso país. A verdade é que a prática policial, quando não abarcada pelas provas periciais, depende quase que inteiramente do auxílio da prova testemunhal para se tornar exitosa.

Há alguns anos uma amiga, investigadora da Divisão de Investigação de Homicídios relatou um caso que apurava com características singulares de execução. Lembro-me de ouvi-la relatar os fatos e acrescentar ter encontrado outro delito com execução similar. Esta não é uma situação isolada. Policiais que poderiam contar com auxílio da análise do comportamento criminoso para apuração do delito, se encontram totalmente sozinhos com a própria intuição e desconfiança, sem aparato de técnicas já utilizadas em cenários internacionais com sucesso. Em meio a isso, é possível visualizar profissionais que se mostram altamente eficientes por sua capacidade intuitiva que, de caráter puramente personalíssimo, acaba não se mostrando uma competência que possa ser ensinada. Essa intuição pode muito bem se tratar da capacidade em detectar comportamentos e estímulos não processados pelo consciente, mas que se mostram importantes na solução do delito.

A professora da Universidade Federal de Ouro Preto, Dra. Margareth Diniz, no texto inserido no livro “Os sintomas na educação de hoje: que fazemos com ‘isso’?” disse que toda pesquisa é um acerto de contas do pesquisador com seu passado, desde a escolha do objeto de pesquisa até o produto. Esta pesquisa, materializada na presente dissertação, foi uma confirmação disso.

INTRODUÇÃO

Os índices expressivos de mortes violentas no Brasil são de conhecimento mundial – atualmente, é o 18º país com a maior incidência de letalidade no mundo (Ribeiro, 2024). Com base nas informações fornecidas pelas secretarias estaduais de segurança pública (ou equivalentes) cotejadas com os dados coletados pelo Ministério da Saúde (DataSUS), o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024), constatou que no ano de 2023, o Brasil registrou um total de 46.328 mortes violentas intencionais, o que equivale a uma taxa de 22,8 mortes a cada 100 mil habitantes.

As metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) trazem, no item 16.1, “Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares” (ONU, s.d., s.p). Em conformidade, o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) 2021-2030 estipulou como meta a redução da taxa de homicídios para um índice inferior a 16 mortes por 100 mil habitantes, o que equivaleria a uma redução média anual de 3,21% até 2030 (Brasil, 2021).

O Instituto Sou da Paz (2024), organização sem fins lucrativos que desde 2017 tem se dedicado em viabilizar a criação de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios ligado a um órgão oficial (ainda inexistente), na 7ª edição da pesquisa “Onde mora a impunidade?”, afirmou que nos últimos oito anos o Brasil quase não teve avanços na elucidação dos homicídios cometidos no país, possuindo um índice nacional de apenas 39% de sucesso em 2022. De acordo com as pesquisas, um dos aspectos que contribui para a impunidade são a baixa capacidade de investigação do crime nos estados e a dificuldade em produzir dados que permitam calcular o índice de forma padronizada.

O UNODC (2023) estipulou que a média global de suspeitos contatados formalmente pela polícia é de 7,6 para cada 10 vítimas de homicídio, havendo uma variação significativa por região, sendo as Américas aquela com maior número de homicídios e, também, com maior taxa de impunidade.

A utilização dos perfis criminais remonta à Inglaterra vitoriana com o caso que ficou conhecido sob o apelido de seu suposto causador: Jack, O Estripador, um dos mais notórios assassinos em série da história (Kocsis, 2006). Na tentativa de apurar os crimes, em 1888 a Divisão de Investigação Criminal de Londres procurou auxílio do médico cirurgião Thomas Bond (Roland, 2014). Com base nas evidências dos casos, o citado médico avaliou comportamentos relacionados às mortes e realizou previsões acerca do perpetrador que

possibilitassem a redução de uma lista de suspeitos. Em que pese tais delitos nunca terem sido solucionados, esse exemplo histórico permite constatar que o conceito fundamental do perfil criminal e seus componentes não são exatamente recentes.

Já a perfilação criminal contemporânea surge do trabalho do psiquiatra norte-americano James A. Brussel que, na década de 1950, foi consultado em uma série de casos, incluindo o do chamado *Mad Bomber* de Nova York (Douglas; Olshaker, 2017). Brussel construiu um perfil criminal que identificou inúmeros atributos posteriormente encontrados no homem-bomba George Metesky quando preso, entre eles algumas características bastante peculiares, como sua opção religiosa, estado civil ou regime de habitação, conforme contam Douglas e Olshaker (2017, p.31).

Apesar da existência de referências internacionais acerca da aplicabilidade do perfil criminal, com embasamentos históricos e sua utilização há décadas por outros países, no Brasil há uma escassez de estudos a respeito. A ausência de regulamentação técnica, seja no campo da Psicologia, quanto no do Direito, é a concretização do motivo pelo qual não se ouve falar da prática dos perfis criminais no país, com exceção de casos midiáticos (Heusi, 2016).

Dentre as variadas abordagens na elaboração de perfis, três das mais conhecidas são a Criminal Investigative Analysis (Método FBI), a Análise de Evidências Comportamentais e a Psicologia Investigativa. Esta última se mostra compatível com o ordenamento jurídico brasileiro, considerando que se apoia em bases científicas, utilizando o método indutivo a partir de informações contextualizadas da criminalidade local, obtidas por meios técnicos (Silveira, 2013), além de ser aplicável a qualquer delito e não só àqueles que fogem do vulgar (Mendes, 2014). Essa natureza metodológica possibilita a averiguação posterior de validade e precisão do instrumento por meio de estudos específicos, a fim de mitigar a incidência perigosa e irresponsável de estereótipos (Silveira, 2013).

No entanto, assim como a pesquisa científica exige coleta de dados, a construção futura de perfis criminais necessita de um banco de dados que possibilite a elaboração de inferências sobre os padrões de comportamento dos infratores de determinado lugar, como o Brasil. Por isso, entende-se que definir os meios para a coleta de dados é o passo inicial para estabelecer a prática. No cenário brasileiro, convém começá-lo por meio do estudo de homicídios já consumados, considerando a capacidade investigativa atual, a necessidade de aperfeiçoamento das técnicas de apuração e as metas estipuladas para redução dos índices do crime no país.

Por isso, o questionamento a ser respondido com este estudo é: para elaboração de um perfil criminal com base na psicologia investigativa, quais aspectos de um crime de homicídio consumado e características de seus envolvidos são possíveis de coletar por meio da investigação criminal?

Neste sentido, o objetivo geral da presente pesquisa é identificar, para elaboração de um perfil criminal com base na psicologia investigativa, quais informações e circunstâncias de um crime de homicídio consumado e seus envolvidos seriam possíveis de coletar por meio de uma investigação criminal.

Para alcançar esse objetivo geral, a pesquisa tem os seguintes objetivos específicos: discussão do conceito de perfilação criminal e sua aplicabilidade no contexto brasileiro; apresentação das peculiaridades da psicologia investigativa, enquanto abordagem importante do campo; detecção dos atributos principais de um perfil criminal com base na psicologia investigativa; definição constitutiva dos fatores de cada atributo; apuração de quais fatores estão disponíveis em uma investigação criminal.

A metodologia definida para alcançar os objetivos geral e específicos, devidamente aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa, foi pesquisa bibliográfica (em plataformas como *Scielo*, *Google acadêmico*, *Research Gate* e repositórios de teses e dissertações), além de pesquisa documental nos inquéritos de homicídio com autoria identificada (cadernos apuratórios nos quais são materializadas as investigações policiais) produzidos pela Divisão de Investigação de Crimes contra a Vida (DCCV) da Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, cometidos entre os anos de 2015 e 2025; bem como entrevistas semiestruturadas com policiais civis atuantes nas investigações de homicídio daquela unidade.

A relevância da presente pesquisa está no desenvolvimento de técnicas de investigação criminal para o contexto brasileiro, bem como no preenchimento de uma lacuna de estudos no país sobre uma técnica já utilizada internacionalmente. Além disso, conforme Amaral (2020), a definição de coleta de dados criminais com base em análise científica pode subsidiar a construção de banco de dados qualificado que possibilite cruzamentos de crimes de homicídios cometidos em diferentes regiões, vez que os sistemas atualmente disponíveis não são compostos dos fatos, mas, sim, de envolvidos.

Além desta introdução a dissertação foi estruturada da seguinte forma: no referencial teórico discutiu-se o conceito de *criminal profiling*, com apresentação de três das principais abordagens da técnica, bem como sua aplicabilidade no contexto brasileiro, com a finalidade de contextualizar o tema e a escolha da teoria que serviu de base para a pesquisa. No

segundo capítulo, foi detalhada a abordagem da psicologia investigativa e a definição teórica dos principais componentes de um perfil criminal com base nessa perspectiva, passo essencial para basear a identificação de quais aspectos de um crime e características dos infratores têm ligação com cada um deles. Em seguida são apresentados os percursos metodológicos e a análise dos dados obtidos. E, por fim, foram apresentados resultados e as considerações finais da pesquisa.

1. CRIMINAL PROFILING

O *criminal profiling* pode ser definido, conforme Kocsis (2006), como o processo pelo qual os vestígios de comportamentos e/ou ações exibidos em um crime são avaliados e interpretados com o intuito de desenvolver previsões sobre as prováveis características do autor(es) do crime em comento. Tais características, compiladas em um perfil criminal, têm como objetivo auxiliar os investigadores na identificação e prisão dos responsáveis pelo delito.

Tal processo de investigação visa delinear a personalidade do infrator com o apontamento de características de comportamento com base nos indícios deixados na execução dos crimes. Sendo assim, Bevenuto e Novais (2023) apontam que os métodos que envolvem uma perfilação criminal dão grande importância à análise da cena do crime, pois possibilita compreender os padrões de comportamento de seu autor.

Tudo isso é possível em virtude do que Edmund Locard chamou de princípio de intercâmbio, o qual postula que cada vez que ocorre um contato com uma pessoa, local ou coisa, ocasiona uma troca de vestígios físicos, ou seja, o agente deixará vestígios de sua presença na cena do crime e, em troca, carregará consigo vestígios de onde esteve e do que fez (Romero, 2020). Na atualidade se deve levar em conta, também, os fatores psicológicos, vez que uma aparente inexistência de evidências físicas não implica na inexistência de evidências a serem analisadas: um bom perfilador compreende que o crime cometido é fruto de como o agressor age em sua vida cotidiana e, por isso, suas emoções, seus medos e desejos mais profundos estão presentes no ato criminoso (*Idem*, 2020).

Ao contrário das avaliações psicológicas realizadas no contexto da execução penal ou mesmo dos testes psicológicos em contextos de avaliação, o perfilamento criminal segue o caminho inverso, conforme aponta Lino (2021). Naqueles, o objetivo é preditivo: antecipar comportamentos potenciais por meio do conhecimento da personalidade e características biopsicossociais do indivíduo, de modo a sustentar a tomada de decisão. No entanto, na técnica dos perfis criminais, o objetivo consiste em identificar o indivíduo e suas características biopsicossociais a partir da análise dos vestígios de comportamentos deixados no local de crime.

Assim, os objetivos do *criminal profiling* consistem em, primeiramente, fornecer uma avaliação psicológica e social do agente infrator, que possibilite a utilização mais eficiente dos recursos policiais. Isso porque, ao descrever características do possível criminoso, diminui o rol de alvos. Em segundo lugar, fornecer uma avaliação dos pertences encontrados em posse de autor quando preso, estabelecendo a relação daqueles com os atos cometidos; ou mesmo, em

sentido contrário, sugerir a possível existência de pertences como fotografias, registros pornográficos e outros *souvenirs* que podem, inclusive, apontar para um suspeito específico em meio a outros. Em terceiro, com base nesses conhecimentos, formular estratégias para serem utilizadas em interrogatório dos suspeitos, bem como formas de atraí-lo, onde buscar testemunhas e como entrevistá-las a fim de conseguir informações relevantes sobre o caso (Mendes, 2014).

É importante ressaltar que o perfil criminal é um recurso a ser utilizado na investigação como ferramenta para a construção de hipóteses investigativas subsidiadas, não cabendo a ele indicar qual suspeito cometeu o delito ou não, apenas apontar as prováveis características biopsicossociais que o infrator daquele delito possui. Nesse sentido, ele é uma técnica auxiliar, cabendo aos investigadores determinarem os rumos e modos de investigação, podendo ou não ser guiados pelo perfil (Mendes, 2014). Este método pode auxiliar nos casos em que a investigação está estagnada, fornecendo novos caminhos a serem considerados ou, em casos com pouca ou nenhuma evidência forense, a utilização da técnica pode auxiliar com o fornecimento de estratégias, conforme apontado anteriormente (Lino, 2021).

1.1 ABORDAGENS EM CRIMINAL PROFILING

Em que pese ser relativamente recente, a técnica de *criminal profiling* já contém debates acerca da melhor metodologia para a criação de perfis criminais. A base comum à maioria das abordagens é tomada do perfil criminal como uma ferramenta de investigação para identificar as características do indivíduo autor de determinado comportamento, tipificado como criminoso. No entanto, conforme apontam Petherick e Brooks (2020), há diferenças entre os métodos de coleta de dados e informações, bem como de raciocínio e tomada de decisão empregados para a elaboração do perfil do infrator. Apesar dessas particularidades, todos desconsideram a possibilidade de uma atuação totalmente intuitiva, desprovida de qualquer processo lógico ou sistematização, cujas conclusões sobre quem seria o ofensor não passariam de meras suposições infundadas – ou pior, fundadas em crenças discriminatórias e preconceituosas, cenário infelizmente ainda recorrente (Saraiva *et al.*, 2023).

Além disso, há que se falar o quão essencial, para a aceitação do recurso de perfilamento criminal, é que esse processo sistematizado não só exista, como também que possa ser claramente entendido por seu público-alvo, ou seja, é fundamental que o raciocínio utilizado

faça sentido para que questões como intuição e bom senso estejam o mais longe possível da criação do perfil (Petherick e Brooks, 2020).

Isso dito, apresentamos a seguir algumas das abordagens mais correntes de *profiling criminal*: o modelo do *Federal Bureau of Investigation* (FBI) norte-americano, a psicologia investigativa e a análise de evidências comportamentais.

1.1.1 Criminal Investigative Analysis (Análise Investigativa Criminal): o Método FBI

O método da *Criminal Investigative Analysis* (CIA) foi desenvolvido pelo FBI em 1972, a partir da análise de entrevistas realizadas pelos agentes John Douglas e Robert Ressler com 36 criminosos seriais, conforme narra o próprio John Douglas (Douglas e Olshaker, 2017). O principal objetivo era descobrir características em comum entre os entrevistados e os crimes por eles cometidos, a fim de realizar uma classificação ou categorização (Sedas, 2021).

Douglas e Ressler, com base nos dados coletados, desenvolveram uma tipologia de classificação binária, separando os criminosos entre organizados/desorganizados. Conforme Konvalina-Simas (2014), em resumo, para a caracterização entre organizado e desorganizado o agente deve analisar o contexto do crime e, a partir dele considerar o agressor nos termos de sua **sofisticação, planejamento e competências sociocognitivas**.

Em 1992, com o lançamento da primeira edição do *Crime Classification Manual* (Manual de Classificação de Crimes, em tradução literal), obra desenvolvida por Douglas e Ressler, foi incluído um novo tipo de cena de crime, chamada mista (Lino, 2021). Nestas se pode observar características tanto organizadas, quanto desorganizadas. Tal situação pode ser motivada por uma interrupção não planejada, comportamento não previsível da vítima ou a presença de testemunhas. Outra possibilidade é que o ato tenha sido cometido por mais de uma pessoa, de tipologias diferentes; ou mesmo uma única pessoa influenciada pelo uso de substâncias entorpecentes, justificando as inconsistências (*Idem*, 2021).

Os agentes do FBI¹ também são responsáveis pela definição mais usual dos termos investigativos *modus operandi* e *assinatura* (Douglas e Olshaker, 2017). O *modus operandi* compreende as ações cometidas pelo ofensor na execução do delito, que são percebidas como necessárias ou úteis para a realização do ato e, por isso, podem ser aperfeiçoadas a partir da experiência e conhecimento. Enquanto característica do criminoso, o *modus operandi* é

¹ Conforme destaca Konvalina-Simas (2014, p.65), os técnicos responsáveis pela construção de perfis criminais no FBI geralmente não se denominam perfiladores (*profilers*).

relativamente estável, porém dinâmico. Já a *assinatura* compreende um ou mais comportamentos desnecessários na execução do delito que, no entanto, se mostram sempre presentes. São geralmente ligadas à motivação e personalidade do ofensor e não mudam ao longo do tempo (Lino, 2021).

Um perfil criminal, no caso de uma investigação de homicídio, elaborado com base na abordagem do FBI compreende, de acordo com Lino (2021), um processo em seis etapas: as cinco primeiras dizem respeito à análise do caso e conjecturas sobre quem seria o provável autor, enquanto a sexta, sua conclusão, é a efetiva prisão do ofensor com base no conhecimento produzido.

A abordagem da *Criminal Investigative Analysis* recebeu críticas principalmente quanto à base empírica de desenvolvimento do método; as poucas entrevistas que o subsidiaram; a definição das tipologias de crime e criminoso; bem como o fato de não ter seguido padrões científicos de pesquisa (Konvalina-Simas, 2014). Conforme Petherick e Brooks (2020), outro ponto questionado é seu caráter dicotômico: uma vez que escolhas simples (ou/ ou) não são suficientes para explicar interações humanas complexas e de eventos múltiplos.

Além disso, Lino (2021) destaca que a aplicação do *criminal profiling* por meio desse método se apoia muito na subjetividade e capacidade intuitiva do investigador, acarretando uma dependência maior das habilidades do profissional ao invés das bases, evidências e direcionamentos científicos.

1.2.2 Psicologia investigativa

A psicologia investigativa (PI), idealizada por David Canter, preconiza que o perfil criminal deve ser um processo para inferir características do criminoso a partir dos comportamentos emitidos durante a prática do crime. No entanto, as inferências devem ser derivadas de pesquisas empíricas (Woodworth, 2001).

Criada no Reino Unido, a psicologia investigativa surgiu como uma alternativa para elaboração de perfis criminais com base em evidências empíricas, utilizando do método indutivo e seguindo uma estrutura científica (Lino, 2021). Segundo Sedas (2021), trata-se de um exame minucioso dos padrões conhecidos de comportamento criminoso e o modo como eles correspondem a um tipo de ofensor. Essa premissa impede que o perfil seja baseado apenas nos conhecimentos, experiências e habilidades individuais do profissional, evitando generalizações de senso comum (Silveira, 2013).

Lino (2021) ressalta que a psicologia investigativa não se resume a inferências ligadas à perfilação criminal, essa é apenas uma das suas possibilidades de aplicação. Trata-se de uma ferramenta útil também para auxílio no processo legal e investigativo, com estratégias a serem utilizadas em entrevistas ou interrogatórios; assistência nas tomadas de decisão; além da possibilidade de predição de violência e crimes. Uma terceira contribuição é a avaliação de informações obtidas no bojo de uma investigação ou processo, como a análise de confissões, depoimento de testemunhas, detecção de mentiras (*Idem*, 2021).

A estratégia central dos psicólogos investigativos é a utilização da chamada “Equação do *Profiling*” (Lino, 2021, p.77), materializada no esquema:

Figura 1: “Equação do *Profiling*”



Fonte: elaborado pela autora, 2025

Nessa fórmula, **A** refere-se às ações do criminoso durante o ato e incluem onde, quando e como um crime é cometido; e **C** abrange os aspectos de um ofensor que podem ser valiosos no processo investigativo como, por exemplo, características biopsicossociais, geográficas, criminais, entre outros (Canter e Youngs, 2009). Já a relação entre eles, representada pela seta ($\rightarrow$) diz do processo de inferência, que deve ser realizado com base em teorias ou evidências, sem formas subjetivas como a experiência individual isolada, intuição ou achismos (Lino, 2021). Há muitas formas de realizar inferências, a mais óbvia é analisar possíveis características do ofensor com base em aspectos do crime. Por exemplo, se o delito é cometido em dia útil e horário comercial, baseado em suposições culturais, há a possibilidade de o ofensor não ter emprego fixo no qual sua ausência seria notada. No entanto, tais conclusões exigem testes empíricos para averiguação das variáveis possíveis, a fim de que a estrutura argumentativa seja embasada por estudos anteriores (Canter e Youngs, 2009).

Na base da abordagem da psicologia investigativa está a modelagem estatística avançada e a teoria das facetas desenvolvida por Louis Guttman (Petherick e Brooks, 2020). Nela, o centro está na formação de teorias passíveis de confirmação científica a partir de dados empíricos, sendo essencial o amplo conhecimento de teorias sociais, psicológicas e criminológicas, as quais poderão ser utilizadas para identificação de comportamentos ou características do ofensor (Petherick e Brooks, 2020; Lino, 2021).

Outro ponto de destaque é a compreensão de que não existem relações inequívocas de um para um que permitam que uma ação seja tomada como indicativa de uma característica, mas sim um conjunto de ações que, uma vez analisadas, vão indicar possíveis características de seu agente. Sendo assim, um comportamento criminal pode indicar diversos traços do criminoso e, por outro lado, a mesma característica pode ser inferida com base em diversas ações diferentes (Lino, 2021).

Assim como na abordagem anterior, a psicologia investigativa busca classificações, mas, ao contrário da análise de motivações (fundamento da classificação do método utilizado pelo FBI), se concentra nas ações emitidas durante a infração. Tal foco é mais útil às forças policiais, dado o fato de que, em um processo investigativo, as ações são mais acessíveis do que motivos. Baseado nisso, o primeiro ponto de interesse daquele que utiliza a psicologia investigativa como ferramenta são os comportamentos salientes, ou seja, aqueles que se sobressaem. No entanto, para que sua detecção seja possível é necessário o conhecimento prévio acerca de quais comportamentos são mais comuns naquele tipo de crime (Lino, 2021).

Petherick (2009) explana que a abordagem proposta por Canter prevê cinco componentes principais na criação de um perfil, sendo eles: **coerência interpessoal**, o **significado do tempo e do espaço**, **características criminais**, **carreira criminal** e **consciência forense**.

1.2.3 Análise das Evidências Comportamentais (AEC)

A Análise de Evidências Comportamentais (AEC) ou *Behavioral Evidence Analysis* é um método idiográfico de perfilação criminal desenvolvido principalmente por Brent Turvey (Konvalina-Simas, 2014). De caráter dedutivo, a AEC busca analisar todas as evidências de forma independente e procura descrever o ofensor por meio da análise concreta de um único delito (Sedas, 2021), renunciando à perspectiva generalizante (nomotética) das demais tradições de *profiling* (Konvalina-Simas, 2014). De caráter declaradamente multidisciplinar

(Turvey, 2014), foca-se na coleta e interpretação de evidências físicas e psicológicas restritas o quanto possível ao autor do delito investigado, produzindo conclusões acerca dele baseadas em evidências específicas que sugiram determinada característica (Amaral, 2020).

Para Turvey, a AEC está intimamente conectada com a Teoria dos Traços da Personalidade de Gordon Allport (Lino, 2021), que afirma que os traços da personalidade de um sujeito formam um arranjo que muda ao longo do tempo. Estes são divididos em três grupos, conforme descrevem Schultz e Schultz (2021, pp.199-200): os **cardinais** (mais estáveis, difundidos, poderosos e influentes, afetam todos os aspectos da vida do indivíduo); os **centrais** (em grupo restrito, são os que melhor descrevem os comportamentos de uma pessoa); e os **secundários** (os traços menos importantes que o indivíduo exibe. São de difícil apresentação, e notáveis somente a partir de uma convivência extensa). Sendo assim, o papel do *profiler*, segundo a AEC, seria apontar os traços cardinais e centrais do ofensor, a fim de identificá-lo e auxiliar a investigação (Lino, 2021).

Em termos práticos, Lino (2021, p. 97-102) define a elaboração do perfil criminal por meio da metodologia AEC como dirigida a responder questionamentos comuns a uma investigação criminal, sendo eles: “o que?” (o que aconteceu na cena do crime), “por que?” (motivação delitiva), “como?” (mecânica delitiva) e “quem?” (características do autor do crime). O método então se encadeia em um processo de quatro etapas:

- 1) **Análise Forense Equívoca:** é o momento em que o profissional questiona as evidências coletadas, de forma a definir o grau de confiabilidade do material, prevenindo dessa forma que se elabore o perfil embasando suas deduções em dados incompletos ou que não foram devidamente coletados e interpretados.
- 2) **Vitimologia:** essa etapa compreende o processo de investigar, analisar e estabelecer os traços de personalidade e características da vítima do delito.
- 3) **Análise da Cena do Crime:** baseado nos dados coletados nas etapas anteriores, o *profiler* se põe a trabalhar de modo a estabelecer o possível método de abordagem, a relação entre vítima-agressor, método de ataque e controle da vítima, comportamento sexual, físico e verbal, *modus operandi*, assinatura, entre outros. Diante da ausência de evidências suficientes que permitam realizar inferências, o perfilador deve constar tal informação em relatório, indicando a limitação do que foi coletado e sugerindo novos direcionamentos para a investigação.

- 4) **Dedução das Características do Ofensor:** momento em que é utilizada a expertise do perfilador que deverá analisar as informações obtidas e deduzir características do ofensor, com base em uma análise que englobe todas as circunstâncias identificadas.

Conforme Sedas (2021), Turvey ainda estabeleceu dez princípios limitadores que orientam a estrutura metodológica da AEC, alguns diretamente ligados à teoria de G. Allport, sendo eles: (i) singularidade: todos os indivíduos são únicos; (ii) separação: o profiler deve manter os sentimentos pessoais apartados do caso em questão; (iii) dinâmica comportamental: os crimes cometidos por um único ofensor nem sempre serão iguais, dada a possibilidade de evolução e aprendizado; (iv) motivação comportamental: a motivação conduz o comportamento por meio de influências emotivas, patológicas ou derivadas do uso de substâncias; (v) multi-determinação: algumas condutas são realizadas com mais de um propósito; (vi) dinâmicas motivacionais: o ofensor pode ter diferentes motivações durante o ato criminoso; (vii) variação comportamental: agressores diferentes podem escolher ações semelhantes para fins diferentes; (viii) consequências indesejadas: nem todas as ações do criminoso são intencionais; (ix) deterioração da memória: nem todas as testemunhas são completamente confiáveis; (x) confiabilidade: não se deve fazer suposições ou presunções sobre o comportamento das partes sem comprovação científica.

A AEC defende a existência de duas características essenciais para um bom *profiler*: o pensamento crítico e o conhecimento do método científico (Lino, 2021). Conhecer o método científico é essencial, visto que é a partir dele que o perfil será desenvolvido. O pensamento crítico é a capacidade de questionar suposições e crenças diante das evidências.

A crítica apresentada à perspectiva da Análise das Evidências Comportamentais de Turvey se baseia justamente no repúdio do modelo às pretensões generalizantes de seus achados. Focado principalmente em casos individuais, o modelo AEC não encoraja a construção de tipologias e explicações gerais, dependendo exclusivamente da existência de evidências forenses concretas. Porém isso é justificado pelo esforço na mitigação dos riscos de cometimento de erros, sobretudo de estereótipos e preconceções (Lino, 2021).

1.2 CRIMINAL PROFILING NO BRASIL

Internacionalmente, a técnica de perfil criminal é utilizada há mais tempo nos Estados Unidos, país no qual teve início a formalização da ferramenta, inicialmente com

métodos pouco científicos, mas com padrão de evolução para construção de dados e aperfeiçoamento do trabalho (Douglas e Olshaker, 2017). No Canadá, apenas um grupo pequeno de policiais pode fazer o perfil criminal, e não há dados que indiquem o quanto a prática é realmente utilizada. No entanto, o país foi responsável pela criação do banco de dados mais utilizado no mundo para análise comparativa de crimes (Lino, 2021). No Reino Unido, berço da psicologia investigativa, existe uma ocupação especializada dentro das forças policiais, os *Behavioural Investigative Adviser*² (BIA), que visa a utilização de conhecimentos da psicologia para apuração de crimes. Além disso, o país conta com centros de pesquisa que objetivam o aprimoramento metodológico contínuo.

Sedas (2021), ao entrevistar profissionais dos órgãos de Polícia Criminal de Portugal, captou que para os profissionais, a realização de um perfil criminal, com todos os seus componentes (vitimologia, análise do histórico criminal, análise dos vestígios físicos, etc.) ocorre de forma quase que espontânea e admitiram que, nos últimos anos, houve uma grande evolução no processo de validação científica do método. De um modo geral, os profissionais reconheceram a importância e utilidade da técnica e, com o maior número de estudos na área, o perfil criminal poderá abrir novas portas para investigação criminal, desde que adaptado para a realidade portuguesa.

No Brasil, o que se percebe é uma ausência de regulamentação profissional, falta de conhecimento especializado e produção científica para basear a atuação do *criminal profiler*. Em regra, as polícias não contam com psicólogos especializados que auxiliem na investigação. Uma exceção é o estado de Santa Catarina, cuja Polícia Civil conta com a carreira de Psicólogo Policial que tem, entre suas atribuições, “emitir laudos psicológicos nos casos de suicídio, de personalidade de criminosos e adolescentes infratores e de vítima de crimes violentos, quando solicitado pelo Delegado de Polícia” (Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, Anexo VI). Recentemente, a Polícia Civil de Goiás adotou um caminho alternativo para a inserção do *criminal profiling* em sua atuação ordinária, criando a Unidade de Ciências Comportamentais, Análise e Observação de Suspeitos (UCCAOS), integrada por seus policiais especialistas em psicologia e comportamento humano (Goiás, 2021).

Nas demais Unidades Federativas, pode existir o perito criminal psicólogo, que acaba tendo as mesmas funções que os demais profissionais da área. Quando atuam em questões específicas de sua formação, geralmente se concentram em avaliação e assistência psicológicas,

² Algo como Consultor Comportamental Investigativo, em tradução literal.

conforme dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública (2023). Nas polícias militares e federais, os profissionais especializados em psicologia costumam atuar na parte clínica ou organizacional da corporação (SENASP, 2023).

Percebe-se que a atuação em *criminal profiling* no Brasil é praticamente inexistente. A prática pode ser vista quando profissionais de destaque nas áreas são chamados a auxiliar as autoridades policiais de maneira informal (Barroso e Cunha, 2023) ou mesmo quando as carreiras estritamente policiais fazem uso de conhecimentos psicológicos ou do *criminal profiling* em suas atuações diárias (Lino, 2021).

Caso a prática fosse estendida e passasse a ser utilizada rotineiramente no país, o questionamento central seria sobre sua inserção no processo penal brasileiro. A atual falta de regulamentação, a ausência de estudos que indiquem o grau de confiabilidade e a própria falta de prática no contexto nacional não permitem que o perfil criminal possa ser, neste momento, usado de maneira probatória no Brasil. No entanto, Casemiro (2022) comenta que é possível sua utilização como ato de investigação para a formulação de hipóteses, sem status de prova, utilizado para formar juízo de probabilidade, sem exigência de publicidade ou contradição, tendo em vista não estarem destinadas à sentença, mas, sim, no auxílio às investigações.

Neste sentido, Amaral (2020) acrescenta que no ordenamento jurídico brasileiro não existem restrições taxativas à utilização do perfil criminal, e mantê-lo apenas como uma ferramenta de investigação representa um risco menor de ferir garantias individuais. Apesar de não ser uma técnica válida como prova em tribunal, pode ser objetiva o suficiente para justificar ações policiais sem incorrer no risco de invalidar provas eventualmente obtidas.

Esclarecido este ponto, questiona-se ainda qual a abordagem que mais se adequaria à realidade brasileira. Para Silveira (2013) é a psicologia investigativa desenvolvida por David Canter, uma vez que prevê um grau técnico capaz de garantir o máximo de confiabilidade possível. A utilização do método indutivo baseado em informações contextualizadas à criminalidade local e obtidas de maneira sistematizada, além de ser aplicável a qualquer delito e não só àqueles que fogem do vulgar, facilitariam essa inserção (Mendes, 2014; Silveira, 2013).

Lino (2021) propõe algumas estratégias para sanar os obstáculos à aplicabilidade da psicologia investigativa e do *criminal profiling* no Brasil. Inicialmente, é primordial a produção de conhecimento científico com base em amostras brasileiras, com objetivo de verificar a aplicabilidade das teorias já desenvolvidas internacionalmente, bem como saber qual é a demanda real existente no país para a utilização do instrumento. Com os resultados alcançados, as publicações científicas devem ser promovidas tanto na área da ciência policial,

quanto na esfera da psicologia. A produção do conhecimento torna essencial que exista uma proximidade entre as polícias e a academia, tanto para possibilitar a realização de pesquisas, quanto para demonstrar a aplicabilidade da técnica no trabalho policial. Por fim, a criação de um cargo específico com o devido órgão regulamentador, a fim de garantir as melhores práticas, bem como o respeito às normas e ditames éticos (Lino, 2023).

2. PROPRIEDADES DA PSICOLOGIA INVESTIGATIVA

A psicologia investigativa considera o perfilamento criminal apenas como uma parte das contribuições que a psicologia pode oferecer à investigação criminal. David Canter, psicólogo britânico criador e maior divulgador da técnica, tem se dedicado há anos ao estudo do comportamento criminoso. Patherick (2013) chama atenção que, assim como na abordagem norte-americana, ou seja, no método FBI, a psicologia investigativa depende da qualidade e da quantidade de informações acumuladas. No entanto, ao contrário daquela, esta emprega amostras maiores, obtidas por pesquisas metodologicamente rigorosas, com o intuito de fornecer base científica de natureza estatística a seus achados.

Ainda segundo Patherick (2013), Canter observa que a PI consiste no exame metódico de padrões comportamentais de ofensores e em como essas tendências podem ser valiosas para os investigadores. Para isso, a estrutura teórica dessa abordagem conta com cinco componentes ou atributos principais, com vistas a refletir o passado e o presente do infrator. São eles:

- Coerência interpessoal;
- Nuances de tempo e lugar;
- Características criminais;
- Carreira criminal; e
- Consciência forense.

2.1 ORIGEM DE UM MÉTODO

Em 1985, Canter (1994 [2018]) foi convidado pela Scotland Yard para discutir a possibilidade de utilizar a ciência comportamental da psicologia em investigações policiais. A oportunidade para colocar a ideia em prática surgiu meses depois desse primeiro encontro, em virtude da ocorrência de uma série de estupros, supostamente envolvendo um mesmo agressor, que ora atuava sozinho, ora em dupla.

Com base apenas nos detalhes disponibilizados em reportagem do jornal *London Evening Standard*, Canter organizou um calendário dos eventos, listando-os com intuito de procurar por padrões amplos que poderiam basear explorações adicionais. Esta análise preliminar foi enviada à polícia e motivou um convite posterior para o *Hendon Police College*,

local em que havia se estabelecido um centro de crise para apurar os estupros e dois assassinatos, todos possivelmente envolvendo um mesmo indivíduo.

Com auxílio de dois policiais, Canter iniciou uma análise comportamental detalhada dos estupros cometidos, tendo catalogado mais de cem categorias descritas em cerca de trinta agressões. Após isso, utilizando de um computador e softwares especializados, realizaram uma comparação de todos os crimes com intuito de indicar, por grau, as semelhanças e diferenças entre os delitos. A análise resultou na descoberta de um subconjunto de atos criminosos muito semelhantes e destacou mudanças no comportamento do agressor de um crime para outro (Canter, 1994).

Duas conclusões importantes foram delineadas a partir desta análise inicial: a primeira é que, ainda que alguns comportamentos tenham evoluído, as consistências na forma do cometimento do delito eram perceptíveis; a segunda é de que, enquanto a descrição física dada pelas vítimas variava consideravelmente, os comportamentos descritos se mostravam semelhantes. Estas descobertas acarretaram a procura pelo *commonplace* ou lugar-comum das ações criminosas, o que poderia ser de grande utilidade para a investigação criminal, vez que o crime violento, enquanto uma ligação entre ao menos duas pessoas, acabaria por revelar algo sobre a maneira como o ofensor lida com os outros (Canter, 1994).

Após a ocorrência de mais um assassinato, Canter e os policiais realizaram a análise geográfica dos delitos e utilizando-se de um mapa formulado com as localizações separadas por ano, restou evidente a probabilidade de que o ofensor tenha expandido seu território de atuação ao longo do tempo, o que indicava que o local dos primeiros delitos, provavelmente era situado perto de sua moradia (Canter, 1994).

Pressionados por um resultado dos trabalhos desenvolvidos, em julho de 1986 foi apresentado um perfil preliminar do perpetrador, seguido pela prática de um novo crime. O referido perfil estipulava dentre outros detalhes: a) quanto à residência: o autor residia na área dos três primeiros casos, provavelmente na companhia de esposa/namorada e sem filhos; b) quando à idade e outros elementos pessoais: que teria vinte e poucos anos, cabelo claro, destro; c) quanto a ocupação: exercia trabalho semiqualeficado ou qualificado, sem contato com o público, envolvendo os finais de semana e, considerando o tempo dos delitos, após determinado ano (1984), de forma ocasional; d) quanto aos aspectos psicossociais: seria solitário, com um ou dois amigos homens mais próximos, pouco contato com mulheres, com conhecimento do sistema ferroviário ao longo do qual os crimes aconteceram; e) quanto às atividades sexuais: a

variedade e a mistura de ações sexuais sugeriam experiência; f) quanto aos antecedentes criminais: prisão provável por crime violento, mas que pode não ter relação com sexo.

Em novembro daquele mesmo ano, a polícia efetuou uma prisão e, conforme repassado a Canter, o perfil fornecido havia sido preciso e útil para a investigação. Dentro do universo de dois mil suspeitos, foi possível destacar John Duffy, que ficou conhecido como “*Railway Rapist*”³ e se encaixava perfeitamente no perfil apresentado, tanto no que diz respeito às características apuradas, quanto ao residir na área geográfica dos primeiros delitos. Por meio de vigilância, reconhecimento por parte das vítimas de estupro e coleta de evidências forenses, a autoria foi confirmada e o autor foi condenado (Canter, 1994).

Ainda segundo Canter (1994), comparando o perfil de Duffy com a realidade, constatou-se que o perfil preliminar apresentado era assustadoramente preciso, com exceção da altura (que foi superestimada), bem como o momento exato e padrão de prisões anteriores. Tal fato motivou o refinamento dos processos utilizados e levou a conclusões interessantes de como as descrições físicas dadas pelas vítimas podem ser influenciadas pela situação de estresse ou mesmo podem ser tendenciosas.

O sucesso obtido nesta primeira experiência confirmou que o criminoso indica algo sobre si na forma como age e a análise sistemática destes comportamentos pode ser uma opção viável para redução de suspeitos. Estes traços psicológicos deixados pelo ofensor foram chamados por Canter (1994) de *shadows* ou, em português, “sombras” e a interpretação delas dão indícios de onde e que tipo de pessoa deve-se procurar.

2.2 ATRIBUTOS DE UM PERFIL

Conforme antecipamos, o perfil criminal elaborado segundo a psicologia investigativa proposta por David Canter é delineado por um conjunto de cinco atributos. São eles: Coerência interpessoal; Nuances de tempo e lugar; Características criminais; Carreira criminal; e Consciência forense.

A seguir, abordaremos em detalhes cada um desses atributos, nos termos da PI.

2.2.1 Coerência Interpessoal

³ Tradução literal: Estuprador da Ferrovia

O atributo **coerência interpessoal**, diz sobre a forma de interação adotada pelo ofensor no seu contato com os outros. Para Canter, um infrator irá tratar suas vítimas de forma similar a que trata as pessoas em sua vida cotidiana, ou seja, seu relacionamento com suas vítimas é consistente com a forma como se relaciona em geral. Nos termos de Patherick (2013), um estuprador que age de forma egoísta com seus amigos e familiares, agirá de maneira semelhante com suas vítimas.

Considerando isso, Canter realizou estudos para identificar os distintos padrões de comportamento do criminoso, ou facetas (fazendo alusão à teoria de Louis Guttman) levando em conta o tipo de violência aplicada, as condutas praticadas na cena do crime e a relação estabelecida entre o criminoso e sua vítima (Serrano, 2012).

Para Canter e Youngs (2009) a identidade do indivíduo é o produto de seu enredo”ou narrativas internas. Uma análise aprofundada destas narrativas acarreta uma compreensão do comportamento do criminoso que, com base nelas, pode considerar suas ações aceitáveis e, até mesmo, não criminosas. Essa perspectiva narrativa ajuda, ainda, a explicar as características dinâmicas da criminalidade visualizadas quando, por exemplo, o agente para de delinquir pois o enredo interno está em constante evolução para promover a coerência e significado internos. Sendo assim, a formação da identidade resulta de uma interação entre o indivíduo e seu ambiente social.

Esta perspectiva pode não parecer importante para o aspecto investigativo, porém a atuação dos policiais pode ser beneficiada pela compreensão das narrativas pessoais dos infratores. É o caso, por exemplo, de moldar uma entrevista de modo a extrair do suspeito qual o papel que ele acredita desempenhar durante suas ações. Além disso, Canter e Youngs (2009) defendem que o processo narrativo pode vincular diferentes crimes a um único agressor e, principalmente, fornecer uma base para inferências sobre as características do infrator.

Canter e Youngs (2009) relacionaram as narrativas internas dos criminosos a célebre teoria dos arquétipos de Northrop Frye e suas quatro possibilidades, quais sejam, ironia; romance; tragédia; e comédia. Nas manifestações narrativas de **ironia**, o infrator tem a noção invertida de que é a principal vítima do evento, o injustiçado da situação. No **romance**, a narrativa revelada é de aventura, na qual o protagonista é um aventureiro, um profissional, que tenta, a todo custo, superar adversidades e, no contexto criminal, isso é visto como uma oportunidade de satisfação e prazer por meio de interações com o outro e domínio do ambiente. Na **tragédia**, a narrativa predominante é a de retaliação e vingança diante de um tratamento injusto, sendo assim, o autor crê que suas ações são justificadas e não se vê como culpado pelos

eventos. Por fim uma história de amor compõe o centro da narrativa do tipo **comédia**, na qual o indivíduo está em uma busca heroica, pela defesa da honra ou para obtenção de respeito.

Assim, a coerência interpessoal, conforme desenhada por Canter, enfoca o modo como se dão as relações interpessoais do agressor com outras pessoas – em especial a vítima. Essas interações acontecem sobre um pano de fundo narrativo, no qual, portanto, infrator e vítima desempenham papéis específicos, e articula diferentes arranjos de intimidade e exercício de poder entre as partes.

Um elemento do padrão de comportamento do ofensor refere-se ao tipo de violência aplicada. Serrano (2012) estipula que nesse aspecto os ofensores podem ser **expressivos** ou **instrumentais**. Nos primeiros, a violência é resultado de um estado emocional qualquer, uma resposta à ira, vingança, frustração, entre outros. Nos casos de violência instrumental, por sua vez, esta é usada como instrumento para a satisfação de uma necessidade como por exemplo, sexo, dinheiro, confiança etc. Para Canter (1994) esta primeira faceta diz sobre a *intimidade* do agente da violência para com o outro, bem como dos objetivos do agressor ao realizar a ação violenta.

Quanto às condutas identificadas na cena do crime tem-se os ofensores **impulsivos** e aqueles que **planejam**. Os impulsivos tendem a possuir pouca inteligência, dificuldade de aprendizagem e de controle sobre seus atos, deixando-se levar pelos acontecimentos, sem organização. Por outro lado, criminosos que planejam tendem a ser mais inteligentes, adaptados, socialmente competentes e capazes de regular, controlar e planejar seus crimes (Serrano, 2012). Canter (1994) estabelece esta segunda faceta como sendo sobre *poder* e sua abordagem deformada de controle sobre outras pessoas.

Por último, quanto à relação estabelecida entre o delinquente e sua vítima esta diz da forma como a vítima é tomada pelo agente, seja como **objeto**, como **veículo** ou como **pessoa** (Serrano, 2012). Para Canter (1994) esta terceira faceta fala sobre o estágio de desenvolvimento dos níveis de *intimidade* e de *poder* utilizados pelo agressor, uma junção dos dois elementos.

É a análise e interpretação das três facetas que torna possível identificar as sombras – aqueles traços psicológicos deixados pelo ofensor no ato criminoso.

A vítima tratada como **objeto** demonstra uma ausência de sentimentos e empatia por parte do agressor, o qual a vê como algo a ser explorado e usado. Nestas situações, tendem a aparecer indicativos de controle extremo e violência durante o ato, inclusive com manifestações de mutilação e canibalismo (Serrano, 2012). Nestas narrativas, o criminoso não espera nenhum papel ativo da vítima e não há qualquer tentativa de ver o mundo do ponto de

vista da pessoa que sofre a ação criminosa (Canter, 1994). Elas estão ligadas ao arquétipo de aventura (romance), no qual o agressor procura dominar a vítima, tratando-a como algo irrelevante, tendo em vista que está focado em alcançar seus objetivos (Canter e Youngs, 2009).

A vítima tratada como **veículo** é utilizada para obter algum objetivo ou desejo do agressor, que não raro usa de manipulação e enganação (Serrano, 2012). Ao contrário da anterior, aqui o agressor reconhece na vítima um significado humano, há a atribuição de um papel ativo, mesmo que apenas como veículos para suportar algum tipo de carga (Canter, 1994). Aqui, as narrativas se ligam às histórias de tragédia e comédia pois a vítima desempenha um papel simbólico, seja como o alvo contra o qual se busca vingança (tragédia); ou como parte de uma missão heroica maior, um veículo para expressão de desejos (comédia), conforme Canter e Youngs, 2009.

Por fim, nos casos em que a vítima é tratada como **pessoa**, há uma interação particular com o ofensor, que se demonstra interessado em conhecê-la (Serrano, 2012). Este é mais próximo, em termos formais, de relacionamentos saudáveis, nos quais uma pessoa é considerada em sua capacidade de pensamentos e sentimentos (Canter, 1994). Estas interações se ligam às histórias de ironia, nas quais o agressor busca por intimidade com a vítima, mesmo que fazendo uso de tratamento abusivo e coercitivo, fora das condutas sociais aceitáveis (Canter e Youngs, 2009).

2.2.2 Tempo e Espaço

A segunda propriedade de um perfil, as **nuances de tempo e lugar**, também diz muito sobre a personalidade do ofensor, uma vez que frequentemente o local e o momento da abordagem são escolhidos de forma consciente. Patherick (2013) sugere que um ofensor se sentirá no controle e confortável ao atuar em áreas que conhece bem e que podem, inclusive, possuir significado pessoal. A importância não se resume à localização específica, mas também ao comportamento espacial de forma geral.

Essa premissa foi nomeada, por Canter (1994), como hipótese do círculo após uma de suas estudantes, Mary Barker, analisar a localização de uma série de roubos e demonstrar que, se identificarmos os dois locais de crime mais distantes e utilizá-los como pontas de uma reta, configurando-se como um diâmetro, e um círculo poderá ser desenhado, contendo todas as ações criminosas analisadas. A hipótese é de que o criminoso viverá, provavelmente, dentro deste círculo, possivelmente próximo de seu centro.

A lógica dos estudos está no equilíbrio entre **familiaridade** e **risco**, ou seja, o ofensor opta por não cometer o crime muito perto de sua residência, dada a possibilidade de ser reconhecido ou trazer para si o ato cometido; no entanto não irá cometê-lo longe o suficiente para não saber como escapar facilmente. Obviamente, Canter (1994) considera que essa decisão poderá ser influenciada por locais com acesso a meios de transporte ou pela necessidade por um alvo específico (Canter, 1994).

Conforme dito sobre a coerência interpessoal, as ações criminosas são moldadas da mesma forma que ações comuns. Um estuprador, ainda que não possua intenção de cometer um delito especificamente, tenderá a circular por locais em que vítimas em potencial estarão disponíveis e a possibilidade de ser detectado é menor. Segundo Canter (1994), uma escolha racional envolve o planejamento de risco e, por isso, evidências mostram que quanto mais emocional for um delito, mais próximo ele será de casa.

Isso não quer dizer que um estuprador não possa, por exemplo, vagar por aí a procura de vítimas em potencial, porém, ainda que o faça, as ações no tempo e no espaço, com vistas ao cometimento de um crime (exceção feita aos casos mais extraordinários), são influenciadas pelos mesmos processos e limitações que outras ações. Ou seja, somos limitados às possibilidades decorrentes dos locais em que vamos ou daquilo que sabemos (Canter, 1994).

Canter (1994) estipula dois processos psicológicos que fundamentam o princípio do círculo: **propinquidade** e **morfologia**. O primeiro, é o de que muitos criminosos cometem o crime perto de onde vivem. Esta premissa é corroborada pelos estudos criminológicos da teoria do padrão do crime, desenvolvida por Paulo Brantingham e Patricia Brantingham, bem como na teoria de aprendizagem baseada na abordagem comportamental de Clark Leonard Hull (Canter e Youngs, 2009).

Segundo Nascimento e Silva Neto (2022), a teoria do padrão do crime busca descrever a consciência espacial dos criminosos e seus padrões de atuação dispondo que os crimes, as decisões para cometê-los e os processos de cometimento são todos padronizados. Tais padrões podem variar, a depender de elementos diversos, por exemplo, alguns estudos indicaram que crimes de homicídios tendem a ocorrer nas proximidades da residência dos criminosos, enquanto outros indicaram que crimes patrimoniais tendem a concentrar-se em regiões com intenso fluxo de produtos e pessoas.

Já a teoria da aprendizagem de Hull (Sevilla, 1977) diz sobre a força do hábito e a redução dos impulsos. Para ele, um comportamento é aprendido em virtude do condicionamento de estímulo e resposta, com base em um resultado que contribui para a redução dos impulsos.

O segundo princípio, denominado morfologia, advém da influência que a familiaridade com uma área exerce nas decisões de atuação, fato apoiado no campo da psicologia ambiental. Embora esta familiaridade possa ser fruto das atividades criminosas cometidas, muitas vezes ela é influenciada pela vivência das atividades comuns, por exemplo, local de moradia, de trabalho, de lazer, e outros. (Canter, 1994).

Este princípio dá forma ao local onde os crimes são cometidos, ou seja, o espaço de ação. Teorias como a das atividades rotineiras de Lawrence Cohen e Marcus Felson, bem como a teoria da escolha racional proposta por Gary Becker, auxiliam nesta compreensão conforme Canter e Youngs (2009).

A teoria das atividades rotineiras trouxe uma tentativa de explicação para os padrões criminais nos Estados Unidos da América, pós Segunda Guerra Mundial. Naquele cenário, a incidência criminal aumentou, mesmo vivenciando uma melhoria nas condições de vida. Para este modelo, a explicação para o aumento da criminalidade eram as mudanças estruturais no cotidiano dos norte-americanos, com maior circulação geral da população e de bens que surgiram como os avanços tecnológicos (Oliveira e Neto, 2023). Canter e Youngs (2009) dizem que os criminosos aprendem sobre as possibilidades de um crime ou as procuram como parte de suas ações legítimas diárias, e acrescentam que tal perspectiva também pode ser aplicada ao local em que optam por esconder um objeto de um crime, aquele que escolhem como cativeiro para a vítima ou mesmo para desovar um corpo, entre outros.

Já a teoria da escolha racional diz sobre maior oportunidade *versus* maior recompensa, ou seja, uma análise do custo, tempo, esforço e risco para o cometimento de um delito (Canter e Youngs, 2009). Também chamada de teoria econômica do crime, ela nasce da avaliação de Gary Becker sobre as determinantes da criminalidade (Gonçalves Junior *et al*, 2022). Para ele, o ato criminoso surge a partir de uma escolha racional em torno dos benefícios e custos envolvidos quando comparados aos resultados do tempo dispendido no mercado de trabalho legal (*Idem, ibidem*).

Canter e Youngs (2009) explanam acerca das especificidades que podem ser encontradas ao analisar tempo e espaço de um ato criminoso. Para eles, as narrativas pessoais também influenciam a forma como um ofensor descreve seus atos. Por exemplo, ao desenhar seus crimes, um ofensor em uma missão heroica, pode fazê-lo materializando os momentos excitantes de uma abordagem policial, por exemplo. O profissional faz desenhos das rotas dos locais em que praticou seus crimes como uma rota de entrega. Isso deixa claro que, para um melhor entendimento das atividades criminosas, é essencial que as representações mentais que

os criminosos têm de si e de seus delitos sejam exploradas pois, o ambiente assume qualidades simbólicas e geralmente possui significados emocionais.

Os poucos estudos já realizados sobre as representações mentais geraram *insights* interessantes, conforme descrito em Canter e Youngs (2009), dentre eles, destaca-se:

- a) *Mental Buffers*: barreiras mentais ocasionadas por uma distorção da representação interna influenciada por uma falsa compreensão da distância. A existência de fronteiras, rios ou outros limites geográficos podem dar a impressão de que um ponto é mais distante do que realmente é. Na análise criminal, significa que um ofensor pode ter uma base mais próxima do que se imagina, porém do outro lado de algum limitador geográfico;
- b) *Safety Zone*: trata da tendência do ofensor em manter uma distância mínima de sua própria residência, ou seja, sua zona de segurança;
- c) *Temporal Buffers*: diz sobre barreiras temporais, ocasionadas pelo temor do infrator de que possa ser reconhecido pelo crime anterior ou tenha chamado demasiada atenção. Quando comparadas as distâncias de crimes subsequentes percebe-se que elas tendem a ser maiores quando comparadas as distâncias de crimes alternados;

A análise das probabilidades quanto à localização dos delitos indica possibilidades sobre onde os ofensores podem ser localizados, ainda que tudo isso naturalmente deva ser somado ao estudo dos processos psicológicos envolvidos. Ademais, existe um padrão de mudanças ao longo do tempo, que varia a depender da teoria que possa ser aplicada. Na teoria das atividades rotineiras, o padrão pode ser modificado por uma mudança de moradia, de trabalho, ou mesmo por fatores externos como o aumento de policiamento em virtude dos delitos. Outros fatores também podem influenciar diretamente na relação do criminoso com o espaço, como a ampliação da zona de caça (Canter e Youngs, 2009).

A realização de pesquisas dirigidas é essencial para identificar tais padrões espaço-temporais. No entanto, generalizações devem ser vistas com cautela, tanto porque tais estudos, em geral, ainda são escassos; quanto porque devem ser adequadas à cultura e modos de vida locais. Isso faz com que seja essencial uma quantidade considerável de dados para determinar os diferentes aspectos subjacentes à evolução temporal da distância percorrida (Canter e Youngs, 2009).

2.2.3 Características Criminais

As **características criminais** são o terceiro atributo estabelecido por Canter. Tal componente é indutivo, semelhante ao método utilizado pelo FBI quando aplica a classificação desorganizado/organizado. Com base em entrevistas e estudos empíricos, tem por finalidade classificar o que é característico do crime analisado. Isso pode dizer aos investigadores sobre o tipo de crime com o qual estão lidando. É basicamente, o estudo sobre a natureza do delito e a forma como ele é praticado (Patherick, 2013). Canter e Youngs (2009) estabelecem que para que uma ofensa (mesmo as mais simples) ocorra, o infrator deve fazer uma série de escolhas, sejam elas conscientes ou não e, as ações emitidas com base nelas, podem ser analisadas para auxiliar na compreensão do delito.

O desafio, para o policial que investiga o crime, é identificar quais as características são relevantes para basear as inferências sobre o ofensor (Canter e Youngs, 2009). Elementos como a área de cometimento do delito, forma de abordagem das vítimas e demais aspectos da agressão são consistentes para um mesmo agressor, configurando verdadeiras características deste. Estes aspectos vão além da noção de *modus operandi*, pois o reconhecimento de padrões exige a capacidade humana de identificar a história contada pela ação do criminoso, inclusive com seu tema subjacente.

Canter (1994) esclarece que o significado de uma ação específica reside no padrão temático do qual ela faz parte. Por exemplo, um ataque a vítimas idosas em uma cidade onde existem muitos outros potenciais alvos sexuais teria implicações bem diferentes de ataques de tal natureza em uma comunidade de aposentados, na qual as opções são restringidas. Desta forma, o significado de um comportamento apresentado durante um delito depende do contexto em que ele foi emitido, pois os dados capazes de identificar infratores individuais são detectados em meio àqueles ligados às características comuns de determinadas infrações. Por outro lado, determinar quais **características são salientes ou incomuns** é uma questão empírica, uma vez que a raridade não é uma garantia, por si só, de significado, dado que depende do contexto em que o comportamento foi praticado (Canter e Youngs, 2009).

A tipicidade é mais um ponto importante a ser analisado pois algumas ações podem ser encontradas na grande maioria dos crimes de determinadas classes, mas se apresentadas em outros delitos, deixam de ser comuns. Por exemplo, os crimes classificados como agressões sexuais incluem atos sexuais não consensuais, porém este comportamento é atípico quando cometido durante um roubo. Canter e Youngs (2009) chamam atenção que o estudo empírico é

essencial para definir o que é típico de uma classe de crimes, inclusive com a definição de uma taxa básica de apresentação.

Outro aspecto crucial no que diz respeito às circunstâncias de um crime são as contingências, as circunstâncias variáveis que influenciam as ações de um criminoso durante a prática do delito. Ao contrário da tipicidade, que trata daquilo que é esperado e comum em determinadas ações criminosas, as contingências podem nos dizer como o ofensor interage com o ambiente e como ele se adapta às situações que lhe são apresentadas. Canter e Youngs (2009) refletem como alguns delitos podem exigir ações específicas, por exemplo, em um assalto a banco, é esperado que o criminoso esteja portando arma de fogo, pois o uso deste instrumento reflete as demandas deste tipo de delito específico, sendo assim, é uma circunstância variável. Por outro lado, o próprio criminoso pode ser uma contingência, a depender de seu estado psicológico ou emocional. Um viciado em drogas opta por cometer delitos mais céleres e menos graves para obter a primeira dose do dia, mas, após isso, pode agir de forma mais elaborada para obter uma dose maior. Por isso, o foco deve ser nos aspectos sobre os quais o infrator tem controle ou sofrerá menor influência pois, agentes mais experientes tendem a ter maior capacidade de gerenciar as contingências.

Conforme ensinado por Canter (1994), mesmo o criminoso mais sombrio segue um padrão de comportamento. Estudos realizados em *serial killers* e estupradores indicaram que ambos possuem repertório deveras restrito, ainda que os crimes cometidos sejam diferentes – o que ocorre muito com jovens infratores – os ataques violentos tendem a ser realizados de maneiras distintas. Canter e Youngs (2009) descrevem que a base para realizar inferências não depende, necessariamente, de uma consistência perfeita das ações. Claro que um *modus operandi* bem definido facilita a classificação, assim como a existência de uma ação tão peculiar que poderia ser classificada como *assinatura*. No entanto, os aspectos salientes também são aptos a vincular delitos, mesmo não sendo consistentes. A consistência nem sempre é a chave: ainda que um infrator seja totalmente consistente em seus comportamentos, se essas características são compartilhadas com outros infratores, em nada irá ajudar para identificá-lo.

Realizar estas análises dos padrões, dos temas subjacentes e de como tais informações influenciaram a forma como o ofensor optou por praticar o delito exige a compreensão de alguns temas que são centrais. De acordo com Canter (1994) os **relacionamentos pessoais** revelam o tipo de contato que se tem com o outro. Homens violentos, por exemplo, tendem a usar suas vítimas para alcançar fins individuais e, para isso,

optam por um contato cruel, refletindo uma busca por controle até mesmo nas ações criminosas que cometem.

Outro tema central são as **experiências pessoais**, muitas vezes as experiências dos próprios crimes. Ao analisarmos um padrão de atividades durante a ação criminosa, é possível extrair informações sobre intimidade, poder e até mesmo desenvolvimento do criminoso. Para além do fator idade, criminosos mais jovens tendem a cometer delitos mais impulsivos e, na medida que se desenvolvem, tornam-se mais cautelosos e sofisticados (Canter, 1994).

Um terceiro tema é o **colapso da empatia**, uma falha no processo de desenvolvimento. Para Canter (1994) criminosos violentos são incapazes de desenvolver narrativas internas nas quais o outro é o centro do palco. Isso será revelado na prática do delito, tanto no nível de vulnerabilidade da vítima escolhida, quanto nos métodos de abordagem ou na segurança dos locais escolhidos para os ataques.

A busca pela **identidade** é o quarto tema levantado por Canter (1994) pois, é a partir das experiências sociais e familiares que uma pessoa desenvolve suas narrativas internas, a visão de relacionamento e a opinião sobre si. Desta forma, ao analisarmos as características do crime, é possível identificar o papel que o ofensor busca exercer e a participação da vítima em seu enredo interno.

Um quinto tema são as **narrativas sexuais**. Os apetites sexuais podem adquirir forte significado na definição de uma pessoa ou do que ela acredita ser, desenvolvendo uma natureza social. Se analisarmos a pornografia, por exemplo, veremos que nela as pessoas são tratadas como objetos a serem utilizados em desejos pessoais. Em um ofensor com capacidade empática fraca ou ausente, pode alimentar uma visão deformada sobre o ato sexual em si. Isso será refletido no comportamento durante o ato criminoso, em especial, nos crimes sexuais. (Canter, 1994).

Na busca por uma base sobre a qual realizar inferências, Canter e Youngs (2009) utilizaram o modelo do sistema geral da ação do sociólogo Talcott Parsons, de 1951. Esse aporte permitiu traçar princípios e processos gerais que possam ser utilizados para qualquer crime, de modo que as análises não se limitassem aos dados empíricos. Os processos sociais e psicológicos são como sistema de interações e baseiam um sistema de ação que deve conter as seguintes necessidades: ser aberto à interação (devem interagir para sobreviver); ser organizado/estruturado (possuir entidades distintas que se relacionam); e estável. Além disso, todo sistema de ação exige que qualquer evento no qual esteja envolvido tenha uma fonte e um *locus* para atualização deste evento.

Estas premissas permitem, portanto, identificar quatro formas possíveis de eventos e modos de ação, conforme explicitado por Canter e Youngs (2009):

- a) **Expressivos**: eventos com *fonte interna – atualização externa*. São os eventos que surgem dentro do sistema e são atualizados externamente, refletindo aspectos individualistas. No contexto criminal, este modo de ação, é direcionado ao outro como demonstração de questões individuais, ou seja, o impacto é realizado no ambiente com propósito de suprir uma demanda interna.
- b) **Adaptativos**: eventos com *fonte externa – atualização externa*. São eventos que surgem fora do sistema e ali se manifestam, com objetivo de moldar aspectos materiais. No contexto criminal se reflete em uma atividade social interpessoal, ou seja, o autor busca um ganho direto do mundo e dos outros, tentando mudar aspectos do ambiente externo com propósitos basicamente instrumentais.
- c) **Integradores**: eventos com *fonte interna – atualização interna*. São aqueles que surgem dentro do sistema e ali se manifestam, refletindo processos intrapessoais e, portanto, focados individualmente. No contexto criminal a vítima e criminoso possuem interações com significados pessoais ou uma forma de pseudo-intimidade, sendo que o comportamento tem a finalidade de atingir e destruir o “eu” como uma resposta a um sofrimento emocional. Essa busca por estabilidade e regulação das emoções podem, em casos extremos, se manifestar de formas perigosas para o indivíduo e para os outros (Fritzon, 2016).
- d) **Conservadores**: eventos com *fonte externa – atualização interna*. São aqueles que surgem fora do sistema e se manifestam dentro dele, possuindo significados culturais. No contexto criminal, são ações instrumentais, cometidas por processos interpessoais que envolvem manipulação dos outros com objetivos definidos, ou seja, trata-se de um comportamento emitido como tentativa de corrigir um estado interno causado por algo externo.

A partir de um estudo com incendiários (Canter e Youngs, 2009), foi possível delinear que criminosos com estilo **expressivo** cometiam incêndios contra locais que possuíam significado pessoal (a casa da infância, um local que causou dor, etc) e eram reincidentes específicos, uma vez que tinham o hábito de praticar incêndios como maneira de lidar com problemas pessoais. Aqueles com modo de ação **adaptativos** cometiam incêndios com um objetivo instrumental (fraudes de seguros, por exemplo) e, seus autores, na maioria das vezes possuíam registros criminais anteriores. Os que atuavam em modo **conservador** praticam o

incêndio por vingança ou retaliação, e seus autores tinham histórico de relacionamentos fracassados e, em virtude das emoções, atacavam outros. E, por fim, aqueles de modo **integrativo** cometiam incêndios com fins autodestrutivos como, por exemplo, uma tentativa de suicídio, sendo que seus autores apresentavam históricos psiquiátricos (Canter e Youngs, 2009).

Outro ponto importante com o qual relacionar os sistemas de ação são as narrativas criminais (relacionadas à coerência interpessoal). Verifica-se que criminosos com narrativas internas de **romance**, na qual exercem papel de profissionais da ação, trocam esforço e habilidades por ganhos materiais, motivados pela disponibilidade no ambiente e relacionam-se, portanto, ao sistema de ação adaptativo. Os ofensores com narrativas de **tragédia**, interpretando aquele que busca vingança ou retaliação por injustiças, refletindo o sistema de ação conservador. Os com narrativas de **comédia**, heróis que pretendem completar uma missão na busca por honra, respeito ou masculinidade refletem o sistema expressivo. Por fim, aqueles com narrativas de **ironia**, sofrem de sentimentos de impotência generalizada, confusão e falta de sentido, refletindo o sistema de integração (Canter e Youngs, 2009).

A análise dos temas relacionados com um grupo de crimes equivale ao conjunto de ações coerentes àquele assunto. Porém, da mesma forma que há o conjunto de ações comuns à determinados tipos de agressão (agressões sexuais, por exemplo), há subtemas que não são comuns a todas as agressões daquela mesma natureza. Uma análise da coocorrência de ações pode auxiliar a desvendar temas que distinguem um conjunto de agressões de outro (Canter, 1994).

2.2.4 Carreira Criminal

O quarto atributo é nomeado como **carreira criminal**, e prediz que um criminoso se comportará de forma similar ao longo de suas experiências com o crime, mesmo realizando adaptações. Estas mudanças podem refletir experiências passadas durante o cometimento de uma infração e fornecer informações sobre o contato do ofensor com o sistema de justiça em oportunidades anteriores (Patherick, 2013). Conforme apontado por Mendes (2014), a maioria dos criminosos não muda seus padrões de atuação ao longo do tempo, no entanto, é provável que ocorra alguma adaptação ou mudança refletidas por experiências passadas. Por exemplo, um criminoso que amordaça e amarra sua vítima pode indicar que, em crimes anteriores, teve problemas com gritos e resistência.

Para Canter (1994) independente da ofensa perpetrada, há características e estruturas identificáveis, temas e elementos recorrentes. Ainda que as sombras do criminoso se modifiquem com o tempo e com a experiência, ainda poderão ser identificáveis como dele, dada a existência de um repertório próprio de ações.

A análise da carreira criminal revela a capacidade de adaptação e mudança de um criminoso. Quando analisados os crimes em série, é possível visualizar a evolução de um *modus operandi* e o possível contato do ofensor com outras tipologias criminais e a maioria dos criminosos, quando analisados, demonstram ter cometido crimes variados (Serrano, 2012).

Canter (1994) explana, em seus estudos, como percebeu que a maioria dos sujeitos estudados cometeram mais de um crime antes de serem pegos e como os crimes anteriores influenciaram o comportamento que se seguiu. O exemplo que considerou mais extremo de desenvolvimento criminoso foi de Albert DeSalvo, conhecido posteriormente como “O Estrangulador de Boston”, sentenciado à prisão perpétua em 1967 e conhecido por ter assassinado, pelo ao menos, treze mulheres.

A carreira criminosa de DeSalvo iniciou quando contava com doze anos, oportunidade em que foi preso por furto e arrombamento. Já no início da adolescência, passada em uma escola para meninos delinquentes, DeSalvo já demonstrava um enorme impulso sexual e aos vinte e três anos foi acusado da primeira agressão de referida natureza. Na casa dos vinte anos, utilizando do subterfúgio de representar uma agência de modelos, Albert ficou conhecido como *the measuring man*⁴ pelo hábito de tocar as mulheres que, de acordo com ele, consentiam o registro de seus detalhes físicos. Após uma prisão por arrombamento, DeSalvo evoluiu em suas atividades de medição, tornando-as mais violentas, amarrando suas vítimas e estuprando-as. Sendo assim, o estágio inicial, no qual as vítimas eram tratadas como pessoas o suficiente para acreditarem que ele representava uma agência de modelos, evoluiu para o tratamento dos alvos como veículos para satisfação de seus impulsos sexuais. Já no estágio final da carreira, passou a matar as vítimas e profanar seus cadáveres, vendo-as como objetos com os quais poderia insultar a polícia e a sociedade como um todo (Canter, 1994).

2.2.5 Consciência Forense

⁴ O homem da medição, em tradução literal.

Por fim, o quinto atributo diz da consciência forense, e evidencia efetivamente o contato do ofensor com o sistema de justiça criminal, considerando seu possível aprendizado no que diz respeito à formação de provas. Patherick (2013), expõe que ofensores podem demonstrar sofisticação ao utilizar técnicas que dificultam as investigações, tais como máscaras, luvas ou tentativas de destruição de evidências. Um estuprador pode, por exemplo, passar a fazer uso de preservativo em seus ataques, a fim de evitar deixar amostras de DNA.

Relacionando-se com a carreira criminal, a consciência forense demonstra uma aprendizagem do criminoso baseado na experiência com o sistema de justiça criminal e com as investigações policiais. Esta aprendizagem é refletida nos comportamentos emitidos na cena do crime que demonstram precaução e podem indicar antecedentes criminais (Serrano, 2012).

Os atos de precaução são aqueles cometidos pelo ofensor antes, durante e após o ato criminoso na intenção de esconder, confundir ou mesmo enganar os investigadores no intuito de impedir a apuração de autoria delitiva. Alguns exemplos de comportamentos de consciência forense são o uso de luvas, camisinha, máscara, limpeza etc. A presença de atos de tal natureza e, a depender da complexidade deles, indica um certo nível de conhecimento acerca dos recursos e técnicas tanto forenses quanto policiais. Tais atos são, geralmente, adquiridos por meio da experiência. Porém, Serrano (2012) chama atenção para que, com a existência de séries de televisão e outros meios de divulgação de medidas investigativas, populares na atualidade, resta mais difícil estabelecer a experiência do criminoso com base na consciência forense.

3. METODOLOGIA

3.1 DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Para alcançar os objetivos almejados optou-se por uma abordagem qualitativa, a partir de pesquisa exploratória. De acordo com Heerdt e Leonel (2007), essa perspectiva tem como principal objetivo proporcionar maior familiaridade para com o objeto de estudo.

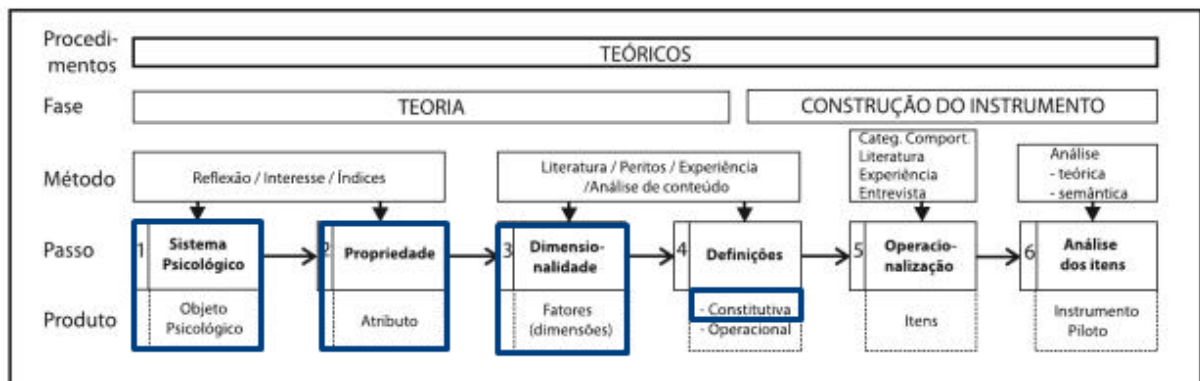
Como o objetivo geral da pesquisa é identificar, para elaboração de um perfil criminal assentado na lógica da psicologia investigativa, quais informações e circunstâncias de um crime de homicídio consumado e seus envolvidos seriam possíveis de coletar por meio de uma investigação criminal afigura-se essencial identificar os fatores de cada um dos atributos definidos para composição de um perfil.

A construção de um instrumento de coleta de dados exige base científica e metodologia própria para garantir uma análise posterior de validade e precisão dos dados arrecadados. Considerando que a presente pesquisa diz sobre comportamento humano e informações subjetivas, optou-se por utilizar a teoria e modelo de construção de testes referentes a construtos, definida por Pasquali (2010).

Este modelo de instrumentação é comumente utilizado para a construção de testes psicológicos de aptidão, inventários de personalidade, escalas psicométricas de atitude e diferencial semântico. Ademais, ele se baseia em três grandes polos: teórico, empírico e analítico (Pasquali, 2010, p. 165). A presente pesquisa será restrita ao primeiro polo, o qual prevê a base teórica - mais especificamente a teoria do construto ou objeto psicológico - que se espera alcançar com o instrumento de medida (Pasquali, 2010).

A figura abaixo contém, destacados em azul, os passos propostos para realização nesta pesquisa.

Figura 2: Procedimentos teóricos na elaboração da medida psicológica.



Pasquali (2010, p. 167)

O segundo e terceiro polos são utilizados, respectivamente, na definição e técnicas de aplicação do instrumento piloto e de coleta válida da informação para avaliar a qualidade psicométrica do instrumento; e no estabelecimento dos procedimentos de análises estatísticas para findar em uma ferramenta válida, precisa e, se for o caso, normatizada (Pasquali, 2010).

Seguindo essa premissa, para compreensão da composição de um perfil criminal, recorreu-se à revisão bibliográfica, utilizada para apresentar os conceitos principais de perfilamento criminal e a escolha pela psicologia investigativa.

Pasquali (2010) diz que o polo teórico se inicia pela definição do sistema psicológico, estipulado pelo investigador, que representa o universo de interesse, composto por atributos que são suas propriedades, qualidades, aspectos e componentes do objeto de investigação. Nesta pesquisa, o perfil criminal no modelo da psicologia investigativa representa este sistema, e seus cinco componentes para o perfilamento representam os atributos (a propriedade). Assim, a pesquisa bibliográfica foi utilizada para definição das cinco propriedades que compõem um perfil nessa abordagem (coerência interpessoal; o significado do tempo e do espaço; características criminais; carreira criminal; e consciência forense) (Patherick, 2009).

Identificados os atributos do universo de interesse, é essencial passar a analisar a dimensionalidade deles, ou seja, a forma como será possível medi-los por meio de um instrumento de coleta de dados. Esta análise é realizada pela definição de fatores, tanto de forma constitutiva – em termos próprios da teoria em que eles se inserem, quanto de forma operacional – em termos concretos com itens de medida.

Com o propósito de definir constitutivamente os fatores de cada atributo conceituado por meio da pesquisa bibliográfica, realizamos a análise de inquéritos policiais junto à Polícia Civil de Minas Gerais, a fim de identificar quais são possíveis de serem coletados a partir da investigação criminal.

3.1.1 Análise de inquéritos policiais

Realizada a definição teórica do objeto de investigação e de seus atributos, o estudo adotou a pesquisa documental como instrumento para a sua busca. Assim, realizou-se análise minuciosa do conteúdo de investigações policiais, já findadas e com autoria identificada, de homicídios consumados praticados no âmbito de atuação da Divisão de Investigação de Crimes contra a Vida (DICCIV) do Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil de Minas Gerais. Em termos geográficos, os eventos investigados ocorreram em Belo Horizonte/MG, entre os anos de 2015-2025. Tais investigações são materializadas no inquérito policial, procedimento instaurado para compilar as diligências realizadas pela polícia judiciária, no intuito de buscar elementos probatórios da materialidade e motivação do crime, bem como indícios da autoria do fato investigado (Araújo, 2024).

A escolha de eventos cometidos no prazo de dez anos se deve por duas razões: a primeira é a experiência desta pesquisadora que, entre os anos de 2013 e 2017, esteve lotada naquela unidade, atuando diretamente na investigação dos crimes ali apurados. Essa coocorrência temporal permite que se aproveite a familiaridade com o *corpus* de pesquisa (Bardin, 2016), no caso, o conteúdo dos inquéritos policiais. O segundo motivo é a disponibilidade de profissionais para serem entrevistados, capazes de trazer detalhes além do documentado e de fornecer sugestões de procedimentos marcantes para escrutínio.

Quanto à seleção dos inquéritos policiais analisados, Nascimento e Sousa (2015) ensinam que, quanto aos procedimentos de pesquisa, a escolha do material analisado em uma pesquisa documental deve ser proposital ou intencional, escolhida após deliberação do pesquisador quanto a adequação à pesquisa proposta. Desta forma, considerando a necessidade de que os policiais fossem capazes de lembrar das investigações em que atuaram, de modo a trazer suas percepções pessoais como dados de pesquisa, a seleção dos inquéritos policiais a serem analisados foi feita por indicação dos próprios agentes que atuam ou já atuaram na DICCIV, de forma a possibilitar o confronto das informações documentadas com a observação pessoal dos policiais, coletada na etapa seguinte.

Para tanto, os procedimentos a serem analisados, que se tratou de uma amostra por acessibilidade, foram indicados em resposta a uma mensagem enviada aos policiais ligados à unidade, via aplicativo, de forma pessoal e por meio de grupo de trabalho, contendo: apresentação da pesquisadora, da instituição de ensino vinculada e do projeto de pesquisa; explicação breve acerca do perfilamento criminal e da abordagem de psicologia investigativa; objetivo geral da pesquisa; metodologia de análise proposta; solicitação de indicação de investigações ocorridas entre 2015-2025 que julgaram representativas do trabalho; informação acerca da possibilidade de entrevista futura; informação quanto à relevância da pesquisa e possibilidade de produto. O chamado foi direcionado tanto aos policiais lotados na unidade em 2015, bem como aos atuais componentes da DICCV.

Esta solicitação resultou na indicação de **vinte** procedimentos policiais, dos quais três acabaram sendo excluídos: dois por se revelarem, ao final das investigações, terem sido eventos diversos de homicídio⁵ (um crime de latrocínio - Art. 157, § 3º do Código de Penal Brasileiro; e o outro, suicídio); e, o terceiro, por não apresentar o relatório final de conclusão do procedimento. Com isso, **dezessete** procedimentos foram efetivamente submetidos a análise.

Bardin (2016) estipula que a análise de conteúdo se organiza em três etapas cronológicas, a saber: pré-análise, exploração do material e o tratamento dos resultados, inferência e interpretação. A pré-análise inclui a escolha dos documentos, a formulação de hipóteses e objetivos possíveis de serem alcançados com aquela massa documental, bem como a elaboração de indicadores que fundamentem a interpretação final.

Para análise de conteúdo das investigações coletadas, optou-se por solicitar o arquivo com os autos digitais, uma funcionalidade do sistema de procedimentos da Polícia Civil de Minas Gerais, o PCnet. Essa funcionalidade gera um documento em formato .pdf, contendo todas as peças elaboradas e aprovadas no respectivo procedimento (Silva Sobrinho et al, 2012).

Na constituição do *corpus* a ser submetido aos procedimentos analíticos, deve-se respeitar quatro regras principais, sendo elas: exaustividade – levar em conta todos os elementos desse *corpus*; representatividade – realização da análise em uma amostra representativa do material; homogeneidade – obediência a critérios precisos de categorização obtidos por

⁵ De acordo com o art. 44 da Resolução nº 8.004/2018 da PCMG, a atribuição da DICCV é de apurar os crimes previstos nos arts. 121 a 127 (homicídio; feminicídio; induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou a automutilação; infanticídio e aborto), bem como no art. 211 (destruição, subtração ou ocultação de cadáver), do Código Penal do Brasil, quando consumados. Isso não impede, porém, que uma investigação iniciada dentro das atribuições da Divisão seja concluída com indiciamento diverso das atribuições da unidade, como ocorreu, por exemplo, na investigação concluída como latrocínio, um crime contra o patrimônio.

intermédio de técnicas idênticas; pertinência – documentos adequados enquanto fonte de informação (Bardin, 2016).

Têm-se que as quatro regras foram respeitadas, na medida em que foi considerado todos os autos digitais coletados, sendo excluídos apenas três indicações por não atenderem, após leitura flutuante, aos requisitos indicados inicialmente, conforme especificado anteriormente. Além disso, apesar do conteúdo das investigações serem, em sua maioria, únicos, percebe-se uma representatividade e homogeneidade nas peças que formam os autos digitais, nos quais contém, em sua essência, os mesmos documentos (depoimentos, interrogatórios, relatórios, laudos periciais e relatórios de investigação, dentre outros). Por fim, restou demonstrada a pertinência dos documentos, que são adequados ao objetivo da análise ora proposta, uma vez que contém os dados de uma investigação policial que acarretaram identificação de autoria, motivação e materialidade do ato delitivo.

Segundo Bardin (2016), a formulação de hipóteses e dos objetivos podem ocorrer com base em procedimentos fechados ou exploratórios. Em um procedimento fechado, começa-se a partir de um quadro empírico ou teórico de análise para observar textos, sem possibilidade de modificação. Já um procedimento de exploração, a partir do próprio texto permite-se apreender as ligações entre as diferentes variáveis, segundo o processo dedutivo, com facilitação de construção de novas hipóteses.

Em que pese a análise dos documentos ser realizada tendo como base o conteúdo teórico explorado anteriormente, o quadro não pode ser categorizado como preestabelecido e imutável, pois fez-se necessária a interpretação dedutiva dos dados em confronto com frame teórico.

Por fim, finalizando a pré-análise, Bardin (2016) especifica a referenciação de índices e elaboração de indicadores para análise. Para adequação à proposta da pesquisa, os índices propostos por Bardin (2016) serão os fatores de cada atributo em consonância com a teoria de Pasquali (2010). O quadro teórico apresentado indica cinco elementos que devem compor um perfilamento criminal de acordo com a psicologia investigativa de David Canter e, considerando a pretensão em descobrir quais informações e circunstâncias são possíveis de coletar em uma investigação criminal para representar estes elementos em um banco de dados, foram construídos indicadores binários, registrando a presença ou não dos fatores identificados.

Sendo assim, na pré-análise foi possível definir os seguintes fatores a serem avaliados no conteúdo documental coletado, tendo como base os conceitos teóricos definidos por Canter (1994) e Canter e Youngs (2009):

Tabela 1: Fatores dos atributos que devem compor o perfil criminal com base na psicologia investigativa

Propriedade	Fator	
Coerência Interpessoal	Narrativa Interna	Tragédia
		Comédia
		Ironia
		Romance
	Tipo de Violência	Expressivo
		Instrumental
	Tipo de Delito	Impulsivo
		Planejado
Tempo e Espaço	Papel da Vítima	Objeto
		Veículo
		Pessoa
	Local do crime	
	Residência	Autor
		Vítima
	Processos psicológicos	Propinquidade
		Morfologia
Características do crime	Horário do crime	
	Horário de trabalho	Autor
		Vítima
	Presença de testemunhas	
	Instrumento do crime	
	Tipo de abordagem da vítima	
	Tipo de local de crime	Ermo
		Movimentado
Características do crime	Veículo utilizado no delito	
	Presença de coautoria	
	Saliências de comportamento	
	Tipo de evento criminoso	Expressivo
		Adaptativo
		Integrador
		Conservador
	Relacionamentos pessoais do autor	
	Experiências pessoais do autor	
	Informações de empatia do autor	
	Informações da identidade do autor	
	Informações sobre narrativas sexuais do autor	
Carreira Criminal	Crimes anteriores	
	Homicídios anteriores	
	Análise da carreira do criminoso	
Consciência Forense	Utilização de técnicas que dificultam a investigação	
	Atos de precaução	

Elaborado com base na produção teórica, 2025

3.1.2 Entrevistas semiestruturadas

De forma a possibilitar um confronto dos elementos coletados por via documental e o preenchimento de eventuais lacunas identificadas no material analisado, foi utilizada a técnica de entrevistas semiestruturadas realizadas com os policiais que atuaram diretamente nas investigações estudadas.

A análise de investigações pretéritas impede a observação direta e, por meio das entrevistas, a avaliação dos policiais possibilitaria a obtenção de dados além dos coletados por via documental. Além disso, a pesquisa aqui proposta diz sobre comportamento humano, sendo a entrevista um instrumento que enriquece a coleta desse tipo de vestígio por meio da reconstrução de eventos. Ademais, conforme lembra Gil (2021) a entrevista também permite validar os aspectos e características obtidas por meio de documentos com aqueles que atuaram diretamente nas investigações em questão. Em cotejo com o material documental e as categorias de análise construídas, a fala dos entrevistados permite que eles atuem quase como juízes de categorização (Bardin, 2016).

Desta forma, foi confeccionado um roteiro de entrevista com base no conteúdo teórico, com fito de indagar aos entrevistados sua percepção sobre os eventos, obtida pelo contato direto com as investigações (Apêndice B). Todos os entrevistados foram cientificados dos dados da pesquisa e assinaram Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), bem como autorizaram a gravação de áudio, apenas para fins de transcrição (Apêndice A). As transcrições foram arquivadas, juntamente com os demais documentos da pesquisa.

Importante acrescentar que a presente pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme parecer nº 7.639.428 (Anexo I).

Considerando que os entrevistados não possuíam conhecimento técnico acerca da psicologia investigativa, bem como das demais teorias aqui mencionadas, durante a entrevista foram instruídos brevemente sobre os conceitos por essa entrevistadora, a fim de que pudessem realizar a classificação que mais se adequasse ao caso analisado, de acordo com a percepção.

Para fins de identificação, os participantes foram codificados por número de entrevistado, número do inquérito policial analisado e carreira a qual pertencem. Sendo assim, caso o entrevistado fosse um escrivão que tenha atuado no inquérito policial identificado como número três, recebeu rótulo E1-IP3-ESC. Caso ele fosse um investigador de polícia, então foi nomeado E1-IP3-INV. Como a pretensão da pesquisa era entrevistar um policial atuante no caso, a maioria dos entrevistados serão nomeados como E1, modificando-se apenas o código IP e a carreira. Ademais, para garantir o anonimato, o gênero do entrevistado foi desconsiderado, sendo todos nomeados no masculino.

Em razão do tempo disponível, foi possível coletar um total de cinco entrevistas, sendo quatro realizadas pessoalmente e uma de forma remota. As entrevistas tiveram uma duração média de 29 minutos, sendo a mais longa de 43min25seg e a mais curta de 16min47seg. Um único entrevistado relatou sobre as investigações dos IP10, IP12 e IP15, que tratavam de crimes cometidos por um único grupo, com a mesma motivação e circunstâncias. Além disso, o mesmo policial também foi ouvido sobre as investigações do IP02 e IP03, que também estavam relacionados. Por fim, esta pesquisadora participou ativamente das investigações do IP11 e IP17 e, desta forma, em que pese terem sido coletadas cinco entrevistas, as percepções advindas da atuação direta das investigações foram obtidas em dez dos dezessete casos utilizados na pesquisa.

A classificação final de todos os casos analisados foi resumida em tabela presente no Apêndice C, que poderá ser utilizada para esclarecimento dos fatos discutidos na análise dos dados.

3.1.3 Limitações da pesquisa da análise documental de inquéritos policiais por meio de autos digitais e da identificação dos fatores de perfilação criminal

A PCMG instituiu o sistema integrado de dados, informações, inteligência e procedimentos, denominado PCnet, aproximadamente no ano de 2007 (Silva Sobrinho e Oliveira, 2011). É dentro deste sistema que são formalizadas todas as peças de um inquérito policial e, em virtude disso, optou-se por solicitar os autos digitais dos procedimentos analisados, conforme especificado no início deste capítulo de metodologia. No entanto, até o ano de 2025, tais procedimentos eram formalizados no PCnet e convertidos em autos físicos, ou seja, os policiais confeccionavam as peças no sistema, as imprimiam e anexavam em um caderno apuratório em papel.

Em virtude disso, alguns autos digitais não possuem todas as peças que compõem o caderno físico, em especial documentos originados externamente (não produzidos dentro do próprio sistema). Durante a análise documental, verificou-se que a ausência de todas as peças em alguns dos procedimentos analisados configurou-se como uma limitação da pesquisa, tendo em vista o potencial impacto na regra de exaustividade (Bardin, 2016).

No entanto, é importante ressaltar que peças como oitivas, comunicações de serviço, boletins de ocorrência e relatórios faziam parte do *corpus* analisado e, por isso, foi possível compreender os crimes investigados⁶.

Outra limitação detectada foi a natureza dos dados contidos nos procedimentos analisados. O inquérito policial consiste nas diligências necessárias para apuração de uma infração penal, delimitando autoria e circunstâncias do cometimento de um crime. Neste sentido, sua finalidade é de apurar a existência de um crime e indícios suficientes de autoria (Spin e Fiumari, 2022). Por outro lado, um perfilamento criminal não diz apenas sobre o crime, mas também sobre a vítima e sobre o autor do delito. Por isso, alguns dados que seriam interessantes ao perfilamento não são, necessariamente, essenciais à instrução de um inquérito policial como, por exemplo, aqueles acerca da formação da personalidade do agente do crime.

⁶ Pesquisas futuras não devem enfrentar essa limitação ou, se o fizerem, será com menos impacto. Isso porque, no presente ano foi instituído o Procedimento de Polícia Judiciária Eletrônico (PPJ-e), oportunidade em que todos os procedimentos passaram a tramitar exclusivamente de forma eletrônica (TJMG. Aviso Conjunto nº 149/PR/2025. 11 de abril de 2025).

4. ANÁLISE DE DADOS E DISCUSSÃO

4.1 DOS MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS

Em uma análise longitudinal das mortes violentas intencionais ocorridas em Belo Horizonte/MG no ano de 2019, Alves (2023) constatou que o índice de elucidação é de 46,36%, sendo que, desses, 46,15%⁷ se referiam aos crimes de homicídio. Uma vez que, em um prazo maior que quatro anos (contados desde a data do fato original), menos da metade dos inquéritos policiais instaurados foram elucidados, o resultado indicou certa ineficácia da polícia na investigação dos eventos – e a necessidade premente de maior celeridade no trabalho investigativo.

Santos (2021) apontou as principais falhas nas investigações de homicídios e, dentre elas, encontra-se a subutilização da perícia e a precariedade tecnológica. Em resumo, as investigações se baseiam, quase que essencialmente, em provas subjetivas por meio de testemunhos.

Esta realidade foi confirmada pelo E01-IP10-ESC quando indagado acerca do que achava dos atuais métodos de investigação de homicídios:

Olha, eu acho que são boas, mas são insuficientes, entende? Porque é um crime complexo, e ultimamente eu estou vendo que provas subjetivas estão cada vez mais difíceis. Então assim, a investigação ela tá muito mais voltada pra uma coisa objetiva, nós estamos precisando muito mais de exames periciais, sorte em achar câmeras. Hoje em dia contar com testemunhas tá muito complicado, mesmo que a gente encontre é muito frágil, porque o tempo do procedimento dá a possibilidade dela voltar atrás numa fase processual, ela desistir e não querer contar. Então eu acho que as técnicas de investigação estão melhorando, mas tá muito aquém do que poderia ser.

Outro ponto interessante foi acrescentado pelo E01-IP01-INV sobre a necessidade de aprimorar técnicas de investigação:

Mas tem coisa também que a gente tinha que dar atenção maior pra algumas técnicas, né? Ainda acho que, talvez a forma como a gente lida com algumas técnicas, seja um pouco aquém do que deveria, né? A gente tem que incluir mais nas investigações. (...) Interrogatório mais especializado. Trabalhar de forma mais... Em ambiente próprio. Eu penso que isso a gente não faz. Não é habitual nosso, né? Um ambiente legal, próprio, pra poder fazer uma escuta, seja do investigado, seja do testemunho, né? Isso é primordial, né?

⁷ Em que pese estar incluído, na pesquisa de Alves (2023), crime de homicídio praticado por menores infratores, o que tornaria a atribuição diversa do DICCIV, o quantitativo de tais delitos corresponde a 7 vítimas, ou seja, apenas 1,89% da amostra total.

Esta fala do E01-IP01-INV está em consonância com a lógica da psicologia investigativa que, conforme explicada por Lino (2021), não se resume a inferências de perfilação criminal mas, também, pode ser utilizada para traçar estratégias em entrevistas e interrogatórios, auxiliando no aprimoramento das técnicas de elucidação dos delitos.

Em que pese isso, no Brasil, pouco se ouve falar sobre perfil criminal, com exceção de casos midiáticos (Barroso e Cunha, 2023), ainda que existam referências internacionais e aplicabilidade há décadas em outros países (Heusi, 2016). Tal fato é confirmado pelos entrevistados da pesquisa, os quais foram uníssonos em afirmar que não conhecem a técnica, no máximo, já ouviram falar superficialmente.

Desta forma, o perfilamento criminal apresenta-se como possibilidade de solução destas lacunas identificadas nos estudos de Alves (2023) e Santos (2021), especialmente na investigação de homicídios consumados.

4.2 COERÊNCIA INTERPESSOAL

Em uma análise da coerência interpessoal dos infratores, foi possível perceber, por intermédio dos documentos analisados, fatores definidos com base no contexto da própria investigação, em especial por meio das oitivas coletadas e das entrevistas descritas nos relatórios de investigação.

Na análise documental dos dezessete procedimentos analisados: quatro foram classificados com narrativa de tragédia, quatro com narrativas de comédia, três com narrativa de ironia e seis com narrativas de romance. Percebeu-se que o maior número foi de crimes cometidos por poder e domínio, em uma ação profissional na qual se busca superar adversidades, configurando 35% dos casos analisados.

Em confronto com as entrevistas realizadas, pode-se notar que a percepção direta da investigação faz diferença, uma vez que, em uma análise simplesmente documental, esta pesquisadora classificou o IP06 como sendo um enredo de **ironia** e, na percepção do entrevistado, o enredo que mais se adequaria seria o de **romance**.

Canter e Youngs (2009) esclarecem que conhecer as narrativas internas do agressor é um dado importante na compreensão da interação entre o indivíduo e seu ambiente social. Na análise documental do IP06 houve uma encenação por parte do agressor que solicitou socorro para a vítima em frente às câmeras de segurança, inclusive tentando auxiliar os socorristas. Em

virtude disso, optamos, na classificação inicial, por um enredo de ironia, dado que a atuação documentada sugeria que o agressor tinha alguma convicção de que era injustiçado. Porém, conforme relatou o E1-IP06-INV o agressor:

(...) ele fala muito bem, ele é... fala olhando nos olhos, é aquela pessoa, assim, que tenta te passar uma confiança o tempo inteiro. Isso a gente percebeu. É como se fosse, ele tentava assim o tempo todo mostrar que ele tava colaborativo, que queria ajudar a resolver esse crime porque ele tava achando um absurdo isso ter acontecido sabe? Todo bem disposto o tempo todo. Só que a gente viu que no fundo ele tava simulando tudo (...) ele tentou fazer uma história cobertura de tudo do crime como um todo. Por exemplo, ele já tinha matado a vítima e esperou um tempo, levou ela desacordada pra rua, onde ele mesmo fala 'não, eu vi que ela passou mal e levei ela pra rua porque lá na rua tinha uma câmera' né pra mostrar esse falso pedido de socorro. Ele tava conversando ao telefone só que pelo horário da ligação, que ele estaria ao telefone acionando o SAMU, né com o horário da câmera, não bate. Então assim, ele tava fingindo que estava pedindo ajuda ali naquele momento

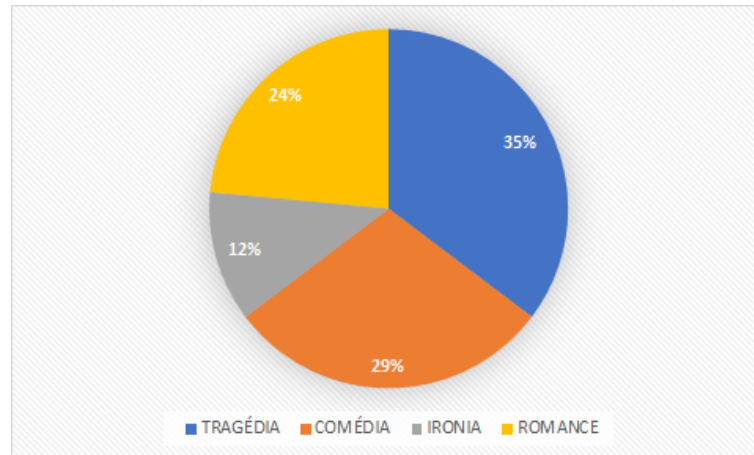
Percebe-se, pela fala do entrevistado que, de fato, o enredo que mais se amolda ao caso é de uma ação profissional, na qual o agressor se aventura para superar as adversidades enfrentadas durante a prática do delito, dominando o ambiente por meio de interações e simulações, conforme ensinam Canter e Youngs (2009).

Além disso, a compreensão desta faceta de personalidade do infrator, demonstrada por sua narrativa interna, pode auxiliar nas investigações, inclusive moldando uma entrevista para extrair do suspeito o papel desempenhado, oportunidade esta que, aparentemente, surgiu durante as investigações (Canter e Youngs, 2009):

(...) geralmente as pessoas quando nós trazemos aqui pra ser interrogado, ou a pessoa fica calada, pede pra poder falar na presença de um advogado, ou então a pessoa fala que estava em outro lugar e inventa uma desculpa. No caso dele não, como ele já sabia que tava ali naquela cena, ele se mostrou colaborativo, falando muito bem, tentando né como se fosse enganar os policiais ali o tempo inteiro (E01-IP06-INV)

Após confronto com as entrevistas, a narrativa interna que prevaleceu foi de **tragédia**, que configurou 35% dos casos analisados, indicando que a maior parte dos delitos foram cometidos em retaliação ou vingança contra um tratamento considerado injusto.

Gráfico 1: Narrativas internas percebidas em investigações de homicídio ocorridos em Belo Horizonte, entre 2015 e 2025.



Fonte: Dados da Pesquisa

Quanto ao tipo de violência aplicada, durante a análise documental, onze dos casos analisados foram classificados como instrumentais e seis como expressivos.

Quando confrontado com os dados coletados em entrevista, restou evidenciado, novamente, a importância de uma participação direta nas investigações por parte do classificador.

O IP10 fora classificado, com base em uma leitura documental, como sendo um delito com uso de violência instrumental, considerando que os crimes foram cometidos contra vítimas aleatórias, em virtude de uma guerra do tráfico de drogas e retaliação por homicídios anteriores. Tais fatos indicaram que os autores tinham intenção de buscar e demonstrar poder, ao aterrorizar os moradores com seus crimes, sem alvos definidos. No entanto, o entrevistado E01-IP10-ESC classificou como expressivo por:

Ele era frio, muito violento e muito emocional. Todas as vezes que eu fiz a oitiva dele, ele não tinha medo. Do que ele fez, ele falou. Fiz mesmo porque tal pessoa estava envolvido nisso, nisso e nisso e meu objetivo era esse, me vingar de todo mundo que estava envolvido na expulsão da gente do bairro (...) durante a oitiva o principal (que foi dito) era se vingar e, se possível, retomar o lugar que era deles anteriormente.

Serrano (2012) confirma que ofensores classificados como expressivos usam a violência como um resultado de um estado emocional, uma resposta à ira, vingança ou frustração. Nos comportamentos expressivos o objetivo principal é a execução do ato em si, uma expressão direta de uma necessidade e sua própria recompensa (Canter e Youngs, 2009). Em que pese uma análise distante indicar que os autores do delito poderiam estar buscando

instituir poder por meio dos bárbaros delitos, uma percepção direta evidencia um comportamento mais emocional.

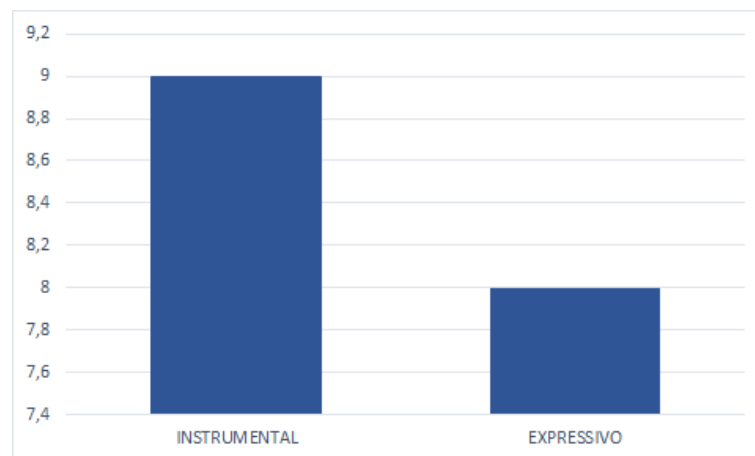
Por outro lado, o IP01 foi classificado documentalmentemente como expressivo quando, na visão do E01-IP01-INV foi, na verdade, um crime instrumental:

Um instrumento pra satisfazer ele próprio, né? A necessidade dele. Até porque ela... Foi essa relação de domínio. Ela tinha saído dias antes, foi até o motivo de uma briga específica. Que aí alguém postou uma imagem no Instagram dela dentro do Uber. Ela se divertindo, feliz. Ele cobrou, cobrou, cobrou. E ela começou a ignorar. Então, assim... Até pela figura que ele se tornou. Temido. Quem ele desejava ser. Que as pessoas tivessem um olhar sobre ele. Parece que ele se sentiu afrontado. Humilhado. E não aceitaria. Então, assim... Foi pra satisfazer. Foi pra impor. Não foi nada passional.

Em que pese o IP01 tratar-se de um feminicídio praticado por parceiro íntimo, Salfati (2016) esclarece que ambos os tipos (instrumental e expressivo) ocorrem em qualquer tipo de homicídio, inclusive naqueles dessa natureza, devendo ser analisado os comportamentos emitidos dentro do contexto do delito.

Sendo assim, a classificação final indicou oito casos com violência expressiva e nove com violência instrumental.

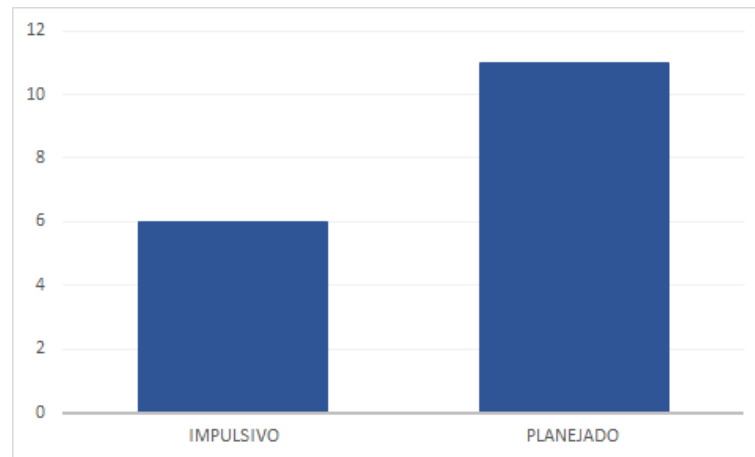
Gráfico 2: Quantitativo de tipo de violência empregada pelos autores de homicídios ocorridos em Belo Horizonte, entre 2015 e 2025.



Fonte: Dados da Pesquisa

O terceiro fator diz sobre o tipo de delito: impulsivo ou planejado. Os dados documentais indicaram onze casos planejados e seis impulsivos.

Gráfico 3: Quantitativo de tipo de delito realizado pelos autores de homicídios ocorridos em Belo Horizonte, entre 2015 e 2025



Fonte: Dados da Pesquisa

Os dados coletados em via documental e durante entrevistas foram, nestes casos, coincidentes. Um exemplo é o IP06, classificado na fase documental como sendo um delito planejado, também foi descrito pelo entrevistado E1-IP06-INV da mesma maneira:

(...) planejou aquilo ali né, não sei qual foi a história que ele inventou pra ela, de dar uma água, porque parece que teve uma história, ele sempre fala que ela tava com sede. Talvez foi até isso a forma com que ele atraiu ela pra lá, né? então eu acredito que ele planejou de alguma forma (...) ele não planejou acontecer mas já que aconteceu, já que a menina apareceu, ele planejou de fazer aquilo ali

De igual forma, o IP08 foi classificado como sendo impulsivo, classificação ratificada pelo E01-IP08-ESC.

Canter (1994) descreve esta faceta do delito como sendo referente à *poder* e referente ao controle sobre as pessoas. Serrano (2012) esclarece que os impulsivos tendem a possuir inteligência mais escassa, deixando-se levar pelos acontecimentos, sem muita organização. Esta premissa vai ao encontro do relatado pelo entrevistado do IP08:

(...) burra ela não era, mas também não era assim, a inteligente. Até por ser uma pessoa simples, com pouca escolaridade (...) impulsiva, totalmente impulsiva (...) ao final, quando eu perguntei 'tá arrependida?', ela 'de quê?'. Ela nem pensou na resposta (...) ela tentou ser organizada, mas não teve sucesso. Ela contou com detalhe que ela arrancou o fundo da cama box pra poder caber (...) como eles estavam fazendo uma obra lá, ela cobriu ele com concreto (...) ela pegou, concretou lá e colocou a cama em cima, achando que ele ia ficar daquele jeito lá, mumificado. Ela não sabia essa questão do corpo inchar, a camada de cimento estava muito fina (E01-IP08-ESC)

Por fim, o quarto fator fala sobre o papel da vítima, podendo ser um objeto, um veículo ou uma pessoa. Na análise documental, três casos foram classificados como objeto, dez como veículo e quatro como pessoa.

É possível perceber, nesta classificação, a importância de ter, bem definida, a narrativa interna do agressor, para que o papel da vítima fique evidente. Na análise documental, o IP08 teve o papel da vítima classificada como pessoa, entendimento em harmonia com o que acredita o entrevistado, e confirmado pelo contexto das investigações. Canter (1994) explica que grande parte dos casos em que as vítimas são consideradas pessoas são em assassinatos domésticos, onde há um relacionamento entre duas pessoas e que se transforma em violência, tendo a pessoa da vítima um papel fundamental para a reação do criminoso.

Já no IP10, a análise documental estipulou o papel da vítima enquanto veículo, considerando a percepção, à época da classificação, de que a intenção dos autores era de impor poder e controle territorial por meio de seus crimes. No entanto, com a percepção do entrevistado E01-IP10-ESC de que a narrativa interna dos agressores era de **tragédia**, dado que o objetivo principal dos crimes era vingança, o papel da vítima passou a ser de **objeto**:

(...) eles não ligavam pros sentimentos dela então essa última parte, eles não utilizavam elas para outra coisa. O negócio deles era o que: estava envolvido nos fatos que mataram meu irmão e me expulsaram de lá? Pra mim é uma pessoa que merece morrer, totalmente ausente de qualquer sentimento (E01-IP10-ESC, 2025)

Já no IP06, a vítima foi definida como tendo um papel de objeto durante a análise documental, tendo em vista o contexto das investigações e os crimes cometidos pelo infrator identificado que incluíam, não apenas o homicídio, mas também um crime sexual. No entanto, durante entrevista, o E01-IP06-INV classificou a vítima como sendo um veículo, dado que indica, mais uma vez, a importância da participação direta nas investigações.

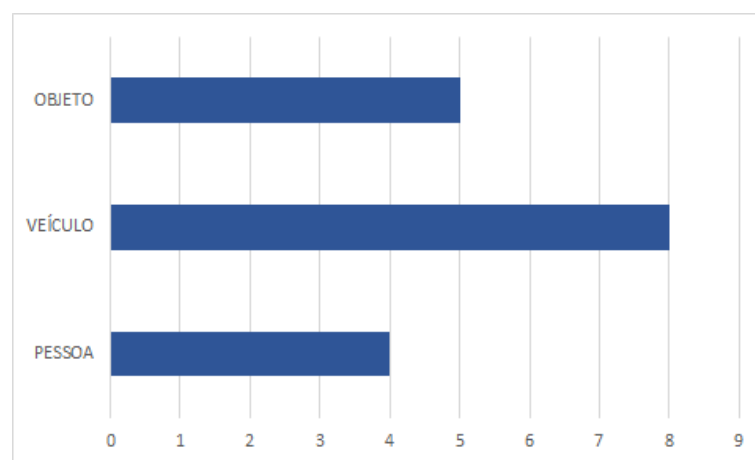
Canter (1994) esclarece que as vítimas consideradas veículos são aquelas que carregam uma carga de desejos do ofensor. Agressores que enxergam a vítima neste papel aprenderam a apresentar um rosto sociável ao mundo, sabem qual deve ser a história das relações humanas e suas vidas estão cheias de pessoas que acreditam que eles são alguém com quem é possível compartilhar seus sentimentos. Tal fato se encaixa perfeitamente no IP06:

(...) pra família né, principalmente pro pai e tudo, ele era um bom filho. Não imaginava que ele era capaz disso e tudo, apesar que ele era usuário de droga e às vezes né cometia alguns deslizes (...) ele acreditava que ele era exatamente o que ele tentava falar que é. Esta pessoa da igreja, colaborativa, comunicativa.

Além disso, criminosos de tal tipo, em especial estupradores, tendem a usar subterfúgios para obter acesso às vítimas, fato que também é compatível com o contexto do crime analisado no IP06, no qual consta que o infrator atraiu a vítima para sua residência com a desculpa de lhe oferecer um copo de água (Canter, 1994).

Desta forma, na classificação final restou evidenciado cinco casos em que a vítima foi tomada como objeto, oito como veículo e quatro como pessoa.

Gráfico 4: Quantitativo de classificação do papel da vítima em homicídios ocorridos em Belo Horizonte/MG, entre 2015 e 2025



Fonte: Dados da Pesquisa

4.3 TEMPO E ESPAÇO

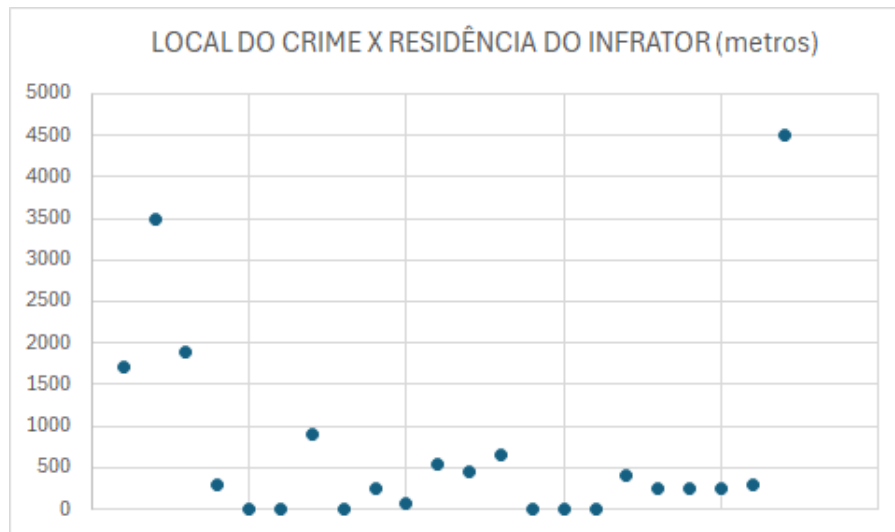
Em uma análise documental dos casos escolhidos, foi possível identificar a maioria dos fatores indicados teoricamente, em especial por se tratar de dados basicamente objetivos. Ainda assim, a percepção dos entrevistados foi importante para robustecer os levantamentos teóricos angariados, conforme descrito a seguir.

Os endereços do local do crime, da residência da vítima e da residência do autor são, via de regra, incluídos nas investigações, salvo raras exceções – casos, por exemplo, de vítimas não identificadas. Nos procedimentos analisados, tais informações foram na totalidade deles.

Patherick (2013) discute como o infrator se sentirá confortável em áreas que conhece bem e, por isso, as ações criminosas sofrem influências da mesma forma que ações comuns e cotidianas. O criminoso opta por familiaridade e menor risco e, em razão disso, muitos deles cometem delitos perto de onde vivem (Canter, 1994).

A análise documental dos casos selecionados confirma esta premissa. Ainda que seja relativamente pequeno o *corpus* informacional, em uma análise da distância entre a residência do(s) infrator(es) identificado(s) e os locais dos crimes, percebe-se que os princípios teóricos quanto ao tempo e espaço são consistentes.

Gráfico 5: Distância em metros do local do crime comparado a residência do infrator, em homicídios ocorridos em Belo Horizonte, entre 2015 e 2025.



Fonte: Dados da Pesquisa

A maioria dos delitos analisados se encaixam no postulado pela teoria do padrão do crime, segundo a qual é previsto que o crime, as decisões para cometê-los e os processos de ação são todos padronizados, incluindo estudos que indicam que grande parte dos crimes de homicídio tendem a ocorrer nas proximidades da residência do criminoso (Nascimento e Neto, 2022).

Entretanto, os IP10, IP12, IP15 e IP17 se mostraram como exceções à esta percepção, ainda que teoricamente alinhados nos achados da psicologia ambiental e na teoria da escolha racional.

O IP17, investigação em que esta pesquisadora atuou diretamente, trata de um crime cometido à certa distância da residência tanto do autor quanto da vítima, porém nas proximidades do local de moradia dos familiares do infrator confesso. Naquela situação, o infrator buscou um local que considerasse “bonito” para tentar uma reconciliação com a vítima. A referida praça se situa há menos de cinco quilômetros da residência dos genitores do acusado e, conforme ele mesmo relatou durante interrogatório, era uma região que conhecia, na qual era acostumado a passar.

A psicologia ambiental, relata Canter (1994), que pelo princípio da morfologia, a familiaridade com uma área é fator decisivo na atuação de um indivíduo, pois somos limitados às escolhas dos locais em que frequentamos ou que conhecemos.

Nos IP10, IP12 e IP15 foram investigados homicídios cometidos por ex-moradores do bairro, palco dos eventos criminosos. Em que pese o local de moradia, à época dos fatos, ser situado há aproximadamente dez quilômetros dos locais dos crimes, os infratores tinham crescido naquela região, inclusive, um dos motivos para os homicídios foi justamente a sua expulsão do bairro.

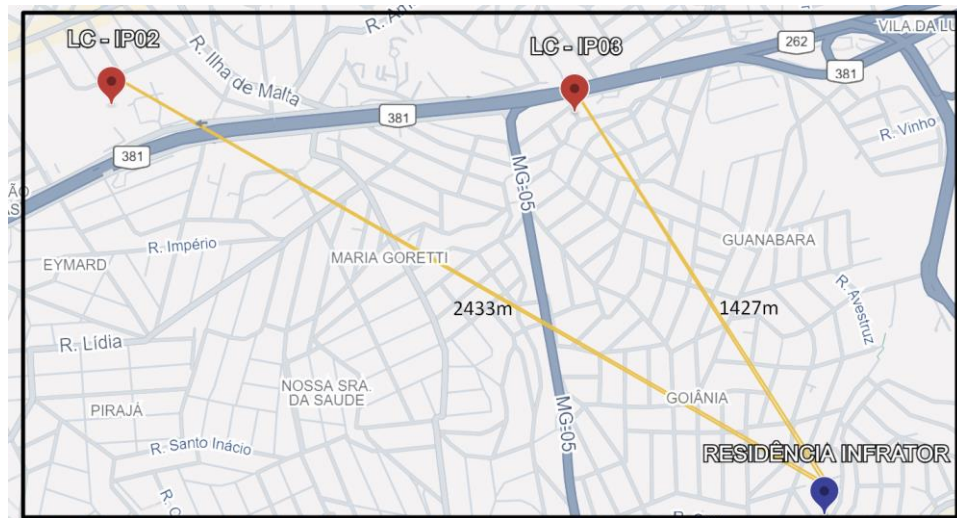
Nestes casos, a presença do princípio da familiaridade da psicologia ambiental resta evidente, mas, além disso, conforme dito pelo entrevistado E01-IP10-ESC, podemos visualizar a teoria da escolha racional, considerando as localizações escolhidas pelos infratores, que diz sobre a melhor oportunidade *versus* maior recompensa:

(...) eles iam para chegar na região onde poderia ter uma boca de fumo, então quem estivesse ali poderia ser o alvo. (...) eles decidiam vamos lá atacar, se eles estiverem lá, vamos pegá-los, se tiver mais gente, vamos pegar mais gente (...)

Outro dado interessante acerca do fator tempo e espaço foi percebido na análise dos IP02 e IP03, investigações que culminaram na identificação de um mesmo agressor, com *modus operandi* semelhante, que possibilitou a conexão dos delitos.

Em tais investigações, não havia evidência de que o agressor conhecia as vítimas, as quais eram prostitutas, usuárias de entorpecentes e foram mortas por espancamento e atropelamento em regiões que distam menos de quatro quilômetros da residência do autor identificado.

Figura 3: Distância entre os locais dos crimes do IP02 e do IP03 comparados à residência do infrator identificado. Belo Horizonte, 2020 e 2022.



Fonte: Dados da Pesquisa – Google Maps

Canter e Youngs (2009) explanaram sobre as representações mentais no que tange ao tempo e espaço de um delito. Uma delas são as chamadas barreiras mentais (*mental buffers*) que dizem respeito à limites ou barreiras geográficas entre o local do crime e a residência do infrator que podem dar uma falsa percepção de distância. No IP02, o primeiro crime imputado a este infrator em específico, em que pese o local escolhido distar menos de 2500 metros em linha reta, percebe-se a presença de limitadores geográficos, no caso, duas rodovias, que podem ter dado uma falsa compreensão de distância ao agressor, sobretudo porque, tendo feito uso de um veículo, o agente poderia ter escolhido qualquer outro local para cometimento do crime.

Outro dado que foi possível coletar durante a análise documental foi o horário do crime que, na maioria das vezes, também é uma informação disponível, mesmo que nem sempre precisa. Quando indagados acerca da importância dos horários escolhidos para a prática dos delitos por parte dos autores, os entrevistados consideraram que a escolha foi baseada em uma análise de custo, tempo, esforço e risco, conforme prescreve a teoria da escolha racional.

O E01-IP02-INV assim descreveu:

Sim, porque é um horário assim que já tem poucos transeuntes, né? O trânsito maior de veículos, né? E normalmente mais em alta velocidade. E a região daquela abordagem é uma região bem tranquila assim, né? Que fica mais as moças fazendo o programa lá mesmo, né, para obter os clientes

No entanto, tanto na análise documental, quanto nas entrevistas, não foi possível definir os horários de trabalho das vítimas e dos autores na grande maioria dos casos. Isso se

deve ao fato de que, na maior parte das vezes, tal informação não se mostra imediatamente importante para as investigações. Assim, sua coleta só acontece quando o dado é relevante para o deslinde dos acontecimentos. Isso ocorreu, por exemplo, no IP17, no qual o crime foi cometido tão logo a vítima findou seu expediente de trabalho.

4.4 CARACTERÍSTICAS CRIMINAIS

Conforme descrevem Canter e Youngs (2009), a análise das características dos crimes é importante pois, para que uma ofensa possa ser perpetrada, o infrator faz uma série de escolhas (conscientes ou não) e, reconhecer essas decisões auxilia na compreensão do delito e de aspectos do próprio criminoso.

Os fatores de presença de testemunhas, instrumento do crime, tipo de abordagem da vítima, tipo de local do crime, veículo utilizado, presença de coautoria e saliência de comportamento puderam ser coletados já durante a análise documental. Isso porque todos esses detalhes são rotineiramente importantes em uma investigação policial e precisam ser apurados para adequação do tipo penal e individualização de condutas, dados essenciais na promoção de indiciamento e ação penal (Araújo, 2024).

O grande desafio nesta análise é identificar quais características são relevantes ou não e, isso, para Canter e Youngs (2009) trata-se de uma questão empírica. Na análise documental verificou-se que dois inquéritos foram ligados ao mesmo agressor por meio de características salientes, quais sejam, os IP02 e IP03.

Conforme relatado por E01-IP02-INV, na apuração do primeiro caso, IP02:

A gente realizou algumas diligências que são de praxe em qualquer investigação. Primeiro partimos com câmeras, conseguimos chegar num veículo, salvo engano era um Palio, mas aí nós não conseguimos identificar quem seria a pessoa, identificamos só o veículo. Nós não conseguimos nenhuma informação, a não ser se que a pessoa tinha um olho claro e que era uma pessoa que sempre andava sempre na região. A investigação tinha ficado estagnada nesta situação, estava até no período da pandemia e o caso chegou a ser arquivado. Posteriormente, com a identificação de um indivíduo em um outro caso, bem semelhante, modus operandi, tudo assim, que nós conseguimos trabalhar e chegar na conclusão de que seria o mesmo autor.

Consta dos documentos juntados aos autos, que ambos os casos, IP02 e IP03, foram cometidos na mesma região, com utilização de veículo de mesma marca, cor e modelo, além de se tratarem de duas vítimas com o mesmo perfil sociodemográfico (usuárias de drogas, que se prostituíam na região do cometimento do crime para sustentar o vício).

Outrossim, a mecânica utilizada nos delitos era similar em partes: ambas foram atropeladas por veículo automotor. Entretanto, a vítima do IP02 sofrera feridas perfurocortantes, enquanto no IP03 eram feridas contundentes. Ou seja, a primeira sofreu ferimentos perfurocortantes, aparentava ter sido espancada e, depois, atropelada. A segunda foi espancada e posteriormente atropelada.

Para ser possível definir o que é típico ou não, faz-se necessário um estudo empírico com uma consequente definição de uma taxa básica (Canter e Youngs, 2009) porém, como tais dados ainda não existem, resta a experiência profissional como recurso para indicar o incomum, conforme entrevistas coletadas:

(...) acho que ela (a morte) foi bem cruel, né? Porque além das agressões físicas, ele passou por várias vezes em cima das vítimas, atropelando, né? Então isso foge um pouquinho do tradicional, porque a grande maioria é faca, é tiro, alguma coisa assim e para por ali. Ele além de agredir muito, né, a primeira vítima mesmo, ele chegou a esfaquear a região genital da primeira vítima (E01-IP02-INV)

(...) eles foram mais agressivos (...) sempre eram ataques com grande número de pessoas, com armamento pesado, muitas vezes ignorando alvos. Chegavam num lugar pra matar um ou dois mas, se tinha muita gente, atiravam em todo mundo. Então era uma violência acima do normal (E01-IP10-ESC)

Além dos dados empíricos, Canter e Youngs (2009) reforçam a necessidade de princípios e processos gerais que possam ser aplicados a qualquer crime. Para isso, usaram o sistema de ação de Parsons para identificar quatro formas possíveis de eventos e modos de ação. Durante a análise documental, foi possível classificar os dezessete casos da seguinte forma: seis expressivos; quatro adaptativos; um integrador; e seis como conservadores.

Os modos de ação integrativo e conservador se preocupam com o impacto sobre o indivíduo, enquanto os modos adaptativo e expressivo são ações direcionadas ao meio ambiente e, portanto, instrumentais (Canter e Youngs, 2009).

A classificação dos eventos criminosos e dos modos de ação é possível, desde que se tenha a percepção correta dos motivos pelos quais o ofensor praticou o ato. Conforme se vê, por exemplo, na classificação do IP10, é importante compreender se o impacto era sobre o indivíduo vitimado ou se era direcionado ao meio social circundante a ele.

Na análise documental, o IP10, considerado como tendo razões instrumentais na busca pelo poder e disputa territorial em guerra por tráfico de drogas, foi classificado como sendo um evento adaptativo, no qual os infratores buscavam “um ganho direto no mundo e nos outros” (Canter e Youngs, 2009, p. 157).

No entanto, na percepção do entrevistado E01-IP10-ESC, o evento se caracterizaria como conservador, tendo em vista que surgiu por motivos instrumentais (retaliação, vingança, etc) e foi praticado para suprir uma demanda interna (compensar a ira causada pelas ações dos moradores da região dos fatos).

Outra discordância de potencial interesse foi no IP08, classificado na análise documental como sendo um evento conservador, mas, na visão do entrevistado E01-IP08-ESC, seria um modo de ação integrador.

Canter e Youngs (2009) definem o modo integrador como a produção de um estilo de ofensa perpetrada para destruir o “eu” como uma resposta a um sofrimento emocional, enquanto o modo conservador seria um evento praticado para afetar uma pessoa significativa para o ofensor.

O IP08 relata um crime passionai, cometido em desfavor da vítima após a ofensora descobrir um caso extraconjugal e a pretensão de término do relacionamento após a quitação de uma dívida. Em sua confissão, a ofensora descreve:

QUE a declarante leu e ouviu conversas (...) em tais conversas (...) falaram sobre ele se relacionar com outras mulheres, (...) "dentre as várias mensagens, eles ficavam rindo de mim, falando que (...) era doido de me enganar daquele jeito, que eu era louca e riam de mim...ele falou com a mãe dele que ia ficar comigo só até comprar o carro, que eu ia ajudar financeiramente, porque depois disso, ia se separar de mim (...) QUE a declarante começou a ficar com muita raiva de toda aquele desprezo do amásio e (...) ainda na noite de sábado começou a discutir (...) falou que descobriu o caso (...) disse que a prova estava no celular, que estava carregando ali do lado; QUE (...) [a vítima] disse que ia embora, sendo que a declarante o impediu, subindo em cima dele e segurando-o com os braços, no abdome, prendendo-o na cama, momento em que disse que a vítima teria de se justificar; QUE a declarante, em dado momento, acabou ameaçando a vítima, dizendo que o mataria, "nisso eu peguei com as duas mãos no pescoço dele e perguntei: cê duvida? Aí ele disse: mata!, daí eu comecei a apertar o pescoço dele com as mãos, ele começou a se debater, mas eu era mais forte que ele. Então eu comecei a apertar e questionar por que que ele tinha pedido pra voltar, se ele não queria mesmo...aí eu vi que o rosto dele tinha ficado roxo, então peguei uma toalhinha e enrolei no rosto dele, pra não ver mais o rosto dele ficando roxo, eu tentei parar, mas parecia que tinha uma força maior sobre mim e continuei apertando, e vi que não tinha mais jeito, então eu peguei o fio do carregador do telefone, pra terminar de fazer, porque eu não queria que ele sofresse (IP08, 2022)

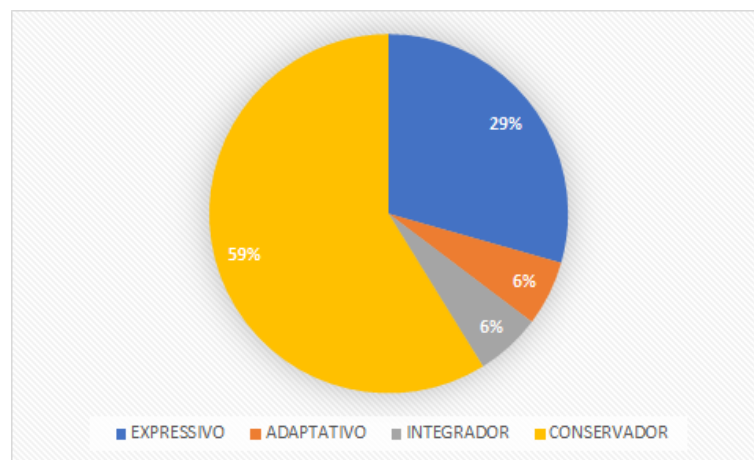
Em que pese a ação da ofensora ter, de fato, atingido sua liberdade e poder ser caracterizada como autodestrutiva, a agente deixou claro que sua ação foi motivada por uma raiva profunda, decorrente de ações da vítima. Em sua análise de autores de incêndios criminosos, Canter e Youngs (2009) notaram que aqueles que atuam em modo conservador tinham históricos de relacionamentos fracassados e, em virtude das próprias emoções, atacavam

os outros, ou seja, seu comportamento era emitido na tentativa de corrigir um estado interno causado por algo externo, semelhante à ação da agressora confessa do IP08.

Assim, o caso abordado no IP08 caracterizava-se pelo modo de ação conservador, percepção ratificada pela tentativa da ofensora em ocultar o cadáver e se furtar das consequências da prática criminosa.

Após o confronto, restou classificado cinco casos em modo de ação expressivo, um adaptativo, um integrador e dez conservadores.

Gráfico 6: Eventos e Modos de Ação em homicídios ocorridos em Belo Horizonte, entre 2015 e 2025.



Fonte: Dados da Pesquisa

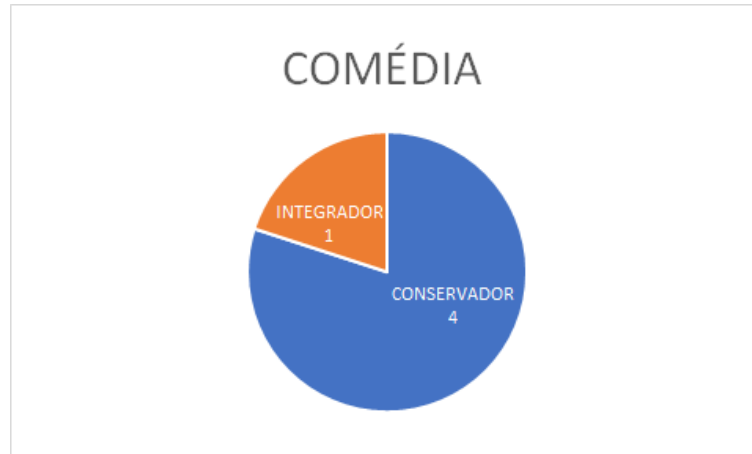
Canter e Youngs (2009) relacionaram os sistemas de ação com as narrativas criminais, descritas no fator de coerência interpessoal. Para eles, os criminosos com narrativas de **romance** (profissionais e aventureiros), relacionam-se ao sistema de ação **adaptativo**. Os ofensores de narrativas de **tragédia** relacionam-se com o sistema **conservador**. Aqueles com narrativas de **comédia** aos sistemas de ação **expressivo** e, por fim, os criminosos com narrativas de **ironia** relacionam-se ao sistema de **integração**.

Em um apanhado, em conjunto, das análises documental e dos dados coletados em entrevistas, relacionamos as narrativas internas dos agressores e os modos de ação classificados, a fim de obtermos um comparativo com base nos dados da pesquisa. Esta análise considerou, inclusive, as discrepâncias entre a análise documental e as entrevistas realizadas, prevalecendo aquela que mais se adequou ao respectivo caso, conforme dados discutidos acima.

Foi possível constatar que no *corpus* trabalhado, os ofensores com narrativas de **comédia** agiram, em sua maioria, com sistema de ação **conservador**, sendo que, dos casos

analisados, apenas um deles, foi classificado como **integrador**. Ao contrário do apontado por Canter e Youngs (2009) nenhum dos casos nos pareceu como **expressivo**.

Gráfico 7: Modos de ação da narrativa interna comédia em homicídios ocorridos em Belo Horizonte/MG, entre 2015 e 2025



Fonte: Dados da Pesquisa

Essa divergência precisa ser mais bem ponderada. A narrativa interna de **comédia** diz sobre uma busca heroica pela obtenção de respeito ou honra, similar a uma história de amor, por exemplo. O modo de ação **expressivo** é aquele direcionado ao ambiente externo com objetivo de suprir uma demanda interna (Canter e Youngs, 2009). Já o sistema de ação **conservador** diz sobre o indivíduo que reage a uma fonte externa de frustração como modo de corrigir o próprio bem-estar emocional (Fritzon, 2016).

Na análise do IP01, documentalmente, a narrativa interna foi classificada como **comédia** e o modo de ação como **expressivo**. No entanto, na opinião do E01-IP01-INV, a narrativa interna também é de **comédia**, porém, o modo de ação seria **conservador**. Em sua explicação o entrevistado justifica:

Esse aspecto do herói, né? Ele, dentro do contexto, ele está se tornando isso. Ele está se tornando uma referência. (...) As pessoas tinham um olhar sobre ele. Muito conhecido. Muito temido. (...) Mas, herói para ele. Essa distorção também do que é o conceito de herói. Herói no sentido de fazer algo admirável. Estou buscando honra. A honra de um criminoso. De um assassino destemido. Mais ou menos por aí. Esse respeito, esse status.

(...) Eu acho que é nesse sentido, é mais um evento de fonte externa, realmente tem uma motivação material, mas é por mim que eu estou cometendo, entendeu? Não é por outra coisa. (...) Conservador. (...) Essa questão justamente dele justificar algumas ações, essa relação com a [vítima] mesmo é como se fosse uma... Ela afrontando, ela não obedecendo, essa relação de domínio. Então é uma justificativa. É algo que ele utiliza para manter poder. É para suprir uma coisa que... E que, na verdade, é dele, né?

Considerando a percepção do entrevistado, o qual teve contato tanto com o agressor, quanto com a vítima (quando ainda era viva) prevaleceu, para elaboração do gráfico acima, a classificação trazida pelo E01-IP10-INV.

Outro ponto importante a destacar é que os modos de ação expressivo e conservador são simétricos, que se diferenciam pela origem da demanda e o *locus* de atualização e, em razão disso, não é atípico que os eventos possam ser classificados como um ou outro, a depender do caso concreto. Ademais, a ausência de relação da narrativa de comédia com o modo de ação expressivo pode ser um sinal de que as diferenças culturais do cenário analisado por Canter (Inglaterra) e o brasileiro influenciam essa correlação entre os tópicos, motivo pelo qual, a importação dos dados não seria viável, necessitando de obtenção de dados empíricos contextualizados.

Por sua vez, os ofensores com narrativas de tragédia se dividiram entre os modos de ação conservador e expressivo, com cinco casos no primeiro, compatível com o dito por Canter e Youngs (2009).

Gráfico 8: Modos de ação da narrativa interna de tragédia em homicídios ocorridos em Belo Horizonte/MG, entre 2015 e 2025.



Fonte: Dados da Pesquisa

A narrativa interna de tragédia trata de retaliação e vingança por um tratamento injusto, e nela o ofensor exerce um papel de vingador (Canter e Youngs, 2016). Como dito acima, os modos de ação expressivo e conservador são simétricos, enquanto um tem fonte externa e atualização interna, o outro tem fonte interna e atualização externa, diferenciando-se, portanto, uma ação individualista e de uma ação motivada pelo meio.

Na maior parte dos casos analisados, o ofensor reagiu a uma provocação externa e realizou o ato para satisfazer algo interno (modo de ação conservador), porém, no IP13, por meio da análise documental, classificamos o modo de ação como sendo **expressivo**, ou seja, um evento que surgiu dentro do indivíduo e foi direcionado a outrem (no caso, a vítima).

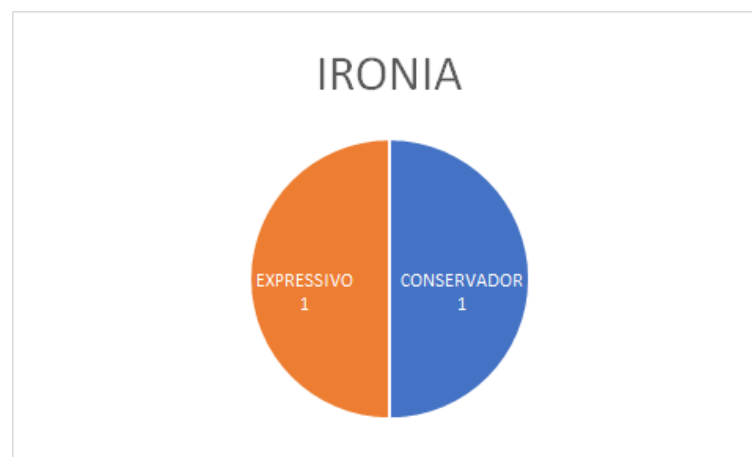
O IP13 relata um feminicídio. Consta dos autos, que os filhos da vítima compareceram em um churrasco na casa do ofensor, oportunidade em que levaram um amigo de longa data, a quem a vítima via como filho. Um dos filhos da ofendida relatou, em seu depoimento, a seguinte situação:

(...) “ele tinha escutado, enquanto a gente tava conversando antes dele dar o mata leão nela, que a minha mãe tava falando sobre adotar o [amigo dos filhos da vítima], aí ele já desligou o telefone e veio pro lado dela. O [autor] já tinha bebido muito e usado droga. Ele já veio falando para minha mãe, que o [amigo dos filhos da vítima] não era filho dela nada, que ela devia era dar para ele, que era para ela ficar com ele. Não sei porque o ciúme naquele momento, deve ser só por causa das drogas mesmo, porque, que eu saiba, ele nunca teve ciúmes do [amigo dos filhos da vítima] antes. Aí eu falei para ele não ficar pegando essas viagens na minha mãe, aí ele começou a discutir comigo, me chamando para brigar” (IP13, 2023)

Conforme as apurações, as testemunhas eram enfáticas em dizer que não havia razão para ciúmes por parte do ofensor. O mote do crime – a crença de ser traído pela vítima, portanto, configura uma demanda interna do ofensor, que então teria praticado o crime por motivos individualistas, típico do modo de ação expressivo.

Apenas dois infratores foram classificados, após confronto com as entrevistas, com narrativa de **ironia**, cujo modo de ação se dividiu em **conservador** e **expressivo**.

Gráfico 9: Modos de ação da narrativa interna de ironia em homicídios ocorridos em Belo Horizonte/MG, entre 2015 e 2025.



Fonte: Dados da Pesquisa

A narrativa interna de ironia é aquela na qual o infrator tem a noção invertida de que é a vítima do evento, o injustiçado. Para Canter e Youngs (2009) aqueles com tais narrativas sentem impotência generalizada, confusão e falta de sentido, demandando recurso ao modo de ação **integrador**.

O IP08 foi um dos casos identificados com narrativa de ironia e, conforme já delineado anteriormente, o entrevistado E01-IP08-ESC entendeu como realizado em um modo de ação integrador, mas, pelos motivos já expostos, acreditamos que se assemelhe mais ao modo de ação **conservador**.

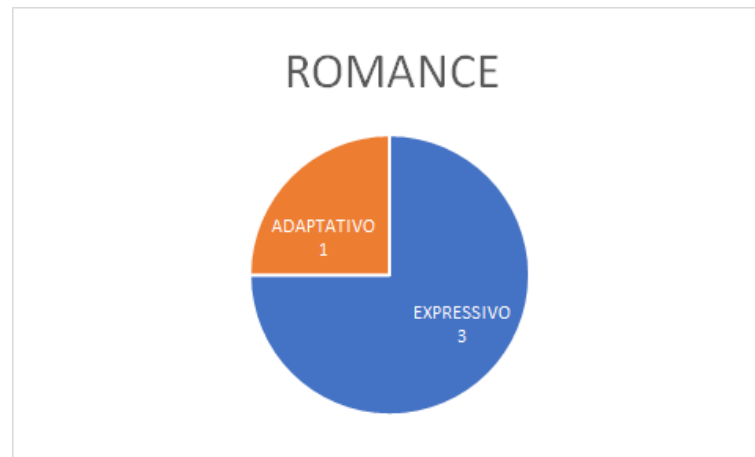
Esta discrepância demonstra que a visão de Canter e Youngs (2009) não é completamente impossível: a ausência de casos classificados como integradores pode ser motivada pelo fato de que grande parte dos eventos desta natureza não configuram, necessariamente, crimes com persecução penal.

Fritzon (2016) descreve o modo de ação integrador como um evento no qual há um impacto maior internamente, e ofensores de tal tipo tendem a se envolver em atividades que colocam em risco suas próprias vidas ou de outras pessoas. O suicídio é paradigmático deste modo, como uma manifestação maior de distúrbios emocionais internos e que, em alguns casos, o indivíduo acaba por direcionar sua angústia para fora, ferindo uma outra pessoa ou mais.

O popularmente chamado de “homicídio passional”, quando seguido de suicídio, é um exemplo que podemos considerar como de um evento integrador. Apesar disso, sua natureza fática quanto à extinção de punibilidade devido à morte do ofensor, faz com que não ocorra indiciamento, situando-se fora do material que poderia compor o *corpus* desta pesquisa.

Por fim, as narrativas internas de romance se dividiram entre eventos adaptativos e expressivos.

Gráfico 10: Modos de ação da narrativa interna romance em homicídios ocorridos em Belo Horizonte/MG, entre 2015 e 2025



Fonte: Dados da Pesquisa

A narrativa de romance costuma ter a figura do profissional como protagonista, alguém que supera as dificuldades e age com intenção de autossatisfação e prazer com as interações que possui com os outros ao dominar o ambiente (Canter e Youngs, 2009). Sua manifestação mais habitual se dá de modo adaptativo, envolve manipulação e exploração, cujo propósito evidente é fazer acontecerem reações ao contexto em que se encontra o ofensor. Tais crimes são mais oportunistas, com o alvo sendo menos importante do que o desejo de o atingir e obter vantagem a partir dele (Fritzon, 2016).

Verifica-se que, em que pese a relação feita por Canter e Youngs (2009) entre a narrativa de romance e o evento adaptativo, na amostra analisada este modo de ação não prevaleceu. Tal fato pode ser justificado tanto pela quantidade de inquéritos analisados, mas também porque eventos adaptativos, por sua própria instrumentalidade, configurarem um crime mais comum. É o que se percebe, exemplo, nos casos de homicídios cometidos em meio a disputas de tráfico de drogas.

Entretanto, o desenho metodológico da presente pesquisa, com análise documental sendo cotejada com entrevistas de policiais, exigiu que os casos analisados fossem considerados mais memoráveis, pelos entrevistados, o que de certa forma influenciou suas indicações.

Noutro ponto, visualizamos a correlação entre narrativa de romance e modo expressivo que ocorreu nos IP02, IP03 e IP06. Fritzon (2016) ressalta que o estilo dominante deste modo de ação é a demonstração de aspectos psicológicos internos do agente sobre o mundo externo. No contexto criminal, este modo se apresenta, por exemplo, no comportamento de assassinos sexuais que se deixam dominar por fantasias que desempenham um papel

importante na forma como cometem o delito. Tal proposta é compatível com a mecânica descrita nos casos acima citados.

Ainda no que diz respeito aos componentes do atributo características criminais, Canter e Youngs (2009) informam que o desenvolvimento de um modelo formal de inferências se origina na identificação dos detalhes dominantes de qualquer característica criminosa e, para isso, acreditam que os temas relacionamentos pessoais, experiências pessoais, colapso da empatia, identidade e narrativas sexuais são importantes para uma análise dos conjuntos de ações concernentes a determinados assuntos e, principalmente, desvendar os temas que distinguem um conjunto de ofensas de outro.

No entanto, tanto na análise documental quanto nas entrevistas, não foi possível coletar dados acerca de tais temas, uma vez que se situam sobremaneira no indivíduo, enquanto a investigação criminal é focada no esclarecimento dos fatos relacionados à prática do delito. Sendo assim, esmiuçar tais aspectos não é, geralmente, o objetivo de uma investigação policial.

Um dos casos, porém, se destacou justamente por divergir deste padrão – trata-se do IP06, no qual a coleta de algumas informações sobre os temas indicados acima foi importante para esclarecimento completo do crime.

O IP06 contém a apuração de um crime sexual, seguido de homicídio, praticado contra uma adolescente de apenas doze anos de idade no ano de 2024. Durante a apuração do crime, foi realizada a coleta de informações acerca das experiências pessoais do agressor, relacionamentos amorosos anteriores, narrativas sexuais, entre outros, dados estes que foram importantes para o deslinde completo dos fatos:

(...) quando possuía a menoridade penal foi figurado como suspeito de estupro no ano de 2010. Na época a vítima, sua prima, possuía apenas 05 (cinco anos de idade). (...) em novembro de 2021, aos 23 anos de idade, foi tido como autor de estupro de vulnerável, ocasião em que ele, juntamente com seu irmão (...) praticaram atos sexuais com conjunção carnal com duas meninas que possuíam 12 anos de idade de cada. (...) juntamente com seu tio (...), costumavam utilizar um cômodo localizado na parte externa da residência para consumirem drogas e levar pessoas desconhecidas (inclusive travestis, mulheres e moças) para utilizarem drogas e praticarem atos sexuais. Ainda sobre o cômodo trata-se de um pequeno quarto com banheiro, a qual possui um colchão velho, roupas e objetos espalhados por todo o local, sendo um espaço totalmente insalubre. Dentre os diversos materiais, destacou aos olhos objetos infantis juntamente com outros de cunho sexual, como peças íntimas esparramadas pelo quarto, bonecas e manequins vestindo calcinhas e papéis com imagens pornográficas. (Comunicação de Serviço de investigadores, IP06, 2024)

Tais informações, angariadas durante a investigação em virtude da natureza do crime apurado, confirmam que os relacionamentos pessoais anteriores do suspeito denotam,

como dito por Canter (1994) uma falha em obter relações balanceadas e de intimidade apropriada, confirmando uma narrativa interna violenta. Quando se considera a história pregressa do ofensor, é possível reconhecer que, naquilo que Canter (1994) chamou de “busca pela identidade”, nas experiências sociais e familiares, estão presentes relações que podem ter plantado sementes de violência no indiciado desde muito jovem, influenciando as escolhas realizadas durante a prática criminosa. Referimo-nos, por exemplo, nos vínculos familiares com o pai conivente com seus comportamentos reprováveis; com o tio com quem compartilhava o quartinho no qual o crime supostamente ocorreu; e até mesmo com o irmão, com quem concorreu para a prática do ato sexual com menores de idade.

O primeiro relato delituoso de cunho sexual praticado pelo indiciado se deu quando ele contava somente com quinze anos de idade, e se deu contra uma criança de apenas cinco anos. Este caráter precoce e, sobretudo, voltado a uma vítima tão jovem, pode indicar ausência de empatia por parte do ofensor, fortalecendo a classificação, feita no tópico coerência interpessoal, de que o infrator viu a vítima fatal como mero veículo para alcançar a satisfação de seus desejos.

4.5 CARREIRA CRIMINAL

Para análise do atributo carreira criminal, optou-se por considerar a possibilidade de coleta de informações sobre crimes e homicídios anteriores (caso existissem), para a realização de uma análise da carreira do criminoso. Isso porque, conforme apresentamos anteriormente, Patherick (2013) assevera que um criminoso tende a se comportar de forma semelhante ao longo de suas experiências com o crime.

As informações procuradas durante a análise documental foram encontradas em todos os casos analisados. Isso se deve ao fato de que a análise da carreira do criminoso, por meio do que é chamado no jargão policial de “vida pregressa”, é um elemento primordial em uma investigação criminal.

As fontes dessas informações dentro dos inquéritos policiais são, principalmente, a ficha de antecedentes criminais (FAC), que contém dados sobre prisões anteriores e indiciamentos em procedimentos policiais; a análise de ocorrências policiais nas quais o ofensor tenha participado de alguma forma e que, não necessariamente, se converteram em indiciamentos ou processos; e, por fim, o sistema interno do Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa (DIHPP) chamado DIWEB, que cataloga todos

os procedimentos policiais que tramitaram naquele departamento nos quais o ofensor foi envolvido de alguma forma.

A existência dessa similaridade de conduta, fora dos casos de crimes seriais, fica evidente quando analisamos o IP01. Neste procedimento, a vítima possuía uma relação amorosa com o ofensor e foi assassinada por ele após ter terminado o relacionamento e por, supostamente, ter saído na noite anterior com uma amiga.

O ofensor identificado, já havia sido investigado e indiciado por outros dois homicídios. Nos três crimes, chama atenção a forma de execução das vítimas, caracterizada por disparos de arma de fogo contra as costas do alvo, bem como a realização de novos tiros com a vítima já caída, que em sua entrevista o participante E01-IP01-INV chamou de “conferir”.

Conforme laudo pericial do local de crime, a dinâmica se deu da seguinte forma:

A vítima estaria sobre o patamar superior, defronte ao portão de acesso ao imóvel vizinho ao referenciado, quando o autor teria se aproximado e efetuado o primeiro tiro, cujo projétil atingiu a região labial à direita, resultando no ferimento ali localizado. O ferimento teria causado a pronta incapacitação da vítima, que teria tombado verticalmente sobre os seus joelhos, ocasionando as escoriações constatadas. **Depois da vítima já tombada, possivelmente em decúbito ventrolateral esquerdo, e sem absolutamente nenhuma condição de reação ou defesa, o autor teria efetuado um tiro contra as costas dela e outros três em direção à cabeça, produzindo os ferimentos constatados nessas regiões.** Um dos projéteis teria transfixado a cabeça da vítima e atingido o piso, sendo posteriormente encontrado pelos Peritos. (IP01, 2022, *g.n.*)

Quando entrevistado, o E01-IP01-INV relatou sobre o delito anterior, pelo qual o ofensor já tinha sido preso uma vez:

O do [vítima anterior], ele não conseguiu se aproximar, por causa do contexto dos comparsas do [vítima anterior] ali, que eu lembro, **ele atirou pelas costas**. Mesma coisa. Tentou sair da moto, só que ele viu que aproximou a outra pessoa, e fugiu de moto (*g.n.*)

Além disso, o entrevistado relata sobre um terceiro homicídio no qual o mesmo ofensor foi indiciado:

Eu lembro de uma outra vítima já no contexto de uma organização criminosa (...) É um caso que ele é suspeito, a gente indiciou ele como autor. Bem próximo da casa dele, e que é a mesma coisa. Ele emboscou o rapaz tentou correr, **ele atirou contra as costas, e conferiu contra as costas**, e foi feito ao redor dele a dinâmica ali para facilitar a participação dele [do ofensor] (*g.n.*)

Essa consistência na forma de executar o crime corrobora o manifesto de Canter (1994), o qual assevera que, independentemente do tipo de delito a ser cometido, algumas

características e estruturas permanecem identificáveis, com alguns temas e elementos recorrentes.

A importância deste modo de atuação revela não apenas uma similaridade entre os crimes cometidos pelo mesmo infrator, mas também é compatível com características da personalidade do indivíduo que, conforme descrito pelo E01-IP01-INV, era:

Egocêntrico, narcisista, manipulador (...) A forma como ele atacou ela ali, independente de quem estava perto, tinha criança, várias pessoas passando na rua, como eu falei, o crime foi testemunhado, né? E descarregou o revólver, ela caiu, eu lembro que a dinâmica tem isso, ela tentou correr, caiu no meio-fio, e ele descarregou o revólver nas costas dela, né?

4.6 CONSCIÊNCIA FORENSE

Por fim, o último atributo é a consciência forense. Conforme dito por Serrano (2012) o aprendizado do ofensor é refletido nos comportamentos emitidos na cena do crime, em especial aqueles que evidenciam técnicas utilizadas para dificultar as investigações.

Deste modo, optou-se por analisar a utilização de técnicas que dificultam a investigação e atos de precaução. Tais informações são possíveis de serem coletadas em um procedimento policial porque fazem parte da própria dinâmica da apuração de um delito. Em razão disso, foi possível coletá-las em todos os casos analisados.

No IP06 verificou-se a utilização de atos de precaução por parte do ofensor que, na tentativa de enganar os policiais, simulou um ato de pedido de socorro em frente a câmeras. Conforme dito pelo entrevistado E01-IP06-INV:

Mas o que teve de parte externa, aí a gente já consegue perceber que é isso, entendeu? Pelo menos eu percebo assim. Essas questões dele mesmo, a gente fingir que tá prestando socorro pra ela, pra tentar o quê? Fazer uma outra história mesmo. (...) Eu acho que é por essas questões de apurações mesmo. Por exemplo, quando ele, aos doze, ter abusado dessa menina de cinco, foi segundo entrevista com os familiares, é um assunto que veio à tona pra toda a família, então a pessoa tem que ficar procurando desculpas, justificativas e tudo. Então eu acredito que é por experiências dele mesmo que ele foi assim (...) ele já sabe que tem que dar desculpas, ele é safo, rápido, entendeu? Acho que foi com as próprias experiências mesmo dele durante a vida, que foi fazendo ele se tornar assim, tão safo mesmo.

Tal tentativa do ofensor, ainda que de baixa complexidade, descreve os atos de precaução ditos por Serrano (2012), que são aqueles cometidos durante e após o crime, na tentativa de confundir e enganar os policiais durante as investigações.

Em paralelo, outros procedimentos trouxeram casos em que, apesar de um histórico criminal, o criminoso apresentava **ausência** de consciência forense. Isso ocorreu nos IP02 e IP03, nos quais o mesmo ofensor utilizou de um veículo para atropelar as vítimas. Investigado, descobriu-se que ele tinha passagem policial por furto, um crime sem o uso de violência, cujo processamento em pouco se assemelha àquele ao qual se submetem os crimes contra a vida. Por sua vez, os IP02 e IP03 trazem dois casos de homicídio que, à primeira vista, o esperado é que no segundo deles houvessem indícios de consciência forense – o que não aconteceu, visto que tais imputações ocorreram simultaneamente, fazendo com que o autor experenciasse o sistema de justiça criminal uma única vez, mesmo que para dois crimes (no caso dos homicídios).

No curso investigativo, durante o cumprimento de mandado de busca e apreensão, os policiais constataram e coletaram material biológico no assoalho do veículo do agressor, conforme descreveu o E01-IP02-INV:

E tanto que quando foi feita a prisão e apreensão do veículo, lembro que o assoalho do veículo tava todo sujo de sangue, sabe? Por baixo tinha sangue e no banco de trás. foi feito com o luminol e confirmado depois, sabe?

Esse desleixo com elementos que poderiam – e foram usados para – incriminá-lo, denotam essa ausência de consciência forense. Por outro lado, ao ser informado da existência de mandado de prisão em seu desfavor, a postura do agressor diante dos policiais foi de manter-se em silêncio, o que, a princípio, poderia ser tomado como um comportamento aprendido do crime anterior de furto, ainda que outras origens não possam ser desconsideradas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil se destaca, quando comparado à outras nações, em virtude dos índices expressivos de mortes violentas. A baixa capacidade investigativa é um dos elementos que contribuem para a impunidade, considerando que a ausência de repressão rápida e qualificada pode estimular o cometimento de delitos. Estudos apontaram que o índice de elucidação de mortes violentas não chega a metade das ocorridas no estado de Minas Gerais. Tais fatos indicam a necessidade de avanço nas técnicas investigativas. E a percepção dos policiais entrevistados é que apoiar-se apenas em provas subjetivas como testemunhos, não é mais um método de investigação viável.

O perfilamento criminal foi desenvolvido em países como os Estados Unidos da América e Inglaterra há algumas décadas, tendo apresentado resultados favoráveis. Áreas de conhecimento como a psicologia já demonstraram que o comportamento humano é dotado de certa consistência e que sua compreensão pode ser uma importante ferramenta de investigação. No entanto, apoiar-se diretamente em perfis realizados em abordagens como a Análise Investigativa Criminal (Método FBI) não se adequa ao contexto jurídico brasileiro, o qual exigiria um método que garantisse grau de confiabilidade e cuja utilização não fosse limitada a crimes atípicos.

Por isso, esta pesquisa optou por considerar a psicologia investigativa como a melhor abordagem para utilização no contexto nacional, tendo em vista que propõe a elaboração de um perfil com base em evidências empíricas, impedindo que a técnica de perfilamento seja baseada apenas em conhecimentos, experiências e habilidades individuais do profissional, evitando assim generalizações de senso comum.

A psicologia investigativa, idealizada pelo psicólogo britânico David Canter, por se tratar de um método indutivo, depende da qualidade e quantidade de informações acumuladas, criteriosamente coletadas, no intuito de possibilitar um exame metódico de padrões comportamentais de ofensores. Por essa razão, o primeiro passo para introdução desta técnica, é a formação de um banco de dados, que possa ser utilizado futuramente para identificação de padrões comportamentais dos criminosos brasileiros.

O problema que esta pesquisa propôs responder foi quais aspectos de um crime de homicídio e características de seus envolvidos são possíveis de coletar por meio da investigação criminal para elaboração de um perfil criminal com base na abordagem da psicologia investigativa. Para isso, optou-se por realizar uma pesquisa bibliográfica sobre o tema, bem

como analisar inquéritos de homicídio consumado ocorridos nos últimos dez anos, concluídos com autoria, na área de atribuição da Divisão de Investigação de Crimes Contra a Vida, situada em Belo Horizonte/MG.

A pesquisa documental foi realizada com intenção de analisar as informações e circunstâncias que geralmente constam de uma investigação policial e como elas se relacionam com os componentes da perfilação criminal apoiada na psicologia investigativa. E, para possibilitar um confronto dos achados e preencher lacunas do material analisado, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com policiais que atuaram diretamente nas investigações escolhidas, a fim de fazer uso da percepção direta do profissional acerca dos acontecimentos e das apurações.

A psicologia investigativa propõe que um perfil criminal deve ser composto por cinco atributos principais, sendo eles: coerência interpessoal, nuances de tempo e lugar, características criminais, carreira criminal e consciência forense. Com base na pesquisa bibliográfica acerca de cada um destes componentes, foi possível identificar os principais fatores que fariam parte de cada um deles e este foi o alicerce para realização das análises de cada procedimento policial.

Na coerência interpessoal, os fatores definidos foram a narrativa interna do agressor, o tipo de violência utilizada, o tipo de delito e o papel da vítima para o ofensor. Esta propriedade diz que a interação do ofensor com suas vítimas será similar a forma como lida com outras pessoas em sua vida cotidiana e, portanto, sua identidade e as narrativas internas que possui, são características importantes que se apresentam na forma como comete o delito e na interação que possui com a vítima.

A pesquisa indicou que elementos de coerência interpessoal são possíveis de serem detectados com base na investigação, em especial pelas oitivas e entrevistas realizadas durante os trabalhos policiais. O cotejamento com as entrevistas realizadas com os policiais possibilitou definir que a percepção direta da investigação é essencial para classificação dos enredos contidos nos eventos e, conseqüentemente, da definição do papel que a vítima exercia para o agressor. Conhecer as narrativas internas do agressor exige que o classificador tenha contato direto com as investigações, pois nem sempre os documentos conterão as percepções suscitadas durante a atividade. Esta importância foi ratificada na classificação do tipo de violência utilizada. No entanto, para compreensão do tipo de delito (se impulsivo ou planejado), a análise documental foi suficiente, sendo o contexto das apurações satisfatório para classificação.

Nas nuances de tempo e espaço os elementos definidos foram o local do crime, a residência do autor e da vítima, os processos psicológicos envolvidos na escolha do local, o horário do delito e os horários de trabalho dos envolvidos. Esta premissa diz sobre a escolha do lugar e momento do crime, de como o ofensor tende a optar pela capacidade de controle e conforto de atuação.

A pesquisa documental demonstrou que, por tratar-se de dados basicamente objetivos, as informações de local do crime e residência das partes são dados que, via de regra, estão disponíveis nos relatórios de investigação. Além disso, evidenciou a importância de teorias como a Padrão do Crime, e como o princípio da propinquidade pode ser percebido na análise dos delitos. Os procedimentos que não se adequavam a tais padrões, por sua vez, demonstraram a importância do princípio da morfologia para a escolha do lugar. Por outro lado, percebeu-se uma falha de detecção dos horários de rotina dos autores como, por exemplo, horários de trabalho. Tal dado nem sempre é considerado importante em uma investigação e, por isso, raras vezes são coletados.

Os componentes do terceiro atributo, qual seja, as características criminais, foram definidos como presença de testemunhas; instrumento do crime; tipo de abordagem da vítima; tipo de local de crime; veículo utilizado; presença de coautoria; saliência de comportamento; modo de ação criminosa; relacionamento pessoais do autor; experiências pessoais do autor; informações da empatia do autor; informações da identidade do autor; e narrativas sexuais do autor. Canter diz que definir as características do crime permite determinar o que é comum e o que não é no cometimento do delito, uma vez que o infrator faz uma série de escolhas, sejam conscientes ou não, e todas elas podem auxiliar na compreensão dos fatos e na identificação de autoria.

A pesquisa documental indicou que as características de presença de testemunhas, instrumento do crime, tipo de abordagem, tipo de local, veículo utilizado, presença de coautoria e saliência de comportamento podem ser coletados nos autos da investigação, uma vez que costuma ter por finalidade subsidiar a adequação do tipo penal e individualização de condutas.

As entrevistas com os policiais evidenciaram que a experiência do agente ainda se apresenta como único meio existente para definição do que é típico e do que não é em determinado delito. Percebeu-se, durante a pesquisa, que dois delitos foram ligados por práticas incomuns do agressor durante o cometimento do fato e, também, por ambos os crimes terem sido cometidos na mesma área de atribuição, com a consequente atuação de investigadores que

trabalham em um mesmo espaço físico. Ora, a saliência, portanto, é possível de ser detectada, mas para isso exigiu que os mesmos policiais tivessem contato direto com os dois crimes.

Os princípios e processos gerais na característica do crime, mais especificamente os modos de ação, são possíveis de serem reconhecidos, desde que o classificador possua uma percepção correta dos motivos pelos quais o criminoso cometeu o ato e, além disso, tenha conhecimento especializado de cada modo de ação a ser utilizado na classificação.

A análise da relação entre narrativa interna e modo de ação evidenciou que a narrativa de comédia se relacionou em 80% com o modo de ação conservador. Em que pese a amostra ser demasiadamente precária, isso indica que, para os padrões brasileiros, a relação citada por Canter entre narrativa de comédia e modo de ação expressivo pode não ser adequada.

Outro ponto interessante foi a predominância, independente da narrativa interna, de modo de ação conservador: este prevaleceu em 59% do *corpus* analisado. Isso pode indicar que os autores de homicídio no Brasil tendem a cometer atos delituosos com significados culturais, ou seja, motivados por razões do meio e praticados com intenção de corrigir um estado interno.

Os constituintes do atributo características criminais que se referem às informações pessoais do agressor como relacionamentos, experiências, empatia, identidade e narrativas sexuais não são, costumeiramente, dados que compõem uma investigação policial e, em razão disso, não são possíveis de serem encontrados na maioria dos cadernos de apuração. Isso se deve ao fato de que a investigação criminal é focada na apuração do delito e, para coletar tais dados, teria que se desviar para a história pessoal do indivíduo, o que ocorre apenas quando tomar conhecimento de tais detalhes se mostra um dado importante na busca da verdade real.

Na carreira criminal, quarta propriedade do perfil, os elementos analisados foram o cometimento de crimes anteriores, homicídios anteriores e análise da carreira do criminoso. A psicologia investigativa acredita que o criminoso tende a se comportar de forma similar ao longo de suas experiências com o crime e, em virtude disso, este é um detalhe importante que possibilitaria sua identificação.

A pesquisa documental e entrevistas realizadas demonstraram que essas informações podem ser encontradas na totalidade dos casos, uma vez que a análise da carreira do agressor é um elemento primordial das investigações, resumida na chamada “vida pregressa”, bem como de dados obtidos em sistemas policiais.

Por fim, temos a consciência forense, atributo no qual as unidades estipuladas foram utilização de técnicas que dificultam as investigações e atos de precaução. A consciência forense estipula que os comportamentos emitidos pelo agressor podem indicar conhecimento

de técnicas que dizem respeito à formação de provas e, portanto, diz do contato com o sistema de justiça criminal.

Assim como no atributo anterior, a pesquisa indicou que tais dados estão disponíveis para coleta durante uma investigação, uma vez que tais informações são angariadas para esclarecimento da dinâmica criminoso.

No geral, os resultados encontrados durante a pesquisa indicam que a perfilação criminal é uma técnica que pode auxiliar, em muito, na elucidação de delitos. Porém, também, evidenciou que é importante obter informações que nos digam acerca dos padrões dos homicidas brasileiros, uma vez que os estudos existentes são internacionais e podem não ser totalmente compatíveis com nossa cultura.

No entanto, ainda que em pequena amostra, foi possível perceber que os princípios da perfilação criminal idealizada por Canter foram consistentes, em muitos pontos, com os casos analisados, indicando que a utilização desta ferramenta pode ser um importante passo na modernização da investigação criminal no País.

Ademais, percebeu-se que, no Brasil, não há um sistema de coleta de dados de crimes, apenas de dados sobre pessoas. Desta forma, um delito que apresenta saliências comportamentais cometido em Belo Horizonte, dificilmente seria relacionado com um delito com as mesmas características cometido no sul do estado. Esta é uma enorme falha no combate ao crime de homicídio no Brasil.

Por isso, um banco de dados que colete informações comportamentais de cenas de crimes, independente se voltado ou não para realização de perfis criminais, se mostra importante: uma vez que criminosos evoluem é crucial que a investigação policial também o faça.

A Academia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Portaria nº 252/IC/ACADEPOL/PCMG/2023, instituiu grupos de estudo e pesquisa pautando-se pelas orientações estabelecidas pelo Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em conformidade com as demandas e particularidades da PCMG incluindo as sociais, científicas e tecnológicas relacionadas a segurança pública e atividade de polícia judiciária. Temos que a presente pesquisa demonstrou uma viabilidade na utilização da técnica de perfis criminais como instrumento de investigação e, mais ainda, deixou evidenciada a lacuna existente nos bancos de dados policiais.

Desta forma, por se tratar de mestrado profissional, apresentamos como produto à Polícia Civil de Minas Gerais e ao Estado de Minas Gerais, a possibilidade de continuidade,

por um dos grupos de pesquisa, da definição operacional dos fatores delineados de forma constitutiva nesta dissertação, a fim de que seja idealizada ferramenta para a coleta das informações provenientes da investigação policial, com operacionalização dos itens que possam compor um instrumento piloto para ser usado como inovador banco de dados e, caso demonstrada validade e precisão, para desenvolvimento da perfilação criminal no contexto investigativo.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Diego Fabiano. **O índice de elucidação das investigações criminais sobre mortes violentas intencionais na cidade de Belo Horizonte: estudo do indicador fato elucidado para análise longitudinal da resolução dos casos ocorridos no ano de 2019**. 2023. 177 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania da Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves, Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023. Disponível em: <https://mestrados.uemg.br/spcid-producao/dissertacoes>. Acesso em: 03 jul. 2025.
- AMARAL, B. B. **Criminal profiling**: A relevante atuação de psicólogos em investigações criminais. São Paulo: [s.n], 2020.
- ARAÚJO, Marcos Venícios Andrade De. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL PRELIMINAR. **Revista Acadêmica Online** , [S. l.], v. 10, n. 51, p. 1–12, 2024. DOI: 10.36238/2359-5787.2024.v10n51.150. Disponível em: <https://revistaacademicaonline.com/index.php/rao/article/view/150>. Acesso em: 10 maio. 2025.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2016.
- BARROSO, Shirley; CUNHA, Rosiane. Maníaco de Contagem foi preso com ajuda de especialista em assassinos em série. **R7 Minas Gerais**. Belo Horizonte, p. 0-00. 29 dez. 2023. Disponível em: <https://noticias.r7.com/minas-gerais/maniaco-de-contagem-foi-preso-com-ajuda-de-especialista-em-assassinos-em-serie-29122023/>. Acesso em: 22 maio 2025.
- BRASIL. **Decreto 10.822 de 28 de setembro de 2021**. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10822.htm. Acesso em 08 de jan. 2023.
- BEVENUTO, Gabrielle Pinto; NOVAIS, Thyara Gonçalves. A importância da elaboração e análise do perfil psicológico para investigação criminal. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 9, n. 10, p. 4585–4596, 2023. DOI: 10.51891/rease.v9i10.11998. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/11998>. Acesso em: 12 jan. 2024.
- CANTER, David. **Criminal Shadows: Inside the Mind of the Serial Killer**. [s.l.]: Lume Books, 1994-2018.
- CANTER, David; YOUNGS, Donna. **Investigative Psychology: Offender Profiling and the Analysis of Criminal Action**. New Jersey: John Wiley & Sons, 2009.
- CAMPOS, Claudinei José Gomes. Método de análise de conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 57, n.5, p. 611-614, Set./Out. 2004

CASEMIRO, Marina Duarte. **O profiling criminal por uma abordagem jurídica brasileira**. 2022. 28 f. Trabalho de Graduação Interdisciplinar (Direito) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2022.

DOUGLAS, John; OLSHAKER, Mark. **Mindhunter**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**: 2024. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f62c4196-561d-452d-a2a8-9d33d1163af0>. Acesso em: 07 nov. 2024.

FRITZON, Katarina. Action Sytems Models of Criminal Differentiation. In: YOUNGS, Donna (ed.). **Behavioural Analysis of Crime**: studies in david canter's investigative Psychology. New York: Routledge, 2016, ed. Kindle. (Psychology, Crime and Law Series).

GIL, Antonio Carlos. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Barueri: Atlas, 2021.

GOIÁS. POLÍCIA CIVIL. **PCGO implanta unidade de ciências comportamentais**. 2021. Disponível em: <https://www.policiacivil.go.gov.br/delegacias/pcgo-implanta-unidade-de-ciencias-comportamentais/>. Acesso em: 22 maio 2025.

GONÇALVES JÚNIOR, Turíbio Marques; BRUM, Bernardo Ricciardi dos Santos; SOARES, João Pedro Andrades Salles; MARTINS, Pedro Antônio Lorentz; GUEDES, Tiago Vargas; OLIVEIRA, Fábio Rafael Corrêa. O DELITO PENAL À LUZ DA TEORIA ECONÔMICA DO CRIME. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 408–415, 2022. DOI: 10.51891/rease.v8i2.4189. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/4189>. Acesso em: 13 abr. 2025.

HEERDT, Mauri Luiz; LEONEL, Vilson. **Metodologia Científica e da Pesquisa**: Livro didático. 5. ed. PALHOÇA: UNISUL VIRTUAL, 2007.

HEUSI, Talita R. O Perfil Criminal Como Prova Pericial No Brasil. **Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics**, v. 5, n. 3, p. 232–250, 2016. Disponível em: <https://www.bjfs.org/bjfs/bjfs/article/view/632>. Acesso em: 28 apr. 2023.

INSTITUTO SOU DA PAZ (ed.). **Onde Mora a Impunidade?** Porque o Brasil precisa de um indicador nacional de esclarecimento de homicídios. 2024. Disponível em: <https://lp.soudapaz.org/onde-mora-a-impunidade>. Acesso em: 07 jul. 2025.

KOCSIS, R.N. **Criminal profiling**: Principles and practice. Totowa: Humana Press, 2006.

KONVALINA-SIMAS, Tânia. **Profiling criminal**: introdução à análise comportamental no contexto investigativo. Lisboa: Rei dos Livros, 2014.

LINO, D. **Criminal profiling perfil criminal**: Análise do comportamento na investigação criminal. Curitiba: Juruá, 2021.

LINO, D. **Psicologia Investigativa**: Teoria e Prática. Curitiba: Juruá, 2023.

MENDES, Bárbara Sofia Almeida. **Profiling Criminal**: técnica auxiliar de investigação criminal. 2014. 67 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Medicina Legal, Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, Porto, 2014.

MINAS GERAIS. Polícia Civil. Academia da Polícia Civil de Minas Gerais. Portaria nº 252, de 26 de junho de 2023. Belo Horizonte, MG, 28 jun. 2023. Disponível em: <https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=205717&marc=>. Acesso em: 13 set. 2025

NASCIMENTO, F.; SILVA NETO, A. J. A oportunidade “faz” o ladrão? Perspectivas alternativas da análise situacional do crime. **EDUCTE: Revista Científica do Instituto Federal de Alagoas**, v. 13, n. 1, p. 1842-1855, 28 jun. 2022.

NASCIMENTO, Francisco Paulo do; SOUSA, Flávio Luís Leite. **Metodologia da Pesquisa Científica**: teoria e prática. manual de instrução: como elaborar TCC. 2. ed. Brasília: Thesaurus Editora, 2015.

OLIVEIRA, Steevan; DE PAULA NETO, Frederico Martins. **Teoria Das Atividades Rotineiras e Incidência Criminal**: análise do impacto da pandemia de coronavírus no crime em belo horizonte. Meritum, Revista de Direito da Universidade FUMEC, 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**: Objetivo 16 - Paz, justiça e instituições eficazes. s.d.. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>. Acesso em: 07 nov. 2024.

PASQUALI, Luiz. **Testes referentes a construto**: teoria e modelo de construção. In: PASQUALI, Luiz *et al.*. Instrumentação psicológica. Porto Alegre: Artmed, 2010, p. 163-198.

PATHERICK, W. **Serial crime**: theoretical and practical issues in behavioral profiling. 3. ed. San Diego: Elsevier Academic Press, 2013.

PETHERICK, W., & BROOKS, N. **Reframing criminal profiling**: A guide for integrated practice. *Psychiatry, Psychology and Law*, p. 694–710, 2020.

RIBEIRO, Aline. Mortes violentas caem, mas Brasil é o 18º país com maior índice de letalidade do mundo, aponta Anuário de Segurança. **O Globo**. São Paulo, s.p.. 18 jul. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/07/18/mortes-violentas-caem-mas-brasil-e-o-18o-pais-com-maior-indice-de-letalidade-do-mundo-aponta-anuario-de-seguranca.ghhtml>. Acesso em: 07 nov. 2024.

ROLAND, Paul. **Por dentro das mentes assassinas**: a história dos perfis criminosos. São Paulo: Madras, 2014.

ROMERO, Sara Chorro. Nociones Básicas de Perfilación Criminal. **Scelus Studium**, 2020. Disponível em: https://www.academia.edu/download/64988204/CHORRO_NOCIONES_DE_PERFILACION_CRIMINAL.pdf. Acesso em: 11 jan. 2024.

SALFATI, C. Gabrielle. Homicide Crime Scene Analysis: An Investigative Psychology Approach. In: YOUNGS, Donna (ed.). **Behavioural Analysis of Crime**: studies in david

canter's investigative Psychology. New York: Routledge, 2016, ed. Kindle. (Psychology, Crime and Law Series).

SANTA CATARINA. Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986. Dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

SANTOS, Leandro Alves. **Determinantes de homicídios dolosos consumados em uma área integrada de segurança pública (AISP) na cidade de Belo Horizonte (2014 – 2017)**. 2021. 139 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania da Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves, Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://mestrados.uemg.br/spcid-producao/dissertacoes>. Acesso em: 03 jul. 2025.

SARAIVA, Nayara Ferreira de Souza *et al.* **Relações étnico-raciais no Brasil e atuação policial**. Belo Horizonte: Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, 2023.

SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen. Gordon Allport: motivação e personalidade. In: _____. **Teorias da Personalidade**: tradução da 11ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2021. p. 195-214.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP). **Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública 2023**. Brasília/DF: MJSP, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/pesquisaperfil/relatorios_da_pesquisa_perfil_das_instituicoes_de_seguranca_publica. Acesso em: 06 nov. 2024.

SEDAS, Guilherme Leal de Barros. **Profiling Criminal** – Validade e Riscos Associados. 2021. 80 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Policiais) – Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa, 2021.

SERRANO, Jorge Jimenez. **Manual práctico del perfil criminológico**: criminal profiling. 2. ed. Valladolid: Lex Nova, 2012. 374 p

SEVILLA, Lluís Garcia I. **La teoria de l'aprenentatge de C. L. Hull**. Barcelona: l'Institut d'Estudis Catalans, 1977. Disponível em: <https://publicacions.iec.cat/repository/pdf/00000481/00000078.pdf>. Acesso em 13 abr. 2025.

SILVA SOBRINHO, Elisângela da; OLIVEIRA, Tatiana André de. **Conhecendo o PCnet**. Belo Horizonte: Polícia Civil de Minas Gerais; Prodemge, 2011.

SILVA SOBRINHO, Elisângela da et al. **Usando o PCnet**. Belo Horizonte: Polícia Civil de Minas Gerais; Prodemge, 2012.

SILVEIRA, Leon Murelli. **Elaboração de perfil psicológico de autores de homicídios através da avaliação da cena do crime**. 2013. 22 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

SPIN, Vitória Gabrielly Vieira Spin; FIUMARI, Mariani Bortolotti. A investigação preliminar brasileira: o inquérito policial e a atuação do juiz das garantias. **Revista Jurídica da Unifil**, Londrina, v. 18, p. 64-85, 06 set. 2022. Disponível em:

<http://periodicos.unifil.br/index.php/rev-juridica/article/view/2610/2382>. Acesso em: 01 jul. 2025

TURVEY, Brent E.. Forensic criminology and criminal profiling: of myriad professions and professionals. In: KONVALINA-SIMAS, Tânia. **Profiling criminal**: introdução à análise comportamental no contexto investigativo. Lisboa: Rei dos Livros, 2014. p. 25-35.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **Global Study on Homicide 2023**. Vienna: UNODC, 2023. Disponível em: <https://data.unodc.org/dp-intentional-homicide-victims>. Acesso em: 15 mai. 2024.

WOODWORTH, M., Porter, S. **Historical foundations and current applications of criminal profiling in violent crime investigations**. Netherlands: Kluwer Academic Publishers, 2001

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Eu, **OLIVIA CRISTINA COSTA DE MORAES**, aluno(a)/professor(a) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional em Segurança Pública e Cidadania da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios da Universidade do Estado de Minas Gerais, portador(a) do RG MG 12560719, residente a Rua Elson Nunes de Souza, 334, apto 203, Castelo, BH/MG, sendo meu telefone de contato 31996782918, vou desenvolver uma pesquisa cujo título é **COLETA DE DADOS CRIMINAIS PARA UTILIZAÇÃO EM CRIMINAL PROFILING PRODUZIDO COM BASE NA ABORDAGEM DA PSICOLOGIA INVESTIGATIVA**, cujo objetivo deste estudo é de identificar quais informações e circunstâncias de um crime de homicídio consumado e seus envolvidos seria necessário coletar para compor um instrumento de coleta de dados criminais a ser utilizado na elaboração de perfis criminais com base na abordagem da Psicologia Investigativa.

Para a realização deste estudo adotaremos os seguintes procedimentos: pesquisa bibliográfica (em plataformas como Scielo, Google acadêmico, Research Gate e repositórios de teses e dissertações), além de pesquisa documental nos inquéritos de homicídio com autoria identificada produzidos pela Divisão de Investigação de Crimes contra a Vida (DCCV) da Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, nos últimos dez anos; bem como entrevistas semiestruturadas com policiais civis atuantes nas investigações de homicídio daquela unidade. A pesquisa respeitará todas as exigências da Resolução 466/2012 e demais normativas definidas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) que sejam pertinentes para essa pesquisa.

Gostaria de convidá-lo(a) a colaborar de forma **VOLUNTÁRIA** com esta pesquisa.

Para participar deste estudo o(a) Sr(a) não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. **Os riscos envolvidos nesta pesquisa consistem** em danos de ordem psicológica como desconforto, cansaço e perda de tempo ao participar da entrevista, estresse por revisitar investigações pretéritas. Ademais, de ordem jurídica, tem-se a possível quebra de sigilo de práticas policiais e exposição da atuação policial. No entanto, como **medidas mitigadoras de tais riscos**, será garantido o anonimato das informações repassadas durante as entrevistas e coletados via documental, assinatura de termo de sigilo e confidencialidade da pesquisadora, do orientador e coorientador, além de realização de entrevista humanizada, respeitando as condições do entrevistado e eventual desconforto. **A pesquisa contribuirá** para a construção de um método de coleta de dados com base científica, que poderá subsidiar um banco de dados criminais referente a circunstâncias de crimes, algo ainda não implementado na atuação policial. Além disso, este é um passo inicial para delineamento de ferramenta que poderá auxiliar investigações policiais no futuro. O(A) será esclarecido(a) sobre o estudo em qualquer aspecto que desejar e estará livre para participar ou recusar-se a participar. Poderá retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento.

A sua participação é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na

forma em que é atendido pelo pesquisador.

Não existe outra forma de obter dados com relação ao procedimento em questão e que possa ser mais

vantajoso do que o usado nesta pesquisa. Eu, **OLIVIA CRISTINA COSTA DE MORAES**, como responsável pela condução desta pesquisa, tratarei os seus dados com o devido profissionalismo e sigilo, garantindo a segurança da sua privacidade.

O(A) Sr(a) tem o direito de ser mantido atualizado sobre os resultados parciais da pesquisa, e caso seja

solicitado, darei todas as informações que o(a) Sr(a) quiser saber. O(A) Sr(a) também poderá consultar a qualquer momento o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais, responsável pela a autorização para a realização deste estudo.

Não existirão despesas ou compensações pessoais para nenhum participante em qualquer fase do

estudo, incluindo exames e consultas, se necessário. Se existir qualquer despesa adicional, ela será absorvida

pelo orçamento da pesquisa. É assegurado ao participante o direito à indenização para reparação de possíveis danos ocasionados pela pesquisa.

Eu me comprometo a utilizar os dados coletados somente para pesquisa e os resultados deverão ser

veiculados por meio de artigos científicos em revistas especializadas e/ou em encontros científicos e

congressos, sem nunca tornar possível sua identificação. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a sua permissão.

Em anexo está o consentimento livre e esclarecido para ser assinado. Caso não tenha permanecido qualquer

dúvida, esse termo de consentimento será impresso em duas vias originais: sendo que uma será arquivada pelo

pesquisador responsável, e a outra será fornecida ao(à) Sr(a).

Acredito ter sido suficientemente informado(a) a respeito das informações que li ou que foram lidas para

mim, descrevendo o estudo COLETA DE DADOS CRIMINAIS PARA UTILIZAÇÃO EM CRIMINAL PROFILING PRODUZIDO COM BASE NA ABORDAGEM DA PSICOLOGIA INVESTIGATIVA, com o objetivo de identificar quais informações e circunstâncias de um crime de homicídio consumado e seus envolvidos seria necessário coletar para compor um instrumento de coleta de dados criminais a ser utilizado na elaboração de perfis criminais com base na abordagem da Psicologia Investigativa.

Eu tirei todas as minhas dúvidas sobre o estudo e minha forma de participação com o(a) pesquisador (a) OLIVIA CRISTINA COSTA DE MORAES, responsável pelo mesmo. Ficaram claros para mim quais são os propósitos do estudo, os procedimentos a serem realizados, as garantias de confidencialidade, os riscos e as medidas tomadas para mitigar os seus efeitos, os benefícios e a garantia de esclarecimentos permanentes.

Ficou claro também, que minha participação é isenta de despesas ou gratificações e que tenho garantia

do acesso aos resultados, nos quais os meus dados apenas serão divulgados com a minha autorização. Concordo

voluntariamente em participar deste estudo sabendo que poderei retirar o meu consentimento a qualquer

momento, antes ou durante o mesmo, sem penalidade, prejuízo ou perda de qualquer benefício que eu possa

ter adquirido anteriormente ao estudo. Autorizo, ainda, a gravação de áudio desta entrevista, exclusivamente para fins de transcrição.

No caso de ocorrer dúvidas sobre quaisquer aspectos relativos à pesquisa, você poderá consultar o Pesquisador Responsável utilizando os dados fornecidos abaixo.

Se desejar consultar o Comitê de Ética em Pesquisa/UEMG sobre esta pesquisa contate:

E-mail do CEP: cep.passos@uemg.br

Telefone: **(35)3529-6031**

Endereço: **Rua Dr Carvalho 1147, Bloco 2, sala 01ª, Belo Horizonte, Passos/MG – CEP 37.900-117**

DADOS DO PARTICIPANTE DA PESQUISA:

Nome Completo: _____

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 901, BELO HORIZONTE – CEP 31210010

RG: _____

Fone: _____

Email: _____

Assinatura do participante da pesquisa : _____

Belo Horizonte, _____ de junho de 2025.

DADOS DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL:

Nome Completo: OLIVIA CRISTINA COSTA DE MORAES

Endereço: RUA BERNARDO GUIMARAES, 1571, FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG

RG: MG12560719

Fone: 31-996782918

Email: oliviaccm@gmail.com

Assinatura do pesquisador

BELO HORIZONTE/MG, _____ DE JUNHO DE 2025.

APÊNDICE B – Roteiro de Entrevista

PRIMEIRA ETAPA: qualificação do profissional

1. Qual foi seu papel na investigação policial que culminou na conclusão das apurações do crime em questão?
2. Na época, quanto tempo de experiência profissional possuía?
3. Você conhece ou já ouviu falar da técnica de perfil criminal?
4. Qual sua opinião acerca das atuais técnicas de investigação realizadas na apuração dos crimes de homicídio consumado?

PARTE 1: Fator de Coerência Interpessoal

1. Considerando sua experiência profissional e sua atuação no caso, qual era a forma de tratamento do infrator identificado com pessoas do cotidiano (parentes, amigos, colegas de trabalho, etc)?
2. Pela sua percepção, como era a relação do infrator com a vítima?
3. Você considera o nível de violência aplicada no cometimento do crime compatível com a maioria dos casos nos quais trabalhou antes e após esta apuração?
4. Você chegou a tomar conhecimento de detalhes que se referem à formação da identidade do infrator? (comportamento na infância, na adolescência, nas experiências profissionais, relacionamentos amorosos anteriores, etc)
5. Como você descreveria a personalidade do infrator?
6. De acordo com as apurações realizadas, a motivação do delito foi resultado de uma resposta emocional (expressiva) ou foi um instrumento para satisfação de alguma necessidade (instrumentais)?
7. Com base nas investigações, o crime foi cometido com impulsividade ou com planejamento?
8. Como você descreveria as seguintes características do infrator identificado:
 - a. Nível de inteligência
 - b. Controle comportamental
 - c. Organização
 - d. Adaptação social
9. Com base nas investigações realizadas, a vítima exerceu qual papel para o infrator no cometimento do delito: objeto (ausência de sentimentos e empatia por parte do agressor), veículo (utilizada para obter algum objetivo ou desejo) ou pessoa (considerada com pensamentos e sentimentos)?
10. Em uma análise da narrativa interna do infrator, como você descreveria o enredo em que se deu o delito:
 - a. Tragédia (infrator promove uma vingança ou retaliação contra um tratamento injusto)
 - b. Comédia (infrator se vê como herói em uma busca pela honra ou pelo respeito)
 - c. Ironia (infrator é injustiçado, a vítima, não sabe muito bem como se envolveu com a questão)
 - d. Romance (infrator procura pelo poder, domínio. É um profissional que supera adversidades)

PARTE 2: Fator de Tempo e Espaço

1. Qual era a relação do infrator com o local em que o crime foi cometido?
2. O infrator conhecia bem o local do cometimento do delito?
3. O local de moradia ou trabalho do infrator era próximo do local dos fatos?
4. Qual era a relação da vítima com o local em que o crime foi cometido?
5. Era comum a presença da vítima naquele ambiente?
6. Como era o local dos fatos?
7. O horário de cometimento do delito foi importante para o planejamento ou execução do delito?

PARTE 3: Fator de Características Criminais

1. Na sua percepção, a forma como o delito foi praticado está dentro dos padrões comparado aos crimes de mesma natureza?
2. Algum aspecto do cometimento do delito chamou sua atenção?
3. Com base nas investigações, como você descreveria o papel das experiências pessoais do infrator com a escolha do instrumento do delito?
4. As apurações foram capazes de definir se as ações imputadas ao infrator eram compatíveis com a forma como ele era visto socialmente?
5. Como você descreveria o nível de vulnerabilidade da vítima, o método de abordagem e a segurança do local escolhido para a prática do crime?
6. Na sua percepção, qual era a opinião do infrator sobre si mesmo?
7. Na sua percepção, qual era a visão de relacionamento que o infrator possuía?
8. Você considera compatível a forma de cometimento do delito com o contexto familiar do infrator?
9. Em uma análise do tipo de evento criminoso, como você classificaria o caso em questão:
 - a. Expressivo (surtiu de uma razão INTERNA – motivos pessoais e foi realizado em um mundo EXTERNO – realizado no outro para suprir questões individuais)
 - b. Adaptativo (surge por razão EXTERNA – ex: dinheiro – realizado em um mundo EXTERNO. Realizado no outro por motivos práticos e instrumentais)
 - c. Integrador (surge por razões INTERNAS – motivos pessoais) e é realizado em um mundo INTERNO também, destruir a si mesmo em resposta a sofrimento)
 - d. Conservador (surge por razões EXTERNAS – algo que o outro fez e é realizado de forma INTERNA, para satisfazer algo interno).

PARTE 4: Fator de Carreira Criminal

1. Foi possível, com base no levantamento de vida pregressa do infrator, identificar similaridades entre a forma como o crime em questão foi cometido comparados à crimes anteriores?
2. Você conseguiu visualizar algum padrão de comportamento criminoso que tenha se repetido durante a carreira criminal do infrator?
3. Na sua percepção, o autor adaptou ou evoluiu algum método de comportamento criminoso durante sua carreira criminal? Se sim, foi possível identificar o motivo?
4. Quais crimes ou infrações anteriores do agressor foram identificados?
5. Houve algum delito que tenha sido imputado ao agressor mas pelo qual ele nunca foi investigado ou processado?

PARTE 5: Fator de Consciência Forense

1. O infrator demonstrou conhecimento prévio de seus direitos constitucionais?
2. O agressor utilizou, durante o cometimento do delito, algum recurso para dificultar as apurações? (luvas, máscara, etc)
3. O agressor tentou enganar ou confundir os policiais durante a apuração dos fatos?
4. O infrator demonstrou conhecimento prévio de assuntos forenses ou policiais? Caso positivo, foi possível identificar se o conhecimento adveio de experiências anteriores ou programas televisivos/livros/notícias?

APÊNDICE C – Tabela com classificação final dos casos analisados

	Resumo do caso	Coerência interpessoal	Tempo e espaço	Características criminais	Carreira criminal	Consciência forense
IP 01	Feminicídio cometido em local público, após a vítima ter saído para se divertir com uma amiga na noite anterior. Histórico de violências física e psicológica. Crime testemunhado pela filha da vítima, menor de idade.	Narrativa interna de comédia, ação impulsiva, violência instrumental, vítima tomada como veículo.	Crime cometido próximo da casa da vítima, com análise de oportunidade e recompensa.	Crime praticado com uso de arma de fogo, na presença de testemunhas, em local movimentado e modo de ação conservador. Saliência de comportamento detectada nos disparos efetuados nas costas da vítima.	O autor já havia sido indiciado e investigado por homicídios anteriores. Foram detectados disparos nas costas das vítimas em outras ações criminosas.	Autor não tomou medidas de precaução, porém demonstrou contato com o sistema de justiça criminal ao optar por permanecer em silêncio durante interrogatório por não estar na presença de advogado.
IP 02	Feminicídio cometido em local ermo, possivelmente durante a realização de um programa sexual, no qual a vítima foi espancada, sofreu feridas perfurocortantes e foi atropelada por veículo automotor.	Narrativa interna de romance, ação planejada, violência instrumental, vítima tomada como objeto.	Crime cometido em local ermo, próximo à casa do autor, com a presença da teoria do padrão do crime e da escolha racional. Presença de <i>mental buffers</i> .	Crime praticado com uso de instrumentos perfurocortantes, sem testemunhas, com modo de ação expressivo. Saliência de comportamento detectada na utilização de veículo para atropelamento, após agressão física dirigida a órgãos genitais.	O autor possuía registro de crime contra o patrimônio. Não possuía homicídios anteriores conhecidos, mas foi coletada informação de agressão anterior à garota de programa.	Autor não demonstrou conhecimento de atos de precaução ou técnicas para dificultar as investigações. Porém optou por permanecer em silêncio durante interrogatório formal.
IP 03	Feminicídio cometido em local ermo, durante programa sexual, no qual a vítima foi espancada e atropelada com veículo automotor. O ato criminoso foi gravado por câmeras de segurança.	Narrativa interna de romance, ação planejada, violência instrumental, vítima tomada como objeto.	Crime cometido em local ermo, próximo à casa do autor, com a presença da teoria do padrão do crime e da escolha racional. Presença de <i>mental buffers</i> .	Crime praticado sem testemunhas, com modo de ação expressivo. Saliência de comportamento detectada na utilização de veículo para atropelamento.	O autor possuía registro de crime contra o patrimônio. Após apurações constatou-se que já havia cometido um homicídio anterior com as mesmas características criminais.	Autor não demonstrou conhecimento de atos de precaução ou técnicas para dificultar as investigações. Porém optou por permanecer em silêncio durante interrogatório formal.
IP 04	Homicídio cometido após discussão em um bar. Vítima e autor não se conheciam e a motivação	Narrativa interna de comédia, ação impulsiva, violência expressiva, vítima tomada como objeto.	Crime cometido em local movimentado, próximo a casa do autor, com a presença da teoria do padrão do	Crime praticado na presença de testemunhas, em local movimentado, com modo de ação conservador. Saliência	Autor possuía registros por diversos outros delitos, incluindo uma tentativa de homicídio praticada após uma briga de bar no ano de	Autor não utilizou de atos de precaução ou técnicas elaboradas para dificultar as investigações, porém

	Resumo do caso	Coerência interpessoal	Tempo e espaço	Características criminais	Carreira criminal	Consciência forense
	foi caracterizada como fútil pelas investigações.		crime e das atividades rotineiras.	de comportamento detectada na violência exacerbada.	2015, oportunidade em que atropelou a vítima por três vezes.	proferiu ameaças à testemunha do crime.
IP 05	Homicídio cometido em frente à casa do autor quando a vítima foi comprar drogas. Autor e vítima tinham ligação com gangues rivais e a vítima já tinha atentado contra a vida do autor anos antes.	Narrativa interna de tragédia, violência instrumental, crime cometido com planejamento, vítima tomada como objeto.	Crime cometido na porta da residência do autor, evidência da teoria da escolha racional e das atividades rotineiras.	Crime praticado com uso de arma de fogo, com a presença de testemunhas, em local ermo, com modo de ação conservador.	Autor apontado como suspeito em homicídios anteriores, incluindo um quando ainda era adolescente. Condenado por tráfico de drogas. Registros de crimes de violência doméstica como ameaça à ex-namorada.	Não foram utilizados atos de precaução, mas, durante interrogatório, o autor alegou ter agido em legítima defesa, técnica que pode ser considerada como tentativa de confundir as investigações, dado o histórico da vítima.
IP 06	Homicídio cometido em desfavor de vítima de 12 anos, após agressão sexual. Autor simulou pedido de socorro em frente a câmeras de segurança.	Narrativa interna de romance, violência instrumental, crime com planejamento, vítima tomada como veículo	Crime cometido dentro do local de moradia do autor, evidência da teoria da escolha racional e da teoria da aprendizagem.	Crime praticado com uso de asfixia, em modo de ação expressivo. Informações acerca dos relacionamentos e experiências pessoais do autor indicavam o cometimento anterior de crimes da mesma natureza, além de preferência por mulheres jovens, inclusive, com convivência do genitor.	Quando menor de idade, autor foi apontado como suspeito de estupro praticado contra criança de cinco anos (sua prima). Aos 23 anos foi apontado como autor de estupro de vulnerável contra menina de 12 anos. Possuía registro de prisão por tráfico de drogas e era contumaz no uso de entorpecentes.	Não foram utilizados atos de precaução, porém o autor tentou simular um pedido de socorro em frente às câmeras de segurança. Conforme entrevistas, tal tentativa de enganar os policiais pode ter sido aprendida nas ocorrências anteriores pelo crime de estupro, oportunidade em que foi obrigado a elaborar desculpas.
IP 07	Crime cometido no interior de uma barbearia, em virtude de disputa pelo tráfico de drogas.	Narrativa interna de romance, violência instrumental, crime cometido com planejamento, vítima tomada como veículo.	Crime cometido nas proximidades da residência do autor e da vítima, evidência da teoria da escolha racional.	Crime praticado com uso de arma de fogo, na presença de testemunhas, em local movimentado, modo de ação adaptativo. Saliência de comportamento evidenciada pelo número de disparos que	Autor possuía diversas passagens pelo delito de tráfico de drogas, incluindo quando ainda era adolescente. Possuía registros ainda de receptação de veículo e	Não foram detectados atos de precaução ou técnicas que dificultassem as investigações, inclusive o autor foi filmado por câmeras de segurança

	Resumo do caso	Coerência interpessoal	Tempo e espaço	Características criminais	Carreira criminal	Consciência forense
				atingiram a vítima, total de doze.	posse ilegal de arma de fogo.	de ruas próximas ao local do fato.
IP 08	Homicídio praticado por mulher, em desfavor de seu esposo. Autora tentou ocultar o cadáver embaixo de sua cama, cobrindo-o com cimento. Crime motivado por traição.	Narrativa interna de ironia, crime cometido com impulsividade, violência expressiva, vítima tomada como pessoa.	Crime cometido dentro da residência da autora e da vítima, evidência da teoria da escolha racional (melhor oportunidade)	Crime praticado com estrangulamento, em local isolado (dentro do quarto), em modo de ação conservador. Autora atuava com atividades braçais ou atividades de força, fato refletido no modo de cometimento do crime e na utilização de cimento na tentativa de ocultação do cadáver.	Autora não possuía antecedentes.	Não foram utilizados atos de precaução ou técnicas que dificultassem as investigações.
IP 09	Homicídio praticado em bar, por disparos de arma de fogo perpetrados por dois autores em uma motocicleta. Motivação estaria ligada a um assédio sexual cometido pela vítima (anos antes) à uma parente dos autores.	Narrativa interna de comédia, crime cometido com planejamento, violência instrumental, vítima tida como veículo.	Crime cometido em bar localizado nas proximidades da residência dos autores, evidência das teorias das atividades rotineiras, do padrão do crime e da escolha racional.	Crime praticado com uso de arma de fogo, em local movimentado, com modo de ação conservador. Presença de coautoria e utilização de motocicleta na dinâmica delituosa.	Autores identificados não possuíam antecedentes. Porém, o autor que confessou tinha registro de ocorrências por tráfico de drogas e, o identificado como coautor (piloto) tinha registros de ocorrência de trânsito.	Não há evidência de técnicas que dificultassem as investigações, porém os autores utilizaram de atos de precaução ao cometerem o delito em uma motocicleta, com uso de capacetes.
IP 10	Homicídio cometido na porta da casa da vítima, com homicídio tentado contra duas outras vítimas. Crime motivado por vingança em virtude do grupo dos autores ter sido expulso do bairro em que os fatos ocorreram. Existência de crimes anteriores motivados por guerra pelo tráfico de	Narrativa interna de tragédia, crime cometido com planejamento, violência expressiva e vítimas tomadas como objetos.	Crime cometido em frente a casa das vítimas, na região em que os autores cresceram. Evidência da teoria da escolha racional.	Crime praticado com uso de armas de fogo, em local movimentado, com modo de ação conservador. Presença de coautores e utilização de veículo. Saliência de comportamento identificada pela aleatoriedade das vítimas e utilização de armas de grosso calibre.	Autores com registros anteriores por tráfico de drogas, homicídios e outros crimes violentos.	Não demonstraram uso de atos de precaução ou técnicas para dificultar as investigações.

	Resumo do caso	Coerência interpessoal	Tempo e espaço	Características criminais	Carreira criminal	Consciência forense
	drogas, nos quais foi morto parente dos autores.					
IP 11	Homicídio praticado na porta de um bar, por três autores. Motivação estaria ligada a suposto assédio praticado pela vítima a esposa de um dos autores.	Narrativa interna de comédia, uso de violência instrumental, crime cometido com planejamento, vítima tomada como objeto.	Crime cometido há poucas ruas da casa da vítima e dos autores. Evidência das teorias da escolha racional e atividade rotineira.	Crime praticado com uso de armas brancas, em local movimento, com presença de coautores, em modo de ação conservador.	Autores com registros por tráfico de drogas. Um deles com registro de homicídio anterior. Outro com registro de porte ilegal de arma de fogo, lesão corporal, ameaça e dano.	Não foram utilizadas técnicas para dificultar as investigações, bem como não foram utilizados atos de precaução.
IP 12	Homicídio praticado enquanto as vítimas estavam em um bar, oportunidade em que foram surpreendidas por seus autores que efetuaram disparos de arma de fogo em direção a todos que estavam no estabelecimento.	Narrativa interna de tragédia, crime cometido com planejamento, violência expressiva e vítimas tomadas como objetos.	Crime cometido em local público, na região em que os autores cresceram. Evidência da teoria da escolha racional.	Crime praticado com uso de armas de fogo, em local movimentado, com modo de ação conservador. Presença de coautores e utilização de veículo. Saliência de comportamento identificada pela aleatoriedade das vítimas e utilização de armas de grosso calibre.	Autores com registros anteriores por tráfico de drogas, homicídios e outros crimes violentos.	Não demonstraram uso de atos de precaução ou técnicas para dificultar as investigações.
IP 13	Feminicídio cometido na residência do autor, durante churrasco em família. Os filhos da vítima estavam presentes, levaram um amigo, o qual despertou ciúmes no autor que ceifou a vida da vítima com facadas. Autor foi preso em flagrante.	Narrativa interna de tragédia, crime cometido com impulsividade, violência expressiva, vítima tomada como pessoa.	Crime cometido dentro da residência do autor. Evidência da teoria das atividades rotineiras.	Crime praticado com uso de faca, modo de ação expressivo, em local interno.	Autor possuía registros de homicídio anterior, pelo qual também fora preso em flagrante, além de posse de drogas	Não demonstrou atos de precaução, porém demonstrou conhecimento de seus direitos constitucionais e permaneceu em silêncio durante interrogatório.
IP 14	Feminicídio praticado por filho contra genitora, dentro da residência em que moravam, durante o que aparentou ser um surto psicótico. Autor com	Narrativa interna de comédia, violência expressiva, crime cometido com impulsividade, vítima tomada como pessoa.	Crime cometido dentro da residência de autor e vítima. Evidência da teoria das atividades rotineiras.	Crime cometido na presença de testemunhas, com utilização de faca, durante o que aparentou ser um surto mental, em modo de ação integrador. O autor relatou ter cometido o crime para	O autor não possuía registros anteriores.	Não foram utilizados atos de precaução ou técnicas para dificultar as investigações.

	Resumo do caso	Coerência interpessoal	Tempo e espaço	Características criminais	Carreira criminal	Consciência forense
	registro de problemas de saúde mental.			cumprir missão e se tornar cristo e anticristo		
IP 15	Homicídio cometido nas proximidades das casas das vítimas. Crime motivado por vingança em virtude do grupo dos autores ter sido expulso do bairro em que os fatos ocorreram. Existência de crimes anteriores motivados por guerra pelo tráfico de drogas, nos quais foi morto parente dos autores.	Narrativa interna de tragédia, crime cometido com planejamento, violência expressiva e vítimas tomadas como objetos.	Crime cometido na região em que os autores cresceram. Evidência da teoria da escolha racional.	Crime praticado com uso de armas de fogo, em local movimentado, com modo de ação conservador. Presença de coautores e utilização de veículo. Saliência de comportamento identificada pela aleatoriedade das vítimas e utilização de armas de grosso calibre.	Autores com registros anteriores por tráfico de drogas, homicídios e outros crimes violentos.	Não demonstraram uso de atos de precaução ou técnicas para dificultar as investigações.
IP 16	Homicídio cometido enquanto a vítima chegava em casa. Autores foram motivados por homicídio anterior praticado pela vítima em meio a guerra pelo tráfico de drogas.	Narrativa interna de tragédia, crime cometido com planejamento, violência instrumental e vítima tomada como veículo.	Crime cometido em região próxima a residência dos autores. Evidência das teorias das atividades rotineiras e escolha racional.	Crime praticado com uso de arma de fogo, em local movimentado e modo de ação conservador.	Autores com registros de tráfico de drogas, posse ilegal de arma de fogo, bem como suspeita de homicídios anteriores.	Não demonstraram uso de atos de precaução ou tentativas de dificultar as investigações.
IP 17	Feminicídio cometido em via pública, dentro de veículo, com esgorjamento. Crime motivado pela decisão da vítima em se separar do autor.	Narrativa interna de ironia, violência expressiva, crime cometido com impulsividade e vítima tomada como pessoa.	Crime cometido nas imediações da residência dos pais do autor. Evidência dos achados da psicologia ambiental.	Crime praticado com uso de instrumento perfurocortante, com evidências de que o autor tentou ceifar a vida da vítima de outras formas primeiro. Em local público, ainda que dentro de veículo, sem a presença de testemunhas e em modo de ação expressivo.	Autor não possuía registros policiais anteriores. Relatos indicavam a prática de violência física e psicológica contra a vítima.	Não foram utilizados atos de precaução. Em uma técnica para dificultar as investigações, o autor realizou tentativa de suicídio, internação em hospital psiquiátrico e narrativa de traição.

ANEXO I – Parecer Consubstanciado do CEP nº 7.639.428

UNIDADE PASSOS DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - UEMG



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: COLETA DE DADOS CRIMINAIS PARA UTILIZAÇÃO EM CRIMINAL PROFILING
PRODUZIDO COM BASE NA ABORDAGEM DA PSICOLOGIA INVESTIGATIVA

Pesquisador: OLIVIA CRISTINA COSTA DE MORAES

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 87520025.9.0000.5112

Instituição Proponente: Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 7.639.428

Apresentação do Projeto:

As informações elencadas nos campos "Apresentação do Projeto", "Objetivo da Pesquisa" e "Avaliação dos Riscos e Benefícios" foram retiradas do arquivo Informações Básicas da Pesquisa, COLETA DE DADOS CRIMINAIS PARA UTILIZAÇÃO EM CRIMINAL PROFILING PRODUZIDO COM BASE NA ABORDAGEM DA PSICOLOGIA INVESTIGATIVA, gerado na Plataforma Brasil em 05/05/2025.

Objetivo da Pesquisa:

Identificar quais informações e circunstâncias de um crime de homicídio consumado e seus envolvidos seria necessário coletar para compor um instrumento de coleta de dados criminais a ser utilizado na elaboração de perfis criminais com base na abordagem da Psicologia Investigativa.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

RISCOS DE ORDEM PSICOLÓGICA:

- desconforto ou cansaço ao participar da entrevista;
- Estresse ao relembrar investigações que tenham causado algum prejuízo de ordem psicológica ao policial
- Tomar o tempo do sujeito ao responder ao questionário/entrevista

RISCOS DE ORDEM JURÍDICA

Endereço: Rua Dr Carvalho 1147, Bloco 2, sala 01A

Bairro: Belo Horizonte

CEP: 37.900-117

UF: MG

Município: PASSOS

Telefone: (35)3529-6031

E-mail: cep.passos@uemg.br

UNIDADE PASSOS DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - UEMG



Continuação do Parecer: 7.639.428

- quebra de sigilo das práticas policiais
- Exposição da atuação policial

MEDIDAS MITIGADORAS:

Para evitar os riscos de ordem psicológica, será realizada entrevista humanizada, com respeito à condição do entrevistado, eventual desconforto e preservando o anonimato.

Para evitar riscos de ordem jurídica: serão utilizados o anonimato e a utilização somente de informações estritamente essenciais à análise da pesquisa. Além disso, a pesquisadora, por si só, faz parte da corporação e, como entrevistadora, não terá acesso a dados da atuação policial de que já não tenha conhecimento prévio em razão do ofício.

Além do mais, foi assinado Termo de Sigilo e Confidencialidade por parte da pesquisadora, do orientador e coorientador da pesquisa.

Discutir o conceito de perfilação criminal e sua aplicabilidade no contexto brasileiro;

Apresentar as peculiaridades da psicologia investigativa, enquanto abordagem importante do campo;

Detectar os componentes principais de um perfil criminal com base na psicologia investigativa;

Definir os atributos desses componentes de forma teórica;

Delinear operacionalmente os comportamentos e circunstâncias que representam tais atributos.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Trata-se de Pesquisa bibliográfica, por meio de livros publicados, teses, dissertações e publicações científicas encontradas nas plataformas SciELO, Research Gate, PePSIC e Google Acadêmico.

Pesquisa documental em inquéritos policiais que investigaram crime de homicídio consumado, concluídos entre 2015-2025, na área de atribuição da

Divisão de Crimes contra a Vida de Belo Horizonte/MG.

Entrevistas semiestruturadas com policiais civis que participaram ativamente das investigações, visando realizar confronto com os dados coletados

via documental e preencher lacunas identificadas no material analisado e que dizem respeito aos pontos da pesquisa.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Vide campo "Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações".

Endereço: Rua Dr Carvalho 1147, Bloco 2, sala 01A

Bairro: Belo Horizonte

CEP: 37.900-117

UF: MG

Município: PASSOS

Telefone: (35)3529-6031

E-mail: cep.passos@uemg.br

UNIDADE PASSOS DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - UEMG



Continuação do Parecer: 7.639.428

Recomendações:

Vide campo "Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações".

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Aprovado

Considerações Finais a critério do CEP:

Ressalta-se que cabe ao pesquisador responsável encaminhar os relatórios da pesquisa, por meio da Plataforma Brasil, via notificação do tipo "relatório" para que sejam devidamente apreciadas no CEP, conforme Resolução CNS nº 466/12, item XI.2.d e Resolução CNS nº 510/16, art. 28, item 5. Solicita-se também que sejam apresentados os resultados aos participantes e/ou instituição local da pesquisa.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2527251.pdf	05/05/2025 14:49:24		Aceito
Folha de Rosto	FOLHA.pdf	05/05/2025 14:45:20	OLIVIA CRISTINA COSTA DE MORAES	Aceito
Parecer Anterior	PB_PARECER_CONSUBSTANCIADO_CEP_7530139.pdf	27/04/2025 21:14:44	OLIVIA CRISTINA COSTA DE MORAES	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMO.doc	27/04/2025 21:13:47	OLIVIA CRISTINA COSTA DE MORAES	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.pdf	27/04/2025 21:11:23	OLIVIA CRISTINA COSTA DE MORAES	Aceito
Outros	CARTARESPOSTA.docx	27/04/2025 21:10:02	OLIVIA CRISTINA COSTA DE MORAES	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO.docx	27/04/2025 20:57:20	OLIVIA CRISTINA COSTA DE MORAES	Aceito
Outros	AUTORIZACAO.pdf	28/03/2025 21:17:04	OLIVIA CRISTINA COSTA DE MORAES	Aceito
Outros	ROTEIRO.pdf	28/03/2025 21:14:18	OLIVIA CRISTINA COSTA DE MORAES	Aceito

Endereço: Rua Dr Carvalho 1147, Bloco 2, sala 01A

Bairro: Belo Horizonte

CEP: 37.900-117

UF: MG

Município: PASSOS

Telefone: (35)3529-6031

E-mail: cep.passos@uemg.br

UNIDADE PASSOS DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - UEMG



Continuação do Parecer: 7.639.428

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

PASSOS, 13 de Junho de 2025

Assinado por:

Walisete de Almeida Godinho Rosa
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Dr Carvalho 1147, Bloco 2, sala 01A

Bairro: Belo Horizonte

CEP: 37.900-117

UF: MG

Município: PASSOS

Telefone: (35)3529-6031

E-mail: cep.passos@uemg.br